



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - PMSCC Nº. 001/2024

I.REGÊNCIA LEGAL	
Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e atualizações.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
III.PROCESSO LICITATÓRIO	IV.MODALIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024	TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2024
V.OBJETO	
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, VISANDO A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.	
VI. TIPO	VII. PRAZO DE VIGÊNCIA
MENOR PREÇO	11 (onze) meses, podendo ser prorrogado.
VIII. REALIZAÇÃO	
Sala da CPL situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – centro - Santa Cruz do Capibaribe – PE.	
IX. DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO	
DIA 01/02/2024 às 10h00min (Horário Local) – Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços Observação1: Os interessados deverão comparecer no dia e horário indicados neste item, ou enviarem a documentação exigida, sob pena de não participar do certame.	
X. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL	
O edital poderá ser adquirido através do e-mail licitsantacc@outlook.com ou obtido diretamente na Comissão Permanente de Licitações situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – centro – Santa Cruz do Capibaribe - no horário das 07h00min às 13h00min, nos dias úteis.	
XI. ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – centro, nos dias úteis, ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com	
XII. MEMBRO DA CPL DA PMSCC	
Elielson Alves Silva Designado pela Portaria GP nº 004, de 02 de janeiro de 2024.	

ÍNDICE	
01	Do Preâmbulo
02	Do Objeto



03	Condição de Participação da Licitação
04	Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
05	Representação
06	forma
07	Organização dos Documentos
08	Formalização da Proposta de Preços
09	Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação
10	Abertura e Avaliação das Propostas de Preços
11	Julgamento das Proposta de Preços
12	Homologação e Adjudicação
13	Recursos
14	Penalidades
15	Recurso Orçamentário
16	Condição de Execução dos Serviços
17	Do Contrato e dos Prazos
18	Fiscalização e Recebimento do Objeto da Licitação
19	Do Pagamento
20	Obrigações
21	Garantia da Execução
22	Garantia Adicional
23	Acréscimos e Supressões
24	Impugnações
25	Diligência
26	Disposições Gerais
27	Do Foro



EDITAL

Processo de Licitação nº. 001/2024
Tomada de Preços nº. 001/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Santa Cruz do Capibaribe, por ordem da Exma. Sra. Secretária de Educação, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **MENOR PREÇO** no dia **01 de fevereiro de 2024** às **10h00min** na sala da CPL, situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – centro - Santa Cruz do Capibaribe – PE - de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações subsequentes e as Cláusulas e condições deste **EDITAL**.

1.2. Cópia integral deste **EDITAL** poderá ser obtida de segunda a sexta feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – centro – Santa Cruz do Capibaribe, onde serão prestadas informações diretamente pela Comissão Permanente de Licitações ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com.

1.3. **Se por qualquer motivo não houver expediente na data designada acima, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de comunicação.**

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia, visando a **Conclusão da Construção de uma Escola com 13 salas (Escola Evany Patriota Cordeiro)**, no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) deste edital.

2.2. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I Projeto Básico
- Anexo II Minuta de Proposta de Preços
- Anexo III Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratação com a Administração Pública
- Anexo IV Minuta de Declaração de trabalho de menor - Lei 9.854/99
- Anexo V Minuta de Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)
- Anexo VI Minuta de Declaração de atendimento dos requisitos do artigo 3º da LC 123/06
- Anexo VII Minuta de Contrato
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico
- Anexo IX Declaração Inexistência Parentesco.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Tomada de Preços:



3.1.1. Respeitadas as demais condições constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao objeto da licitação, e que possua os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste ato convocatório. Artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

3.1.2. As Empresas que possuam CRC com a Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe /PE ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme art. 22, §2º da Lei 8.666/93. A relação dos documentos exigidos para o cadastramento encontra-se nos artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e Item 7.1 deste Edital.

3.1.2.1. Serão admitidos o Cadastramento das empresas, para emissão do Certificado de Registro Cadastral, via internet, através do E-mail: licitsantacc@outlook.com até o horário de expediente, às 13h00min do terceiro dia anterior à data de realização da licitação.

3.2. Não poderá participar da presente licitação:

3.2.1. Pessoas Jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.2.3. Empresa suspensa de licitar/contratar com o Município de Santa Cruz do Capibaribe.

3.2.4. Não poderá participar da presente licitação, pessoa jurídica cujos sócios; diretores ou responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe.

3.2.5. Empresas em consórcio (sob nenhuma forma).

3.2.5.1. Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente licitação, porque o objeto não envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de atender os requisitos de habilitação do edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamim Zymler, DOU de 05.02.2003 e Súmula 280.

3.2.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.2.7. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico; assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.2.9. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.



3.2.10. Pessoas contempladas no artigo 9º. Incisos I, II e III da Lei 8.666/93.

4. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/06; alterada pela LC 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

- a) Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº. 123/06.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

- a) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º. da LC 123/06.
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE.
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- d) Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º. do artigo 3º. da LC 123/06.

4.2. Os documentos relacionados nos subitens 4.1 acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº. 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

4.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4. **Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

4.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei; sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

5. REPRESENTAÇÃO

5.1. A empresa participante poderá ser representada no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de



abertura dos envelopes. O instrumento de mandato deverá conter poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recurso. Juntamente com o documento de mandato o outorgado deverá apresentar fotocópia da cédula de identidade e CPF que serão conferidos pela Comissão Permanente de Licitações à vista dos respectivos originais.

5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação, e proposta de preços, no local, data e horário indicados neste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão Permanente de Licitações, entregando-lhe os documentos mencionados no subitem 5.1 acima, os quais serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações, antes do início da sessão de abertura.

5.2.1. A procuração (pública ou particular) e os documentos do representante devem ser apresentados fora dos envelopes nº. 01 (Documentos de Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) e serão anexados ao processo.

5.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o (a) representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa/licitante junto a **Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe**, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os **Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços** exigidos nesta **Tomada de Preços** deverão ser apresentados em **invólucros** (envelopes) distintos e fechados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

- 6.1.1. **INVÓLUCRO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2024.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
Endereço, telefone e fax – Dispensado se for apresentado em timbrado.
- 6.1.2. **INVÓLUCRO II – PROPOSTA DE PREÇOS**
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2024.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
Endereço, telefone e fax – Dispensado se for apresentado em timbrado.

6.2. Todos os documentos exigidos no **INVÓLUCRO I – HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3. Quando todos ou alguns dos documentos forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por tabelião de notas, a licitante deverá apresentar os respectivos originais à Comissão Permanente de Licitações que, após conferi-los procederá à sua autenticação, se for o caso.

6.4. As informações constantes do verso dos documentos, quando estes forem apresentados em fotocópia, também deverão ser autenticadas por tabelião de notas ou apresentados os originais à Comissão Permanente de Licitações que, após conferi-los procederá à sua autenticação, se for o caso.



6.5. As autenticações serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, a partir do original, até as **12h00min do último dia útil anterior à data da sessão** pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação, e a proposta de preços.

6.5.1. A Comissão Permanente de Licitações, não procederá a autenticações de documentos no dia da sessão.

6.6. Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos **INVÓLUCROS**, deverão conter a rubrica de quem de direito da licitante e estarem numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. Não numerando os documentos apresentados, e caso haja a alegação de que qualquer deles foi extraviado no momento da sessão, todo o ônus ficará a cargo da licitante, não sendo imputada qualquer responsabilidade à Comissão Permanente de Licitações, que, em face da inexistência da ordem numérica dos documentos, ficará impossibilitada de saber se a licitante efetivamente os apresentou.

6.7. É obrigatória a assinatura de quem de direito da licitante nas cartas de apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

6.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos nesta Tomada de Preços.

6.9. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe convencionou o prazo como sendo de **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.10. Em se tratando de documentos emitidos *via internet* por órgãos ou entidades públicas suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos *via internet* durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS “Envelope 01”

7.1. **O INVÓLUCRO I** – conterá os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma única via:

7.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** – Artigo 28 da Lei nº. 8.666/93

7.1.1.1. Documento constitutivo:

- **Empresa Individual:**

* Registro Comercial.

- **Sociedades Empresárias em geral:**

* Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.



- Sociedades Empresárias do tipo S/A:

* Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado do documento de eleição de seus administradores em exercício.

- Sociedades Simples:

* Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes; devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício.

a. As últimas alterações contratuais que atualizem, endereços, objeto social, titulares/sócios, capital social e representante legal, devidamente registrado.

b. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c. Se a licitante for a matriz e a executora do contrato, for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL – Artigo 29 da Lei nº. 8.666/93

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF atualizado;

7.1.2.2. Prova de Regularidade para com:

a) **O FGTS;**

b) **A Fazenda Federal**

b1. Que deverá ser feita com a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União.

b2. Que deve abranger a certidão previdenciária nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014.

c) **A Fazenda Estadual (da sede da licitante);**

d) **A Fazenda Municipal (da sede da licitante);**

7.1.2.3. Regularidade Trabalhista:

a. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - (conforme Lei 12.440/2011, que poderá ser obtida através do endereço: <http://www.tst.gov.br/certidao>)

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, para comprovação da qualificação técnica - Artigo 30 da Lei 8.666/93.



7.1.3.1. Certidão de Registro da empresa expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com indicação do objeto compatível com o da presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro do responsável técnico.

Justificativa: a referida exigência decorre da literalidade do artigo 1º da Lei nº 6.839/80, o qual prescreve que o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

a. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido no próprio documento, conforme artigo 30 da Lei nº. 8.666/93.

7.1.3.2. Atestado de **capacidade técnico-operacional** que comprove que a **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes ou superiores compatível com objeto da licitação.

7.1.3.3. Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, na data da apresentação da proposta, no mínimo, 1 (um) Responsável Técnico (que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica) na área de Engenharia Civil.

a. A comprovação do vínculo entre a licitante e o Responsável Técnico far-se-á mediante a apresentação da cópia do contrato social da empresa, da CTPS, do Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços.

7.1.3.4. Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico indicado no subitem 7.1.3.3, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprove(m) ter o profissional executado serviços equivalente ou superior às parcelas de maior relevância, descrita no subitem 7.1.3.5 podendo os itens serem apresentados em mais de um atestado, admitindo-se o somatório.

7.1.3.5. Parcelas de maior relevância:

7.1.3.5.1 – TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - M²;

7.1.3.5.2 – AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H OU 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE - UN;

7.1.3.5.3 - FORRO EM DRYWALL COM ACABAMENTO VINÍLICO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO - M²;

7.1.3.5.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE - M²;

7.1.3.5.5 -- GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,50M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLA) A CADA 2,65M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO CHATA DE 1 1/2" X 3/16" E BARRA CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS - REV 03_12/2021 – M;



7.1.3.5.6 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - M²;

7.1.3.5.7 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - M³;

7.1.3.5.8 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 M²;

7.1.3.5.9 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 M²;

7.1.3.5.10 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 - M²;

7.1.3.5.11 - JANELA DE ALUMINIO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - M².

Forma de apresentação do(s) atestado(s):

Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los.

7.1.3.8. Declaração firmada pela licitante de que recebeu todas as peças relativas à licitação (editais e seus anexos) e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições (vistoria) para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, assinada por representante legal, devidamente identificado.

7.1.3.9. Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

7.1.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para recebimento dos documentos e propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.1.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **PJe (Processos Judiciais eletrônicos – do 1º e 2º Grau)**, quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 7.1.4.1.

7.1.4.3. Comprovação de garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto desta



licitação correspondente a R\$ 14.084,54 (quatorze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

7.1.4.3.1. O valor da garantia será liberado ou restituído após o prazo de vigência da proposta da licitante, e quando em dinheiro atualizado monetariamente.

7.1.4.4. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização desta licitação, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura desta Tomada de Preços

7.1.4.4.1. O documento exigido no subitem anterior (Balanço Patrimonial) deverá comprovar:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
- b) Patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1.
- c) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

7.1.4.4.2. A Sociedade constituída há menos de 01 ano deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa.

7.1.4.4.3. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Santa Cruz do Capibaribe se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

7.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.1.5.1. Declaração, de Inexistência, de Fato Impeditivo de Contratação com a Adm. Pública - Anexo III.

7.1.5.2. Declaração de inexistência de menor de 18 anos de idade trabalhando sob a direção da licitante nas condições previstas na Lei 9.854/99 bem como a inexistência de trabalho de menor de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade; firmada por quem de direito da licitante - Anexo IV.

7.1.5.3. Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) – Anexo V

7.1.5.4. Declaração de atendimento dos requisitos do artigo 3º da LC 123/06 – Anexo VI

- a) As declarações exigidas nos subitens 7.1.5.1 a 7.1.5.4 deverão estar assinadas pelo representante legal da licitante que tenha poderes para fazê-lo, ou através de procurador devidamente habilitado, cujo mandato seja outorgado por quem tenha competência de outorgar poderes.



- b) As declarações exigidas nos subitens 7.1.5.3 e 7.1.5.4 deverão ser apresentadas apenas por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.1.6. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

7.1.6.1. Expedido pela Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe/PE, válido, supre a apresentação do documento elencado no item 7.1. Havendo alterações no ato constitutivo da empresa, posteriores a emissão do CRC, as mesmas deverão ser apresentadas, devidamente autenticadas.

7.2. OBSERVAÇÃO

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.2.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

7.2.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>

7.2.1.4. www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep

8. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS “Envelope 02”

8.1. A licitante poderá apresentar sua proposta de preços utilizando o anexo II deste Edital, todavia, se preferir formalizar outro documento, deverá fazê-lo grafando todas as informações constantes daquele anexo.

8.2. **INVÓLUCRO II – A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda; rasura; entrelinha ou ressalva, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da licitante, e, contendo obrigatoriamente, o que segue:

- Referência expressa de que a proposta se refere à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2024**.
- Descrição do objeto da licitação, conforme especificações constantes no ANEXO I – Projeto Básico.
- Proposta de preços, conforme planilha orçamentária, lançada em modelo, que integra o anexo I, devendo ser preenchida de modo a informar os preços unitários praticados, bem como seus totais e somatório, em algarismos e por extenso.
- Indicação do preço unitário e total, por item, expresso em real, entendido preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada; com valores de até 02 (duas) casas decimais.



- e. No preenchimento da planilha de preços, a licitante deverá observar os preços máximos unitários constantes da planilha orçamentária integrante do Anexo I, sob pena de desclassificação.

Justificativa: Para reforçar a importância do controle de preços unitários, transcreve-se trecho do voto do Ministro-Relator Marcos Vinicius Vilaça na Decisão 253/2002 do Plenário do TCU:

[...] o fato de os processos licitatórios terem sido realizados em regime de preço global não exclui a necessidade de controle dos preços de cada item. É preciso ter em mente que, mesmo nas contratações por valor global, o preço unitário servirá de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, admitidos nos limites estabelecidos no Estatuto das Licitações. Dessa forma, se não houver a devida cautela com o controle de preços unitários, uma proposta aparentemente vantajosa para a administração pode se tornar um mau contrato. 3. Esse controle deve ser objetivo e se dar por meio da prévia fixação de critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, tendo como referência os valores praticados no mercado e as características do objeto licitado.

- f. Apresentar composição dos custos unitários.
g. Composição de BDI.
h. Composição de Encargos Sociais.
i. Obediência rigorosa à disposição estabelecida no anexo I.
j. Valor total da proposta, expresso em real e por extenso.
k. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data do recebimento da mesma.
l. Todas as folhas da proposta deverão estar rubricadas, exceto a última que será **assinada com identificação**, pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido.
m. A ausência de qualquer especificação exigida poderá acarretar a desclassificação automática da proposta.
n. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de **R\$ 1.408.454,28 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, valor já acrescido do BDI máximo permitido de **27,70% (vinte e sete vírgula setenta por cento)**.
o. A licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta de preços, conforme se referir à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.
p. A Comissão Permanente de Licitações não conhecerá de proposta que, altere, descaracterize e/ou desatendam as especificações do Anexo I, independente do preço que ofertem.

8.3. Deverão ser computados no preço todos os tributos (tais como impostos e taxas); encargos sociais; trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços a serem realizados, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa adjudicatária.

8.4. No preço deverão estar incluídos todos os insumos que incidam sobre o objeto licitado, tais como: materiais, equipamentos e transportes.



9. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A abertura dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**” serão realizadas em sessão pública da qual se lavrará ata circunstanciada devidamente assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

9.2. No local, dia e hora definidos no subitem 1.1 a Comissão Permanente de Licitações após, recebidos os invólucros I (Documentos de Habilitação) e II (Proposta de Preços) dos representantes das licitantes, procederá à abertura do invólucro I, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes das licitantes presentes e, também, analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, lavrando-se a respectiva ata, após o que comunicará às licitantes, o resultado do julgamento da habilitação. Havendo plena e expressa concordância por todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a reunião terá prosseguimento com a abertura do invólucro II, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes, e também pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

9.3. Todos os documentos e propostas, quando da abertura dos respectivos envelopes, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais das empresas licitantes que assim o quiserem, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte daquela que se abster de rubricá-las; tal fato constará em ata.

9.4. Uma vez iniciados os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitação, não serão admitidas quaisquer retificações ou modificações, nem admitidas à licitação empresas retardatárias.

9.5. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, manter-se-ão inviolados os invólucros II, também rubricados em seus lacres, e sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações. A decisão sobre o recurso interposto será comunicada às licitantes por intermédio de e-mail ou através de remessa postal, ou ainda através de publicação no Diário Oficial do Estado, e neste mesmo documento será informada a data da reunião para a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes habilitadas.

9.6. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no subitem **Habilitação** ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

9.7. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.8. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas; não cabe desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;

9.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

9.10. Os **INVÓLUCROS II** devidamente lacrados e rubricados contendo a Proposta de Preços da licitante **INABILITADA** ser-lhe-á devolvido nas sessões de que tratam os subitens **9.1** e **9.2** ou através de remessa postal.

10. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



10.1. Respeitado o disposto no item 9 na data, hora e local informados no documento para o anúncio do resultado da habilitação, a Comissão de Licitações em continuidade aos trabalhos, abrirá o **INVÓLUCRO II** das licitantes habilitadas e já rubricados pelos representantes das licitantes e pela Comissão Permanente de Licitações.

10.2. A Comissão de Licitações apreciará a **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

- a. Não atender as exigências deste Edital de Tomada de Preços.
- b. Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante, ou ainda, quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste edital.
- c. Apresentar proposta de preços simbólicos, de valor zero.
- d. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no subitem **8.1** ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.
- e. Cotar valor manifestamente inexecuível.

10.2.1. Para os efeitos do disposto na letra **e** do subitem **10.2** consideram-se as disposições do artigo 48, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 com a redação dada pela Lei nº. 9.648/98.

10.3. Serão considerados inexecuíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

10.4. Tem-se como inexecuível o preço que for inferior a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

10.4.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor contido no orçamento básico.

10.4.2. Valor contido no Orçamento Básico (Anexo I deste Edital).

10.5. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para os serviços conforme subitem 8.2., letra "h".

10.6. **Os erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:**

10.6.1. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitações.

10.7. **Os erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:**

10.7.1. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário e o total será corrigido. No caso de valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

10.7.2. Os erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; serão retificados, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

10.7.3. Os erros de adição; serão retificados, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.



10.8. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.9. Se a licitante não concordar com a correção dos erros acima mencionados, sua proposta será rejeitada.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Observado o disposto no subitem 8.1 a Comissão de Licitações classificará as propostas pela **ordem de MENOR PREÇO GLOBAL** e comunicará formalmente a sua decisão às licitantes.

11.1.1. A classificação das propostas será realizada considerando-se como vencedora a licitante cuja proposta financeira apresente o menor preço global, procedendo-se a classificação das demais qualificadas, por ordem crescente dos preços propostos.

11.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a escolha da vencedora será feita através de sorteio, em ato público, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitações, na forma do artigo 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93. O sorteio será realizado na sessão designada para abertura dos envelopes de proposta de preços, cujo dia e horário serão previamente informados às licitantes habilitadas, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados, nos subitens 11.3 a 11.4.4 deste Edital.

11.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

11.4. Para efeito do disposto no subitem 11.3 acima ocorrendo empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.1 acima serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro e pequenas empresas que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.4.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 11.3 a 11.4.3 o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5. O disposto nos subitens acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



11.6. A Comissão Permanente de Licitações submeterá o processo à autoridade competente para fins de **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** de seu objeto à primeira classificada, se outra não for a sua decisão.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. A Comissão Permanente de Licitações após proceder ao julgamento da licitação, observando os respectivos prazos recursais, submeterá formalmente o seu resultado à deliberação da autoridade superior competente, com vistas à homologação do processo e adjudicação do objeto à licitante vencedora, se outra não for a sua decisão.

12.2. O Município de Santa Cruz do Capibaribe reserva-se o direito de revogar a presente licitação, por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da documentação ou das propostas.

13. RECURSOS

13.1. Todas as decisões da Comissão de Licitações serão registradas em ata, cabendo recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela lei 8.883/94 e 9.648/98, os quais serão recebidos e processados nos termos ali estabelecidos.

13.2. Interposto o recurso, nos termos do subitem **13.1** dele se dará ciência às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso referente à fase de habilitação ou da classificação das propostas de preços, terá efeito suspensivo.

13.4. Do ato praticado pela autoridade competente, nos termos dos subitens **12.2** cabe recurso administrativo.

13.5. A autoridade competente poderá; motivadamente e por razões de interesse público atribuir efeito suspensivo ao recurso de que trata o subitem **13.4**.

13.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no item **13.6** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7.1. Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e se vencem em dia de expediente no município de Santa Cruz do Capibaribe.

13.8. Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitações com endereço na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – centro – no horário das 07h00min às 13h00min não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

13.8.1. O recurso poderá ser interposto através do e-mail: licitsantacc@outlook.com dispondo a recorrente do prazo de 03 (três) dias para enviar a documentação relativa ao mesmo.

13.9. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações até o seu término, vista ao processo desta Tomada de Preços.

14. PENALIDADES



14.1. Recusa da empresa adjudicatária em efetivar a contratação – (artigo 81 da Lei 8.666/93):

14.1.1. Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato de prestação de serviços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações:

- a. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- b. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos. Artigo 87 da Lei 8.666/93.

14.1.2. Não se aplica o disposto no subitem **14.1 acima** quanto as licitantes convocadas nos termos do artigo 64, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preços. Artigo 81, parágrafo único da Lei 8.666/93.

14.2. Pela inexecução, total ou parcial do contrato:

14.2.1. A inexecução total ou parcial, ou o atraso injustificado na execução do objeto do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, acarretará a aplicação das seguintes cominações, que poderão ser aplicadas cumulativamente ou não:

I – Advertência;

II – Multa, nas seguintes situações:

- a) Pelo não cumprimento dos prazos fixados neste edital, por cada dia de atraso na execução dos serviços: 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.
- b) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato, e não abrangida no inciso anterior: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- c) Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo, da contratada: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição estabelecida na Lei 8.666/93 e neste instrumento convocatório, não previstas nas letras “a” a “c” acima; correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento.

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Cruz do Capibaribe, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o contratante, pelos prejuízos ocasionados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.2.2. A contratada estará sujeita as penalidades previstas nos incisos III e IV acima, quanto à prática das seguintes situações:

- a) Pelo descumprimento dos prazos da prestação dos serviços;



- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na execução dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- c) Pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste edital.

14.2.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

14.2.4. A (s) importância (s) relativa (s) às multas; poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada.

14.2.5. O valor pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso será devolvido.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Pelos pagamentos devidos em razão da presente contratação, responderão os recursos da dotação orçamentárias a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA: 129008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 1205 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

AÇÃO: 1.49 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, INCLUINDO QUADRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO.

DESPESA 668

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE GESTORA: 129008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4002 - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 1205 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

AÇÃO: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO.

DESPESA 450

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

16. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços objeto desta licitação serão executados de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital e parte componente do mesmo, independente de transcrição.

17. DO CONTRATO E DOS PRAZOS



17.1. Para execução do objeto desta licitação será firmado contrato entre o Município de Santa Cruz do Capibaribe e a licitante adjudicatária; nos moldes do artigo 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, consoante minuta anexa.

17.2. O presente edital, seus anexos e a proposta da licitante vencedora serão partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

17.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação é de 11 (onze) meses.

17.3.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, nos termos e forma prevista na Lei 8.666/93, desde que haja conveniência para a Administração.

17.3.2. O prazo para execução do objeto desta licitação será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes

17.4. Homologado o procedimento licitatório e adjudicado o objeto à vencedora, deverá a licitante adjudicatária comparecer à Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, no prazo de **três dias**, para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

17.5. Caso a licitante adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidos neste ato convocatório, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

17.6. O prazo de início da execução dos serviços será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços proveniente da **Secretaria de Educação**.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Os serviços objeto deste certame serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

18.2. O fiscal verificará o exato cumprimento das obrigações da adjudicatária no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade dos serviços e, ao prazo previsto para a execução, atestando-os.

18.3. A Secretaria de Educação através do fiscal responsável; realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

18.4. Antes da emissão da Ordem de Serviços, a licitante adjudicatária deverá apresentar à Fiscalização, para aprovação, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica responsável pela execução do objeto desta licitação durante todo o prazo contratual.

18.5. A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, através da Fiscalização, poderá exigir a qualquer tempo, a substituição de qualquer dos membros da equipe técnica apresentada, ou a inclusão de novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto desta licitação;

18.6. Antes da emissão da Ordem de Serviço, a licitante contratada deverá apresentar à fiscalização para aprovação, a relação de equipamentos que a empresa se obriga a ter disponível para a



execução dos serviços, durante toda a vigência do contrato, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução do objeto desta licitação.

18.7. A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, através da Fiscalização, poderá exigir a qualquer tempo, quando julgar necessário, a inclusão de novos equipamentos para a execução do objeto desta licitação, ou a substituição de qualquer dos equipamentos constantes da relação apresentada; ou disponibilizados para a execução dos serviços.

18.4. O Objeto desta licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente:** por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Secretaria de Educação, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA** informando a conclusão do objeto.
- b) **Definitivamente:** por servidor designado pela Secretaria de Educação mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação e/ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, o que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

18.5. Constatada a inadequação do objeto aos termos do contrato, o servidor responsável pelo Recebimento Definitivo dos serviços lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer os serviços, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

18.6. Aceito os serviços pelo **CONTRATANTE**, à responsabilidade da **CONTRATADA** subsiste na forma da lei.

19. PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante **crédito em conta corrente da adjudicatária**, por **ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos**, contado da data da apresentação da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à adjudicatária.

19.1.1. A nota fiscal deverá estar acompanhada do atestado e do relatório de execução dos serviços.

19.2. Os serviços executados serão medidos mensalmente pela fiscalização, mediante Boletim de Medição destinado a este fim; somente podendo a contratada emitir a nota fiscal após a emissão do Boletim de Medição.

19.2. Por ocasião do pagamento a adjudicatária deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND - comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária

19.4. Atestada a execução dos serviços, a adjudicatária apresentará a correspondente nota fiscal, no protocolo da Secretaria da Receita Municipal, situada na Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo nº.22 – Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe – PE.

19.5. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 21.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

19.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

19.7. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

19.8. **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

19.9. **DO REEQUILÍBRIO** – Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da lei 8.666/93, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

19.10. **DO REAJUSTE** – Fica assegurado o reajuste financeiro do Contrato após ultrapassar o lapso temporal de 12 (doze) meses, através do índice INCC, mediante solicitação da contratada.

20. OBRIGAÇÕES

20.1. **São obrigações da Adjudicatária:**

- a. Executar os serviços definidos pelo Município, conforme consta deste edital, no prazo estabelecido, após Ordem de Serviços.
- b. Apresentar, no caso de interrupção ou atraso, justificativa, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria.



- c. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **MUNICÍPIO**, ou ainda a terceiros, durante a execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **MUNICÍPIO**.
- d. Comunicar ao **MUNICÍPIO** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- e. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO**.
- f. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do **MUNICÍPIO**.
- g. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste **CONTRATO**, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- h. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- i. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **MUNICÍPIO**, nem pode onerar o objeto do contrato, razão pela qual a **ADJUDICATÁRIA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **MUNICÍPIO**.
- j. Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- k. Atender ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal quanto ao trabalho de menores.
- l. Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa conforme artigo 77 da Lei 8.666/93.
- m. Manter um preposto, que sempre presente na empresa, terá as atribuições de representá-la e atender as solicitações da Administração contratante quanto à sanção de faltas ou defeitos nos serviços. O preposto poderá ser seu funcionário ou não, o mesmo se responsabilizará, em nome da contratada, pelo atendimento das solicitações da Administração dentro do prazo estabelecido. Todas e quaisquer providências necessárias à regular execução do Contrato, serão comunicadas ao preposto, que deverá apresentar documento que o legitime a realização do encargo acima. A carta de preposto ou de credenciamento é indispensável e o documento ficará arquivado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Em havendo mudança do preposto, a contratada, enviará imediatamente, o novo documento à Administração.

20.2. São obrigações do Município:



- a) Manter controle sobre os serviços realizando os apontamentos necessários;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada; desde que sejam necessárias para a execução adequada dos serviços contratados;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada;
- d) Exercer a fiscalização da execução do objeto deste certame, através de fiscal de contrato, a ser designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na prestação do serviço.
- f) Recusar os serviços que não estiverem de acordo com o projeto básico, o contrato e a proposta da licitante.

21. GARANTIA DA EXECUÇÃO

21.01. Para assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.02. A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

21.03. O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

21.04. A caução em dinheiro será depositada na Tesouraria da Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes. A Tesouraria da Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe encontra-se situada à Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo nº.22 – Bairro Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe – PE.

21.05. A garantia do Contrato, após verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no Código Civil Brasileiro.

21.06. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída, após a execução do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, na forma do § 4º do artigo 56 da lei 8.666/93.

22. GARANTIA ADICIONAL

22.01. Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art. 48 da mesma Lei.



22.2. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

23. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

23.1. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

23.2. Caso ocorram serviços extras, entendidos como tal aqueles não orçados nas Planilhas, anexas a este Edital, serão justificados e pagos mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

24. IMPUGNAÇÕES

21.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital junto a Comissão de Licitação, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

21.2. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei de Licitações.

21.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

25. DILIGÊNCIAS

22.1. É facultada à Comissão Permanente e Especial de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Todos os elementos fornecidos pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe, integrantes deste Edital e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;

23.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição, pela Comissão de Licitação da sua qualificação e a exata compreensão das propostas, durante a realização do certame;

23.6. A apresentação das propostas implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

23.7. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

23.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

23.9. O licitante que se insurgir contra a decisão da Comissão de Licitação através de recurso administrativo, por motivo banal e sem amparo legal, ficando caracterizada a sua intenção de tumultuar e atrasar o andamento do processo poderá, a critério da Administração, ser acionado judicialmente para reparar os danos causados à Administração em razão de sua ação procrastinatória;

23.10. A Comissão de Licitação, se achar conveniente, poderá divulgar orientação a respeito de condições desta Tomada de Preços e outros assuntos relacionados ao presente processo licitatório, através de ofício e/ou e-mail, enviados às licitantes que adquiriram este Edital mediante Protocolo de Recebimento, independentemente de solicitação por parte destas.

23.11. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **“HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA DE PREÇOS”** em uma única sessão, os envelopes não abertos, e rubricados nos lacres, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data designada para nova sessão.

23.12. A Comissão de Licitação caso entenda necessário poderá determinar a suspensão da sessão, desde que se faça necessário, não cabendo qualquer reclamação por parte das licitantes presentes.

23.13. Os envelopes não retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de homologação serão destruídos.

23.14. Todos os atos da presente licitação serão acessíveis ao público, salvo o conteúdo das propostas até a abertura.

27. FORO

24.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente licitação serão dirimidas no Foro da comarca de Santa Cruz do Capibaribe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Cruz do Capibaribe, 05 de janeiro de 2024

Elielson Alves Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

ANEXO I

PROJETO BÁSICO



ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe (PE)
Processo Licitatório nº. 001/2024.
Tomada de Preços nº. 001/2024.

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia, visando a Conclusão da Construção de uma Escola com 13 salas (Escola Evany Patriota Cordeiro), no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) do edital.

Ilmo. Sr. Presidente,

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ estabelecida na _____ - _____ - _____ - _____ vem perante esta Comissão Permanente de Licitações, apresentar proposta de preços para os serviços objeto do edital de Tomada de Preços nº. 001/2024, conforme descrição abaixo:

1. Especificação dos serviços

(Conforme estabelecido no Anexo I - Projeto Básico do edital de Tomada de Preços)

2. Valor global de proposta:

3. Validade da proposta: 90 (noventa) dias contada da data de apresentação da mesma.

4. Prazo de Execução dos serviços: 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão constante da Lei 8.666/93.

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração no Edital de Tomada de Preços, e no Contrato.

Local, _____ de _____ de 2024.

(Identificação/nome/CPF/carimbo/etc.

Assinatura do representante legal da empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa:

Estabelecida:

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua contratação com o Poder Legislativo no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome, CPF/MF e RG do declarante
(Representante legal).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº. _____
DECLARA para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome, CPF/MF e RG do declarante
(Representante legal).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar 147/14**.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples** obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do **Ministério da Fazenda - Receita Federal** e/ou **Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

LOCAL/DATA

NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO - VI
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024.**

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, de de 2024.

(Assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº /2024

Tomada de Preços 001/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO Nº 001/2024 – TOMADA DE PREÇOS 001/2024.

Aos **** dias do mês de **** de dois mil e vinte e um, o Município de Santa Cruz do Capibaribe, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Padre Zuzinha nº. 244/248 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.569/0001-63, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato contratual representada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através de sua secretária Sra. Cleciana Alves de Arruda, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.312.412 – SSP/PE e do CPF nº 023.550.684-29, residente e domiciliada na Avenida Padre Zuzinha nº 312 - Centro, neste município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e a empresa ***** pessoa jurídica de direito privado sediada ***** nº. **** – Bairro ***** – ***** - ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ***** doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (qualificação do representante legal da contratada) pactuam o presente contrato, cuja celebração é decorrente do Processo de Licitação nº 001/2024 doravante denominado PROCESSO, e que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes; pelo estabelecido no Projeto Básico, parte integrante deste contrato independente de transcrição, pelos termos da proposta ofertada, pelos preceitos de direito público; aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa de engenharia, visando a Conclusão da Construção de uma Escola com 13 salas (Escola Evany Patriota Cordeiro), no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) do edital.

Parágrafo Primeiro: O detalhamento dos serviços e as condições de execução, constam do Projeto Básico, parte integrante deste contrato como se nele estivesse transcrito.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e expresso da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação no gerenciamento e supervisão das obras executadas pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente Contrato vigorará pelo período de 11 (onze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único – O prazo acima poderá ser prorrogado à teor do artigo 57, §1ª da Lei Federal 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de R\$ ***** () referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Terceira.

Parágrafo Primeiro - No valor contratual estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, que incidam sobre o objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e qualificação técnica; e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, situada na Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo nº 22 – Bairro Nova Santa Cruz, neste Município.

- a) **A nota fiscal deverá estar acompanhada do atestado e do relatório de execução dos serviços.**

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo Quinto – A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção, e nesse caso o prazo previsto no **Parágrafo Segundo** será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo Sexto - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Parágrafo Sétimo – A contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado neste Contrato.

Parágrafo Oitavo - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar também:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal na forma da Portaria MF 358/2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

Parágrafo Nono - Será determinada a suspensão dos pagamentos na ocorrência das seguintes situações:

a. paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício, sem prejuízo das cominações legais, previstas em lei e neste contrato.

b. execução defeituosa e/ou inadequada dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados, conforme Projeto Básico

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE – Fica assegurado o reajuste financeiro do Contrato após ultrapassar o lapso temporal de 12 (doze) meses, através do índice INCC, mediante solicitação da contratada.

Parágrafo Único - DO REEQUILÍBRIO – Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da lei 8.666/93, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO - Cabe ao contratante, a seu critério, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste contrato, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste certame serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O fiscal verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade dos serviços e, ao prazo previsto para a execução, atestando-os.

PARÁGRAFO Terceiro - Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à contratada, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas.

Parágrafo Quarto - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, através da Fiscalização, poderá exigir a qualquer tempo, a substituição de qualquer dos membros da equipe técnica apresentada, ou a inclusão de novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto do contrato.

Parágrafo Quinto - O Objeto deste contrato será recebido:

- c) **Provisoriamente:** por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Secretaria de Educação assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA** informando a conclusão do objeto.

- d) **Definitivamente:** por servidor designado pela Secretaria de Educação mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação e/ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, o que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Sexto - Constatada a inadequação do objeto aos termos do contrato, o servidor responsável pelo Recebimento Definitivo dos serviços lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer os serviços, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

Parágrafo Sétimo - Aceito os serviços pelo **CONTRATANTE**, à responsabilidade da **CONTRATADA** subsiste na forma da lei.

Parágrafo Oitavo - A aceitação final dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Visando à execução do objeto deste contrato, a contratada se obriga a:

- a. Executar os serviços conforme consta deste contrato, no prazo e condições estipuladas.
- b. Observar as normas técnicas que constam nas especificações e demais normas pertinentes ao objeto.
- c. Realização de Relatório Mensal, com a identificação dos serviços realizados, que instrua os Boletins de Medição.
- d. Informar ao Município, por escrito e com a exposição das devidas justificativas, quando verificar a iminência de fatos supervenientes que possam prejudicar os serviços objeto deste contrato.
- e. Dispor de todos os recursos humanos e operacionais necessários para execução, com qualidade, dos serviços contratados com plena observância dos prazos estipulados;
- f. Designar para execução do contrato, profissionais qualificados e em número suficiente para prestação dos serviços, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades;
- g. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município através da Secretaria de Educação.
- h. Disponibilizar telefone e e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o contratante.
- i. Apresentar, no caso de interrupção ou atraso na execução dos serviços, justificativa, por escrito, em até 12 (doze) horas a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria.
- j. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **MUNICÍPIO**, ou ainda a terceiros, durante a execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- k. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

- I. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, durante a execução deste Contrato.
- m. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- n. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- o. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe.
- p. Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- q. Atender ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal quanto ao trabalho de menores.
- r. Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa conforme artigo 77 da Lei 8.666/93.
- s. Manter um preposto, que sempre presente na empresa, terá as atribuições de representá-la e atender as solicitações do contratante quanto à sanção de faltas ou defeitos nos serviços. O preposto poderá ser seu funcionário ou não, o mesmo, receberá as solicitações da contratante e se responsabilizará, em nome da contratada. Todas e quaisquer providências necessárias à regular execução do Contrato, serão comunicadas ao preposto, que deverá apresentar documento que o legitime a realização do encargo acima. A carta de preposto ou de credenciamento é indispensável e o documento ficará arquivado na Secretaria de Educação. Em havendo mudança do preposto, a contratada, enviará imediatamente, o novo documento à Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do contratante:

- a. Manter controle sobre os serviços realizando os apontamentos necessários;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada; desde que sejam necessárias para a execução adequada dos serviços contratados;
- c. Efetuar o pagamento na forma convencionada;
- d. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste certame, através de fiscal de contrato, a ser designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- e. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na prestação do serviço.
- f. Recusar os serviços que não estiverem de acordo com o projeto básico, o contrato e a proposta da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretária de Educação Sra. Cleciana Alves de Arruda – Portaria GP nº 004/2021.

§ 2º - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da Sra. Gabrielle Pereira Quirino – Gestora de Finanças da Secretaria de Educação.

§ 3º - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa

responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o serviço irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da licitação, do Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 5º - Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade dos serviços;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial, ou o atraso injustificado no cumprimento do objeto do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, acarretará a aplicação das seguintes cominações, que poderão ser aplicadas cumulativamente ou não:

I – Advertência;

II – Multas, nas seguintes situações:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global do contrato; relativo ao item.
- b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5 % a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido.
- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido.
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa, a não execução nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5 % a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não executado.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com a Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Terceiro – A contratante poderá descontar, dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quarto – A autoridade competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Quinto - O valor pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso será devolvido.

Parágrafo Sexto - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Parágrafo Sétimo - Em obediência aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, as sanções serão aplicadas de forma gradativa.

Parágrafo Oitavo - Sem prejuízo das sanções previstas no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

Parágrafo Nono - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Décimo - Na determinação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO – a inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro – inadimplemento imputável à contratada - A contratante poderá rescindir administrativamente, o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 I a XII e XVII da Lei 8.666/93 sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes em processo administrativo regular.

Parágrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido consensualmente, mediante a ocorrência da hipótese prevista no inciso XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes; reduzida, desde que haja conveniência para Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe. Artigo 79, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Este contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente. Artigo 79, III da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto – Quando a rescisão ocorrer com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido. Artigo 79, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Sexto – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada. Artigo 79 parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS DO CONTRATO – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais, decorrentes da execução do contrato. Artigo 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO - Para assinatura do instrumento contratual, a empresa deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro - A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo - O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

Parágrafo Terceiro - A caução em dinheiro será depositada na Tesouraria da Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes. A Tesouraria da Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe encontra-se situada à Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo nº.22 – Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe – PE.

Parágrafo Quarto - A garantia do Contrato, após verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída, após a execução do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, na forma do § 4º do artigo 56 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

UNIDADE GESTORA: 129008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 1205 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

AÇÃO: 1.49 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, INCLUINDO QUADRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO.

DESPESA 668

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



UNIDADE GESTORA: 129008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4002 - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1205 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
AÇÃO: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO.
DESPESA 450
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL – A contratada responderá por perdas e danos que vier o sofrer o contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES – as alterações, porventura necessárias, ao bom, e fiel cumprimento deste contrato serão efetivadas na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO - Consideram-se integrantes do presente contrato, o Projeto Básico e a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO – O foro do presente contrato será o da comarca de Santa Cruz do Capibaribe, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Santa Cruz do Capibaribe (PE) de de 2024.

Secretária de Educação

Contratada



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Prezados Senhores,

Pelo presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no § 4º, do art. 39, do Decreto Municipal nº 056/2021, a pessoa jurídica _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, declara, que:

- 1 - Possui endereço eletrônico, sendo este o _____;
- 2 - Tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 - Tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

Local e data

(assinatura do Responsável Legal)

Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o expreso consentimento do participante.

ANEXO IX

AO
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE CAPIBARIBE/PE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ
sob onº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos¹ do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

¹ Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais.



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA
ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY
PATRIOTA CORDEIRO) NO MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 025809-D/PE

NOVEMBRO/2023



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

FÁBIO DE ALMEIDA LUSTOSA

Engenheiro Civil Consultor

CREA 26.806-D/PE

F.A. Lustosa Engenharia

SDU

PMSCC

Projeto

F. de Almeida Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
APRESENTAÇÃO

O presente documento contém os elementos necessários para a execução da obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com recursos próprios, no valor de R\$ 1.408.454,28 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Este empreendimento está sendo promovido pela prefeitura municipal de Santa Cruz do Capibaribe, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

O projeto está orçado em **R\$ 1.408.454,28 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, com inclusão de **27,70%** de **BDI** sobre os custos dos serviços da **SINAPI 10/2023, SEINFRA – 028 e ORSE 09/2023** na modalidade Desonerada.

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades e etapas da manutenção e reforma, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, seguindo os Projetos e Normas da ABNT.

Desse modo, contém neste documento a Proposta de Intervenção justificada pelo Memorial Descritivo, as Disposições Preliminares para execução dos Serviços, a Especificação Técnica, Planilha Orçamentária Desonerada, Cronograma Físico-financeiro, Memória de Cálculo, BDI Desonerado, Composições Desoneradas, Encargos Sociais Desonerados e Documentação Fotográfica, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, na correta execução do Projeto.

É responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução da obra.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

1.0 - INTRODUÇÃO

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.

A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe** apresenta a proposta de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, para garantir um ambiente de qualidade para receber os estudantes e os funcionários que ali trabalham.

A obra consiste na conclusão da construção de uma escola com 13 salas (Escola Evany Patriota Cordeiro), onde foi feita a demolição do edifício antigo e reconstrução com uma nova configuração de salas, banheiros e cozinha, de forma a zelar pelo bem público e garantir um espaço confortável em benefício dos estudantes e funcionários que fazem uso do local.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe propõe a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, com o objetivo de oferecer à população santa-cruzense as condições básicas necessárias para que os estudantes e funcionários da Escola Evany Patriota, assim como a população que venha a frequentar o local, tenham acesso a um ambiente confortável e iluminado, contribuindo para uma educação de qualidade e sem transtornos, integrado a outras ações do Governo Federal e Estadual, ONGs e Sociedades Civil.

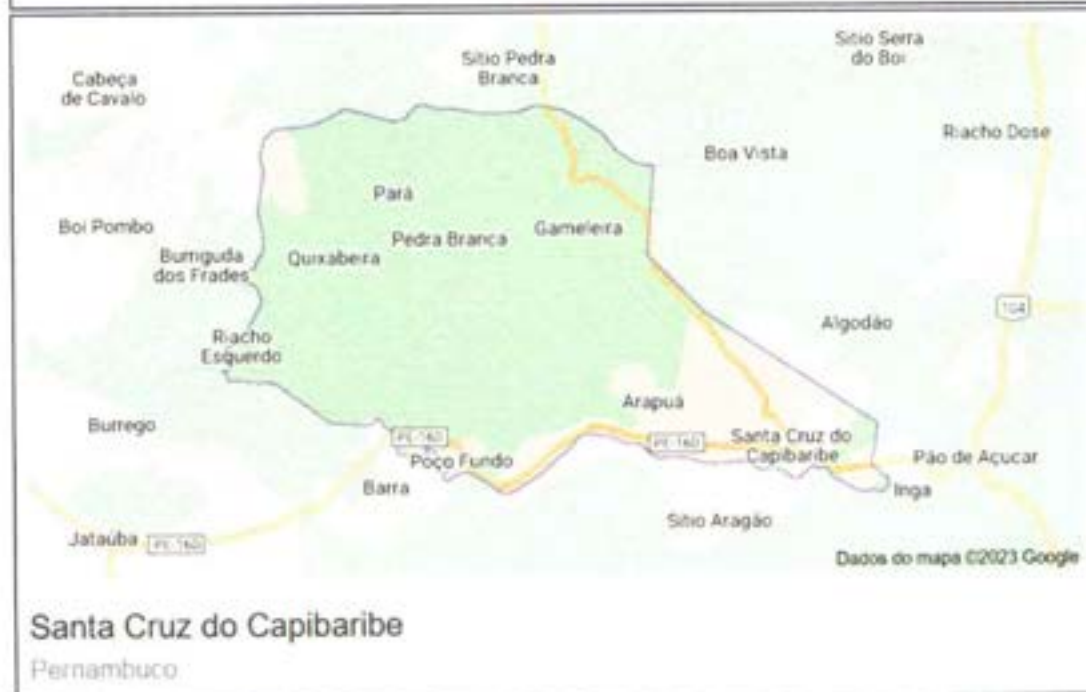
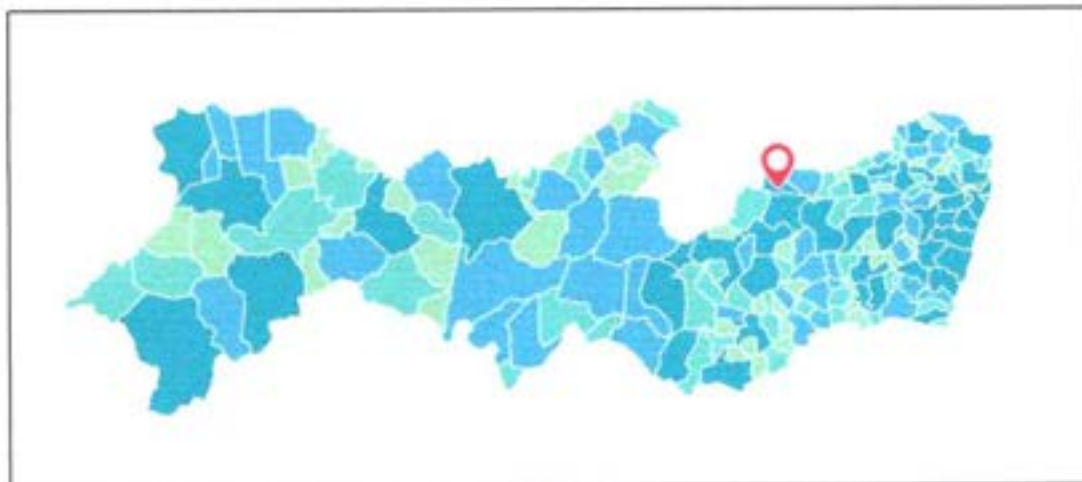

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 028809-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

2.1 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



2.1.1 - Histórico do município de Santa Cruz do Capibaribe

Sua história remonta a 1750, quando o português Antônio Burgos, que por recomendações médicas procurava um local que favorecesse sua saúde, construiu uma cabana de taipa para se alojar com sua família e escravos na confluência do rio Capibaribe com o riacho Tapera.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

O seu nome se origina da grande cruz de madeira que colocou em frente a uma capela que mandou construir próxima a sua casa, a partir da qual teve início o povoamento. O crucifixo é conservado até hoje na igreja matriz.

O distrito de Santa Cruz foi criado pela lei municipal nº 2, de 18 de abril de 1892, subordinado ao município de Taquaritinga. Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, o distrito de Santa Cruz passou a denominar-se Capibaribe e o município de Taquaritinga a denominar-se Taquaritinga do Norte. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Santa Cruz do Capibaribe, através da lei estadual nº 1818, de 29 de dezembro de 1953, data anualmente comemorada.

Em 1953, Santa Cruz do Capibaribe de vila se tornou cidade. Como tantas que sobrevivem do feijão, milho e outras culturas de sobrevivência e já existindo as tradicionais colchas de retalhos, saiu da rotina, alguém de forma inteligente, ao separar os retalhos de tecidos, usou os de maior tamanho para confeccionar shorts, que desta forma, lhe daria mais lucro. A nova ideia se multiplicou em todas as costureiras da região e, por se tratar, na época, de algo reciclável, o preço daquele produto era irresistível, ganhando qualquer concorrência. Como o produto era de fácil venda, os homens se transformaram em mascates e percorreram inúmeras feiras do Nordeste, vendendo os produtos, enquanto as mulheres em casa, usando de criatividade, inovavam produzindo outros artigos de vestuário, como: saias, blusas, camisas, conjuntos infantis, anáguas e outras.

2.1.2 - Localização e Acesso

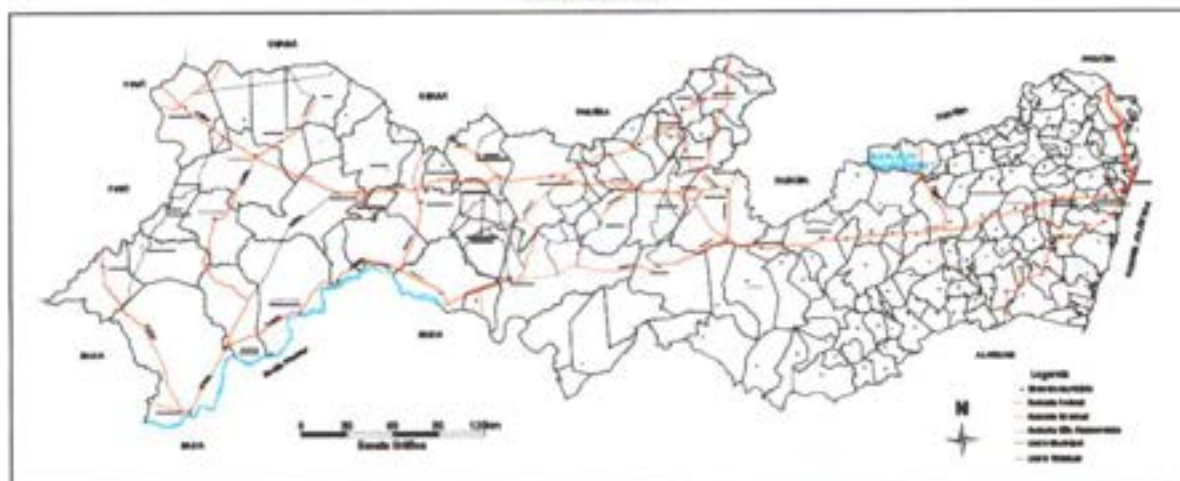
O município de Santa Cruz do Capibaribe está localizado na mesorregião Agreste e na Microrregião Alto Capibaribe do Estado de Pernambuco, limitando-se a norte com Estado da Paraíba, a sul com Brejo da Madre de Deus e Jataúba, a Leste com Taquaritinga do Norte, e a oeste com Estado da Paraíba. A área municipal ocupa 368,0 km² e representa 0.37 % do Estado de Pernambuco. está inserido na Folha SUDENE de Santa Cruz do Capibaribe na escala 1:100.000.

A sede do município tem uma altitude aproximada de 438 metros e coordenadas geográficas de 07°57' 27" de latitude sul e 36°12'17" de longitude oeste, distando 194,3 km da capital, cujo acesso é feito pela BR-232/104 e PE-130.


Fátima A. Lustosa
Engenheira Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE



2.1.3 - Clima

Santa Cruz do Capibaribe possui clima semiárido, do tipo BSh, com índice pluviométrico de aproximadamente 460 milímetros por ano, um dos mais baixos do estado de Pernambuco. A temperatura média anual gira em torno dos 23 °C

2.1.4 - Relevo

O relevo é predominantemente suave-ondulado, cortado por vales estreitos, com vertentes dissecadas.

2.1.5 - Vegetação

A vegetação é basicamente composta por Caatinga Hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia.

2.1.6 - Hidrologia

O município de Santa Cruz do Capibaribe encontra-se totalmente inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe. Seus principais tributários são: o Rio Capibaribe e os riachos: Pará, Travessão, dos Pombos, Mingaiú, Olho d'Água e Doce ou Mulungu. Os principais corpos de acumulação são o açude Poço Fundo (27.750.000 m³). Todos os cursos d'água no município têm regime de escoamento intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico.

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026802-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

2.1.7 - Solos

Seu solo é tipo argiloso, arenoso, pedregoso e rochoso.

2.1.8 - Geologia

- Rochas metabásicas e metaultrabásicas costumam ser bastante fraturadas e percolativas, e no início do processo de alteração transformam-se em argilominerais expansivos; alteram-se de forma heterogênea deixando blocos e matacões em meio aos solos: a profundidade do substrato rochoso costuma ser bastante irregular;
- Predomínio de litologias de baixa permeabilidade e que se alteram para solos argilosos pouco permeáveis, que se compactam, impermeabilizam-se e sofrem alta erosão hídrica laminar se forem continuamente mecanizados com equipamentos pesados ou pisoteados por gado;
- Apresentam aquíferos superficiais pobres; cobertura de solos desfavorável à recarga das águas subterrâneas.

2.1.9 - População

De acordo com os dados dos Censos Demográficos dos anos de 2010 a 2021, obtidos junto a Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tem-se a população total de Santa Cruz do Capibaribe no quadro a seguir:

TABELA 1 – QUADRO DE POPULAÇÃO

LOCALIDADE	ANO	
	2010	2021
População Total	87.582	111.812
População Zona Urbana	85.594	109.274
População Zona Rural	1.988	2.538

A densidade demográfica é de 261,20 hab/km².

Em 2020, o salário médio mensal era de 1.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 15.2%.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 025809-DPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

2.1.10 - Agricultura

A atividade agrícola constitui uma atividade econômica importante no município, onde prevalece as plantações de feijão e milho.

2.1.11 - Pecuária

A pecuária tem grande importância no município, tendo rebanhos de caprinos, bovinos, galináceos, ovinos e suínos.

2.1.12 - Comercio e Serviços

A atividade econômica predominante é indústria e comércio com maior potencialidade de desenvolvimento para confecções de roupas.

2.1.13 - Transporte

A interligação viária à capital do Estado é realizada principalmente pela BR-232/104 e PE-130.

Existem linhas regulares de ônibus, partindo do terminal rodoviário da sede para o Recife e para os diversos municípios e localidades próximas de Caruaru.

2.1.14 - Energia

O município dispõe de um serviço de energia elétrica gerado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF e comercializado pela Companhia de Eletrificação de Pernambuco – CELPE.

2.1.15 - Comunicação

Dispõe a sede do município de agências dos Correios, agências de correio social, caixas de coletas e postos de venda de selos, sistema de telecomunicação com terminais instalados e telefones públicos, rádios AM e FM e repetidoras de TV (Rede Globo, SBT, Record TV, TV Cultura, TV Aparecida, TV Guararapes e TV Evangelizar).


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

2.2 – ORIENTAÇÕES GERAIS

2.2.1 – Disposições Preliminares

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.**

Para efeito das presentes Especificações, o termo *Contratada* define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo *Fiscalização* define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a *Contratada* e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo *Contratante* define a Prefeitura Municipal.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a *Contratada* deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

2.2.2 – Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a *Contratante*, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

F. A. Lustosa
Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026869-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da *Contratante*. A *Fiscalização* poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A *Contratada* se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

2.2.3 – Orientação Geral e Fiscalização

A *Contratante* manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da *Contratante*, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela *Contratada*.

As relações mútuas, entre a *Contratante* e *Contratada*, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da *Fiscalização*.

A *Contratada* se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à *Fiscalização*, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à *Fiscalização* o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A *Contratada* se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela *Contratante* devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a *Fiscalização* antes da contratação.

A *Contratada* fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Felipe de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da *Fiscalização*, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A *Contratada* deverá submeter à *Fiscalização*, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a *Fiscalização* poderá solicitar à *Contratada* a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A *Contratada* deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A *Fiscalização* não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da *Contratada*.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O **BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da *Contratada*, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a *Fiscalização* poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da *Contratada*, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a *Contratada* deverá solicitar previamente à *Fiscalização* autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a *Contratada* pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a *Contratada* como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas

FAL
Fabiano A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A *Contratada* deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A *Contratada* deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a *Contratada* refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A *Contratada* deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à *Fiscalização* para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da *Fiscalização*, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da *Contratada*, ficando vedado qualquer repasse para a *Contratante*.

2.3 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.3.1 – DEMOLIÇÃO

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Serão de responsabilidade do proprietário e responsável técnico todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Informar o tipo de demolição: Manual, mecânica, implosão ou mista.

Somente para os casos de Demolição Parcial: Descrever os cuidados/procedimentos com o trecho do imóvel que não será demolida. Após a execução da Demolição parcial, o Profissional deverá realizar vistoria e apresentar Laudo Técnico das condições de estabilidade da edificação. Caso haja necessidade de obras de reforços, apresentar as ações corretivas visando a Recuperação do Desempenho Estrutural, Segurança e Solidez da edificação.

F. A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Informar a destinação dos resíduos gerados pela demolição. Todo material excedente será retirado do imóvel e destinado a local devidamente licenciado.

Caso ocorra derramamento de resíduos da demolição e/ou sujeira na via pública decorrentes dos serviços de demolição e transporte, será executada a limpeza imediata da via pública.

2.4 - INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

2.4.1 - Instalação, Administração e Locação da Obra.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A *Contratada* e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A *Contratada* providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela *Fiscalização*, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do *Contratante*.

A *Contratada* se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

2.5 - ESCAVAÇÕES E ATERROS EM GERAL

2.5.1 - Escavações de valas

As escavações de valas deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das fundações conforme elementos do projeto.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das fundações, infraestruturas etc., e concretado.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Sempre que as condições do solo exigirem, será executado o escoramento das valas, a critério da *Contratada*, e sob sua responsabilidade.

Toda escavação, em geral valas, para fundações, em que houver danos aos pisos existentes ou recém-construídos, estes deverão ser refeitos pela *Contratada*, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado neste memorial, seja ele de qualquer natureza, paviflex, granitina, cimentados, grama, asfalto etc.

A adoção da escavação manual dependerá da natureza do solo, das características do local (topografia, espaço livre, interferências) e do volume a ser escavado, ficando sua autorização a critério da *Fiscalização*.

Quando o material for considerado, a critério da *Fiscalização*, apropriado para utilização no reaterro, será ele, a princípio, estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente à profundidade escavada, medida a partir da borda do talude.

A escavação da vala é realizada pelo Servente que utiliza equipamentos manuais. Os equipamentos manuais a serem utilizados ficarão a critério da *Contratada*, e sob sua responsabilidade, de acordo com a necessidade verificada.

2.5.2 – Aterro

Os aterros serão feitos com depósito de materiais terrosos, provenientes das escavações, construídos até os níveis previstos no projeto arquitetônico.

O lançamento será feito em camadas de no máximo 30cm (trinta centímetros) em toda a extensão que precisam ser aterradas. Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal.

O material excedente da escavação das valas e que não será usado para aterro, deverá ser transportado para descarte em local adequado.

2.6 – REGULARIZAÇÃO DO SOLO

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026869-DPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Após a execução dos cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Qualquer excesso de escavação realizado pela *Contratada* e não autorizado pela *Fiscalização Municipal*, desmorroneamentos por falha de execução, imperícia ou por qualquer outro motivo não serão remunerados na medição da obra, e caso necessário a *Contratada* deverá reconstituir o trecho sem custos para a *Contratante*.

2.7 – LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Nas valas escavadas para execução das fundações e caixas enterradas será aplicada uma camada de 5cm de concreto magro antes da instalação das armações, formas e alvenarias para regularização do fundo.

2.8 – ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

Todas as estruturas, obras e ou serviços em concreto, deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e às normas da ABNT e demais pertinentes.

2.8.1 - Composição e dosagem

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência, por se tratar de concreto aparente.

A proporção nos quais os vários componentes serão usados na composição da mistura será determinada pela *Contratada*, por qualquer método de dosagem racional, baseado na pesquisa dos agregados e da granulometria mais adequada e na melhor relação água-cimento, com o fim de assegurar uma mistura plástica, trabalhável segundo as necessidades de utilização, e um produto que após cura apropriada e um adequado período de endurecimento, tenha a durabilidade, impermeabilidade e resistência requeridos, sem o uso excessivo de cimento.

Fabiano A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

O concreto deverá ter a consistência necessária para permitir o perfeito adensamento. Para evitar o aparecimento de fissuras por retração térmica, o teor de cimento deverá ser o mínimo possível para se atingir a resistência exigida.

A *Contratada* deverá providenciar dispositivos para lançar o concreto adequadamente no local desejado, de modo a impedir a segregação de materiais.

O concreto deverá ser adensado até a densidade máxima praticável através de processos que provoquem a saída do ar, facilitem o arranjo interno dos agregados e melhorem o contato do concreto com as formas e as armaduras. O adensamento do concreto será realizado através de equipamento elétrico ou à gasolina.

Em qualquer momento deverá haver vibradores em número suficiente para assegurar o adensamento satisfatório de todo o concreto lançado.

O vibrador deverá operar no adensamento de cada lance de concreto em posição próxima da vertical.

Os lances adicionais de concreto não serão superpostos até que o concreto lançado anteriormente tenha sido completamente vibrado.

Os tubos vibratórios não deverão deformar os moldes e evitar a formação de bolhas e de calda de cimento ao longo das fôrmas.

Deverão ser evitadas vibrações excessivas que possam causar segregação e exsudação.

Como existe possibilidade de retrações, tanto térmicas como hidráulicas, estas últimas poderão ser minimizadas mediante cura imediata e constante.

A molhagem de toda superfície de concreto deverá ser continuada por 14 dias.

No caso de haver condições, poderá ser mantido um espelho d'água de 5 cm de altura.

Todas as superfícies de concreto expostas ao ar livre deverão ser mantidas continuamente úmidas durante, pelo menos, três dias após o lançamento do concreto.

2.8.2 - Materiais componentes

- a) Cimento Portland composto CP II-32;
- b) Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc.), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;
- c) Brita 1 – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;
- d) Eventualmente podem ser usados aditivos.

Fábio Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026509-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

2.8.3 – Dosagem

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências especiais do projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

A dosagem racional do concreto deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione a resistência, fator água/cimento, durabilidade, relação aquecimento e consistência.

A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento, bem como as características e das dimensões das peças a serem concretadas, e os tipos se aparentes ou não.

2.8.4 - Preparo do Concreto

O preparo do concreto deverá ser sempre através de uma central de concreto, convenientemente dimensionada para atendimento ao plano de concretagem estabelecido de acordo com o cronograma da obra.

A central de concreto deverá ser operada por pessoal especializado, com constante assistência do laboratório de campo, para as correções que se fizerem necessárias no traço do concreto.

Antes do início das operações de produção do concreto, deverão ser feitas as aferições dos dispositivos de pesagem e as determinações das umidades dos agregados, para correção do fator água/cimento.

Para cada carga de concreto preparado, deverá constar: peso do cimento, peso dos agregados miúdo e graúdo, fator água/cimento, hora do término da mistura e identificação do equipamento de transporte.

A central dosadora de concreto será instalada fora das instalações do canteiro da obra, portanto, o concreto será transportado e lançado de forma apropriada de acordo com a necessidade.

2.8.5 - Lançamento

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

Fábrya Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 025809-D/PE



2.8.6 - Adensamento

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento.

Os vibradores de agulha deverão trabalhar sempre na posição vertical e movimentados constantemente na massa de concreto, até a caracterização do total adensamento, e os seus pontos de aplicação deverão ser distantes entre si cerca de uma vez e meia o seu raio de ação.

Deverão ser evitados os contatos prolongados dos vibradores junto às formas e armaduras.

As armaduras parcialmente expostas, devido a concretagem parcelada de uma peça estrutural, não deverão sofrer qualquer ação de movimento ou vibração antes que o concreto onde se encontram engastadas, adquira suficiente resistência para assegurar a eficiência da aderência.

Os vibradores de parede só deverão ser usados se forem tomados cuidados especiais, no sentido de se evitar que as formas e as armaduras possam ser deslocadas.

Toda concretagem deverá obedecer a um plano previamente estabelecido, onde necessariamente serão considerados:

- Delimitação da área a ser concretada em uma jornada de trabalho, sem interrupções de aplicação do concreto, com definição precisa do volume a ser lançado.
- Na delimitação desta área, ficarão definidas as juntas de concretagem, que deverão ser sempre verticais e atender às condições de menores solicitações das peças. O concreto junto às formas verticais das juntas deverá ser bem vibrado. As juntas de concretagem deverão ser providas de pontas de ferro para reforço conforme indicado anteriormente.
- Planejamento dos recursos de equipamentos e mão-de-obra necessários à concretização dos serviços.
- Estudos dos processos de cura a serem adotados para os setores delimitados por este plano de concretagem.

Todo concreto deverá ser cadastrado de forma a estabelecer uma correlação entre o local de aplicação e o número do lote do concreto lançado, para possibilitar um adequado controle de qualidade.

O concreto deve ter definidas todas as características e propriedades de maneira explícita, antes do início das operações de concretagem. A Contratada e o responsável


Fábio A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

técnico designado devem garantir o cumprimento da ABNT NBR 12655:2006 e manter documentação que comprove a qualidade do concreto.

Os responsáveis pelo recebimento do concreto são a equipe da *Contratada* para a execução da obra e o responsável técnico pela obra, designado pela *Contratada*.

Todos os serviços de preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, deverão ser executados de acordo com o presente memorial, e com as normas da ABNT vigentes ou suas sucessoras e demais normas pertinentes.

Nenhuma etapa poderá ser concretada, sem a respectiva liberação e vistoria da *Fiscalização*, mediante anotação no Diário de Obras, e deverá ser executada na presença do Responsável Técnico.

A solicitação de vistoria, deverá ser feita pela *Contratada* com 24 horas de antecedência mediante pedido de vistoria verbal e anotação no Diário de Obras, tão logo tenham sido terminadas as armações e limpeza completa das formas para concretagem.

No pedido de vistoria deverão ser indicados:

- Numeração das peças a serem concretadas.
- Data e hora prevista para a concretagem.
- Tipo de concreto a ser utilizado.
- Volume de concreto a ser lançado.
- Número de corpos de prova a serem recolhidos.
- Data prevista no cronograma oficial para concretagem da peça.

A *Fiscalização* anotará no Diário de Obras a liberação no prazo máximo de 24 horas, onde deverá ser indicado:

- Data, peças liberadas e não liberadas para concretagem, motivos, providências imediatas solicitadas.

Nas liberações para concretagem, a *Fiscalização* não poderá efetuar liberações parciais que impliquem na criação de juntas de concretagem além das já programadas no plano de concretagem da obra previamente elaborado de acordo com os projetos.

Toda junta de concretagem anteriormente programada no plano de concretagem (paradas do concreto para retomada posterior) deverá possuir plano horizontal ou vertical, mediante formas apropriadas, e reforço com pontas de ferro com o mesmo diâmetro da armação da peça, na razão de uma ponta de ferro para 200 cm² de seção de concreto, distribuídos em toda altura da peça. O comprimento das pontas de ferro deverá ser de 100 vezes o diâmetro, com a metade embutida no concreto. O concreto nas proximidades da junta deverá ser bem vibrado.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

No caso de formas reutilizadas, especial atenção deve ser dada à limpeza das mesmas para nova utilização. Tal limpeza deve ser feita com farta lavagem e escova.

2.8.7 - Cura

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de sete dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

2.8.8 - Controle de qualidade

Durante a concretagem deverão ser moldados corpos de prova, em quantidades determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 7 e 28 dias e obtido o *slump* para todos os lotes do concreto.

Os relatórios sobre a resistência a compressão aos 7 dias e *slump* deverão ser entregues a Fiscalização até 10 dias no máximo, após a respectiva concretagem e 31 dias para o rompimento aos 28 dias.

Para as peças em que o concreto não atinja a resistência especificada, a decisão a ser tomada basear-se-á em uma, ou nas duas, das seguintes verificações, de comum acordo entre Fiscalização e projetista: verificações suplementares do concreto - reforços ou refazimento, a critério da Fiscalização, e dos projetistas, e de acordo com as normas da ABNT - e revisão do projeto.

Deverá ser feita a contraprova de preferência pelo Departamento de Engenharia Civil da Contratante, ou outro laboratório indicado pela Fiscalização, às custas da Contratada.

O concreto deverá atender a três requisitos fundamentais, a saber, para que as condições mínimas de segurança sejam satisfeitas:

- A resistência mecânica referida no projeto;
- Ao abatimento compatível com o equipamento recomendada ($5 \text{ cm} \pm 1 \text{ cm}$)
- Ao consumo mínimo de cimento requerido pela norma brasileira (280 kg/m^3 para área urbana).

2.8.9 – Armaduras

2.8.9.1 – Aço

Quando não especificados em contrário, os aços serão de classe A, laminados a quente, com escoamento definido por patamar no diagrama tensão-deformação.

Não poderão ser utilizados aços de qualidade ou características diferentes das especificadas no projeto, sem a aprovação da Fiscalização.

Fábia  Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Todo aço a ser utilizado na obra deverá, preferencialmente ser de um único fabricante, visando facilitar o recebimento.

2.8.9.2 - Recebimento e estocagem.

As partidas de aço recebidas na obra deverão ser subdivididas em lotes, que serão nomeados através de etiquetas de identificação, nas quais deverão constar os seguintes dados:

- Número do lote.
- Tipo de aço e bitola.
- Data de entrada.
- Número da nota fiscal do fornecedor.
- Procedência da fabricação.
- Identificação da amostra retirada, para ensaios de qualidade.

Todo aço deverá ser estocado em local apropriado e protegido contra intempéries, devendo ser disposto sobre estrados isolados do solo e agrupados por categoria e bitola, de modo a permitir um adequado controle de estocagem.

2.8.9.3 - Preparo das amaduras

As barras de aço deverão ser previamente retificadas por processos manuais e ou mecânicos, quando então serão vistoriadas quanto às suas características aparentes, como sejam, desbitolagem, rebarbas de aço, ou quaisquer outros defeitos aparentemente visíveis.

O corte e o dobramento das amaduras deverão ser executados a frio, com equipamentos apropriados e de acordo com os detalhes, dimensões de projeto e conferência nas formas.

Não será permitido o uso do corte óxido-acetileno e nem o aquecimento das barras para facilidade da dobragem, pois alteram as características das mesmas.

2.8.9.4 - Colocação das amaduras

As amaduras deverão ser transportadas para os locais de aplicação, já convenientemente preparadas e identificadas.

O posicionamento das amaduras nas peças estruturais será feito rigorosamente de acordo com as posições e espaçamentos indicados nos projetos.

Fábio de Jesus Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 025802-DIPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Os recobrimentos das armaduras deverão ser assegurados pela utilização de um número adequado de espaçadores ou pastilhas de concreto, principalmente para as nervuras das lajes não pré-moldadas.

As pastilhas de concreto deverão ser fabricadas com o mesmo tipo de argamassa a ser utilizado no concreto e deverão conter dispositivos adequados que permitam a sua fixação nas armaduras.

As espessuras mínimas de recobrimento das armaduras, deverão ser as especificadas pela norma ABNT NBR 5118/2014, página 20 Tabela 7.2., ou de acordo com as indicações dos projetos se estas forem maiores do que as especificadas por norma

As armaduras de espera ou ancoragem deverão ser sempre protegidas, para evitar que sejam dobradas ou danificadas.

Na sequência construtiva, antes da retomada dos serviços de concretagem, estas armaduras bem como as existentes deverão estar perfeitamente limpas e intactas.

Após montadas e posicionadas nas formas e convenientemente fixadas, as armaduras não deverão sofrer quaisquer danos ou deslocamentos, ocasionados pelo pessoal e equipamentos de concretagem, ou sofrer ação direta dos vibradores.

As emendas das armaduras só poderão ser executadas de acordo com os procedimentos indicados nos projetos, ou os determinados pelas normas da ABNT.

Quaisquer outros tipos de emenda só poderão ser adotados com a expressa autorização da Fiscalização.

2.8.10 - Formas Para Concreto

2.8.10.1 – Painéis

Os painéis de formas, conforme os locais a que se destinarem e rigorosamente de acordo com desenhos dos projetos arquitetônicos e estrutural, e em função de acabamento superficial do concreto aparente ou não, deverão ser de chapas de madeira compensada, à prova d'água, de primeiro uso, revestidas de plástico, com espessura adequada à dimensão da peça a ser concretada, tipo "Gethalit", "Madeirit FSN", ou "Wagnerit", aprovado pela Fiscalização.

As formas destinadas à concretos aparentes, só poderão ser reaproveitadas no máximo 3 vezes e se em bom estado, para utilização de maior número de vezes consultar a Fiscalização mediante anotação em Diário de Obras.

As posições e o tipo das peças componentes das formas deverão obedecer rigorosamente aos desenhos do projeto de arquitetura referentes a concreto aparente e, em nenhuma hipótese, poderão ser modificadas sem autorização, por escrito dos projetistas.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 025809-DiPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Para as superfícies de concreto que não forem aparentes, estes compensados poderão ter acabamento apenas resinado com colagem fenólica.

A fim de não se deformarem por ação de variações térmicas e de umidade, ou quando da montagem de armadura, e do lançamento do concreto, as formas deverão ser suficientemente reforçadas por travessas, gravatas, escoras e chapuzes.

Poderão ser exigidos pela Fiscalização reforços especiais nos painéis de forma da estrutura, para que seja garantida uma superfície plana, sem ondulações e com bom acabamento.

Para evitar o escoamento de água e da nata de cimento, as formas deverão ser tanto quanto possíveis, estanques e as juntas entre as placas de madeira deverão ser "secas", de topo e vedadas com mata-juntas, sendo que os mata-juntas deverão ser aplicados no exterior das formas.

A depender do uso e da qualidade dos painéis de forma, poderão reaproveitados 3 (três) vezes, desde que não apresentem defeitos em suas superfícies, que não possam deixar marcas no concreto, e que o revestimento impermeabilizante não esteja danificado, podendo serem recusados pela Fiscalização.

As formas deverão ser rigorosamente alinhadas, niveladas e aprumadas (com instrumento ótico, quando for o caso), conforme projeto arquitetônico e estrutural, mantendo vivas as arestas e sem ondulações nas superfícies.

Não será permitido o contato direto entre o concreto e ferros introduzidos nas formas para fixação de suas paredes e manutenção do paralelismo entre elas.

Para se manterem fixas e rígidas as faces internas das formas, e se garantirem as espessuras das peças de concreto indicadas nos projetos, deverão ser usados tubos separadores, de material plástico (polietileno) do tipo "Poliflex" ou similar, de seção circular, 12mm, cujo interior deverá ser longitudinalmente atravessado por barras redondas de ferro de 6,3mm de espessura, para amarração.

Para facilitar a desforma, as faces internas das formas deverão ser pintadas com agentes de desforma do tipo óleo diesel misturado com parafina aquecido em banho maria, para não danificar o concreto, manchando-o ou interferindo em sua cor ou textura.

2.8.10.2 – Travamentos

Todos os materiais necessários aos reforços e travamentos dos painéis, quer sejam de madeira ou metálicos, deverão ser convenientemente dimensionados e posicionados, de tal forma a garantir a perfeita estabilidade dos painéis.

Fábio A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 028509-DPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Nas peças esbeltas, para que sejam garantidos os alinhamentos e paralelismo dos painéis das formas, poderão ser utilizados tirantes metálicos passantes que se fixarão externamente nas peças de travamento.

Para estruturas aparentes e não estanques, estes tirantes poderão ser isolados através de bainhas plásticas, encabeçadas por dispositivos de apoio, de plástico semiflexível, de formato troncocônico.

Após a desforma, estes dispositivos de plástico serão removidos e as cavidades preenchidas com argamassa forte e compacta.

2.9 – ALVENARIAS

Serão executadas em tijolo cerâmico, dimensões de 9X19X19(cm) e 19X19X39(cm) de primeira qualidade, assentados com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:7, podendo ser utilizado aditivo plastificante, na quantidade utilizada conforme especificação do fabricante. A espessura da junta deverá ser de no máximo 1,5 cm. As juntas devem ser niveladas, prumadas e alinhadas. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação.

2.10 - REVESTIMENTOS DIVERSOS SOBRE ALVENARIAS

2.10.1 - Considerações gerais

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc., e demais embutidos.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

2.10.2 - Chapisco sobre alvenarias

Locais: Todos as alvenarias, tetos e concretos internos e externos a serem revestidos.

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja massa paulista, plaqueta cerâmica, ou outro elemento decorativo.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada tipo A-3, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A espessura do chapisco deverá ser de 5mm.

Para chapisco em superfícies muito lisas e em superfícies de EPS adicionar cola Bianco ou Vifix conforme recomendações do fabricante.

O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

2.10.3 - Emboço

Os emboços serão iniciados somente após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero para facilitar a aderência do acabamento.

2.10.4 – Massa Única

O revestimento das paredes será em massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, com 20mm de espessura, com preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes.

O revestimento será regularizado e desempenado com régua e desempenadeira, com superfície perfeitamente plana, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

2.10.5 – Revestimento cerâmico em paredes

As paredes deverão ter revestimento cerâmico até a altura do forro ou laje, conforme projeto, sendo observado o esquadro dos mesmos.

Receberão azulejos todas as paredes do banheiro e cozinha até a altura do seu pé-direito (até a laje pré-moldada ou forro).

Será utilizado como revestimento cerâmico com dimensões 20x20cm e 10x10cm, a qual deverá ter boa procedência, e cor preferencialmente definida pela *Contratante*. A colocação será iniciada após o emboço estar curado, cerca de 10 (dez) dias. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, AC-I, preparada de acordo com as recomendações do fabricante.

Decorridos 7 (sete) dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com argamassa pré-fabricada para este fim. As juntas serão inicialmente escovadas e umedecidas, após receberão a argamassa de rejuntamento.

2.11 - INSTALAÇÕES

2.11.1 – Observações Gerais

Em todas as instalações, as marcas que não foram contempladas neste memorial ou nos projetos deverão ser indicadas pela *Fiscalização*, sempre levando-se em conta o item Observações sobre Materiais e ou Equipamentos.

Todas as tubulações e conexões deverão ser montadas, de modo que a marca fique visível para inspeção da *Fiscalização*.

2.11.2 - Proteção e Verificação

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões roscados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 020809-DIPE



2.11.3 - Instalações elétricas

2.11.3.1 - Considerações gerais

A *Contratada* deverá montar os suportes, acessórios, complementos e materiais necessários às instalações elétricas, conforme projeto fornecido, de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Serão de fornecimento da *Contratada*, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

- Materiais para complementação de tubulações, etc., tais como: abraçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabolt, etc.
- Materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.
- Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

Todas as instalações, constantes do objeto, deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT e INMETRO, e deverão ser executadas de acordo com o desenho fornecido e padrões aprovados pelos demais concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da *Contratada* e à satisfação da *Fiscalização*.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à *Fiscalização*, antes de sua execução, para decisão.

A *Fiscalização* ou seus prepostos, poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos.

As instalações elétricas devem seguir projeto específico e constituem-se de tais equipamentos: quadro de distribuição, haste de aterramento, disjuntores, luminárias, lâmpadas de LED, caixa octogonal, tomadas, interruptores, fiação e condutores necessários,

Fábio de Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 020809-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

e postes de concreto. Suas quantidades devem seguir o orçamento e a locação deverá ser feita conforme projeto.

2.11.3.2 – Condutores

Os condutores da rede serão de cobre do tipo flexíveis, com isolamento PVC para 450/750 V e 0,6/1KV do tipo antichamas. Não serão permitidas emendas dos condutores dentro de tubulações e/ou poste. As emendas permitidas deverão ser executadas dentro das caixas de passagem e ter sua isolação devidamente recomposta com utilização de fita isolante auto fusão e plástica. Em qualquer ponto da instalação a queda de tensão não deverá ser superior a 5%, conforme prescrição da NBR-5410.

2.11.3.3 – Eletrodutos

Os eletrodutos para instalações subterrâneas serão em PVC flexíveis e para instalações aparentes serão em PVC rígido rosqueável antichama com diâmetro conforme especificado em projeto anexo. Quando os eletrodutos passarem por trecho de circulação de veículos deverão ser envelopados em concreto.

2.11.3.4 – Luminárias

As luminárias serão do tipo plafon circular de sobrepôr, com LED de 12/13W.

2.11.3.5 – Medição de Energia Elétrica

As medições serão em baixa tensão 220V, atendendo as normas técnicas da concessionária Neoenergia, instaladas em caixas de policarbonato para medição monopolar, conforme projeto anexo.

2.11.3.6 – Generalidades

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas para este fim. A obra deverá ser executada conforme projeto, em caso de necessidade de alterações técnicas durante a execução, estas deverão ser anotadas para posteriormente fazer as alterações no projeto técnico (As-built).

Fábrika Lusiana
Engenheira Civil
CREA 026609-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

2.11.3.7 – Normas Técnicas de Referência

O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas da ABNT e NR-10.

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidades.

As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas em anexo, obedecendo as indicações e especificações constantes deste memorial, bem como as determinações das normas.

2.11.4 - Instalação Hidráulica

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados pelo construtor, com o maior apuro e de acordo com as indicações dos projetos de instalações.

Toda tubulação será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, utilizando-se adaptadores necessários às peças roscáveis.

O abastecimento da edificação será obedecido conforme projeto hidráulico.

2.11.5 - Instalação Sanitária

Toda tubulação será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável. As tubulações enterradas deverão ter um caimento perfeito de 2% para tubulações de até 100mm.

2.12 - PISOS

2.12.1 – Contrapiso

No esquadro da obra, após a compactação do solo, que deverá ser feita em camadas de 20cm, será colocada uma camada com 3cm de espessura de brita nº 1. Após ser molhada esta camada, será colocada uma camada de concreto $f_{ck} \geq 20\text{MPa}$, na espessura mínima de 3cm, devendo ser reguada. Para impermeabilização do contrapiso, será adicionado impermeabilizante ao concreto.

Todos os caimentos para as águas de lavação deverão ser dados no contrapiso.

Fábia de ~~Almeida~~ *Lustosa*
Engenheira Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

2.12.2 – Revestimento cerâmico

Será utilizado como revestimento cerâmico com dimensões 35x35cm e 45x45cm, conforme projeto, a qual deverá ter boa procedência, e cor preferencialmente definida pela *Contratante*. A colocação será iniciada após o contrapiso estar curado, cerca de 10 (dez) dias. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, AC-I, preparada de acordo com as recomendações do fabricante.

Decorridos 7 (sete) dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com argamassa pré-fabricada para este fim. As juntas serão inicialmente escovadas e umedecidas, após receberão a argamassa de rejuntamento.

2.12.3 – Piso granilite 8mm

Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e apurado ao acabamento do piso/parede, na cor preto, cinza, palha ou branco. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20x1,20m, e não ultrapasse 1,50x1,50m no máximo, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). A modulação de 1,00x1,00m garante melhor planicidade do revestimento.

Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar os agregados na massa.

Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento.

Junta Plástica de Dilatação para Pisos, cor Cinza, 17x3 mm (Altura X Espessura).

Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento.

Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso.

Fábio de Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 020309-DIPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

Os revestimentos de Granilite Polido, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm. Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

2.13 – GRADE

O guarda-corpo deverá ser de ferro galvanizado, com altura conforme projeto, com barras verticais de seção chata (1 ½" x 3/16") e barras horizontais seção chata (1 ½" x 3/16"). Sua fixação deve ser feita com bucha e parafuso e seguir as especificações do fabricante.

2.14 – IMPERMEABILIZAÇÃO

2.14.1 – Emulsão Asfáltica

O elemento a impermeabilizar deverá ter a superfície totalmente limpa e seca. A impermeabilização constará da pintura contínua em um mínimo de 2 demãos de emulsão asfáltica, aplicadas à trincha, perpendicularmente a camada anterior. Cada demão somente poderá ser aplicada após a completa secagem da anterior.

2.15 – FORRO DE GESSO REMOVIVEL EM PLACAS PREMOLDADAS

Os cômodos que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento. O forro deverá ser pintado. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).


Fabiana Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras.

2.16 – APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Observar a superfície:

- Deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

2.17 – APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO

Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Observar a superfície:

- Deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado.
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Fábio de A. Justosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

2.18 – APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO

Tinta acrílica Premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Observar a superfície:

- Deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

2.19 – TELHADO

Entende-se por trabalhos em telhado todo tipo de trabalho que inclui construção de um novo telhado, manutenção, inspeção, pintura e limpeza de calha.

Todo telhado deve ser provido de linha de vida, ou pontos para instalação das linhas provisórias, para realização dos trabalhos com uso obrigatório de passarelas, cinto de segurança tipo paraquedista composto por talabarte duplo e/ou trava-quedas.

É proibido o acesso ao telhado em condições impeditivas.

O acesso ao telhado deve ser feito através de andaimes ou escadas travadas a uma estrutura física, ou ainda, por plataforma elevatória.

A movimentação sobre o telhado deve ser executada somente depois da instalação de passarelas que permitam a movimentação dos trabalhadores com segurança, sendo proibido pisar diretamente sobre as telhas.

O uso da passarela não dispensa o uso do cinto de segurança do tipo paraquedista fixado em linha de vida equipado com trava-quedas ou talabartes.

Para a execução do trabalho, deve-se isolar e sinalizar a área abaixo, proibindo-se a passagem ou permanência de qualquer pessoa no local de risco, devendo uma pessoa permanecer no piso, a fim de coordenar a isolamento, auxiliar e supervisionar a execução da atividade.

Sempre que existir materiais sendo içados, é proibido a permanência de pessoas embaixo da carga.

Deverá haver um sistema efetivo de comunicação entre as pessoas que estão trabalhando no telhado e o supervisor das atividades.

Fábio Roberto Santos
Engenheiro Civil
CREA 020809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

2.19.1 – Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva

Utilizar os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual conforme disposto na NR 6, NR 18, NR 35 da Portaria nº 3.214/78 do MTE e no Procedimento Institucional Gestão de EPI da UNESP. É obrigatório o uso de capacete com jugular, calçado de segurança e cinto de segurança do tipo paraquedista, com talabarte duplo ou em "Y" para todos os serviços em altura, devidamente afixado em ponto de ancoragem resistente.

O Ministério do Trabalho e Emprego por meio da NR-18.18 e Anexo II da NR-35 exige a instalação de Linha de Vida Horizontal em telhados e coberturas para movimentação segura dos trabalhadores obedecendo as exigências da norma NBR 16325-2 e, contendo dimensionamento dos seguintes parâmetros:

–A força de impacto de retenção da queda dos trabalhadores.

–Os esforços em cada parte do sistema de ancoragem decorrentes da força de impacto de retenção de queda.

–A zona livre de retenção de queda necessária.

Conseqüentemente, para garantir o atendimento do Anexo II, o responsável pela implantação e gestão da Linha de Vida Horizontal, deve exigir de seu fabricante sua certificação pela norma NBR 16325-2.

O local onde estão sendo realizados os trabalhos em altura deve ser sinalizado, isolado com fita zebraada ou barreira fixa, e colocada placas indicativas, para prevenir acidentes com os transeuntes.

O espaçamento entre degraus de escadas deve ser uniforme, variando entre 0,25m (vinte e cinco centímetros) a 0,30m (trinta centímetros).

Para escadas extensíveis as recomendações são:

- Ter no máximo 7,00 m (sete metros) de extensão;
- Ultrapassar em 1,00 m (um metro) o piso superior a ser acessado;
- Ser fixada nos pisos inferior e superior ou ser dotada de dispositivo que impeça o seu escorregamento;
- Não apoiar as escadas em portas, vidraças ou locais escorregadios.
- Para escadas do tipo tesoura (de abrir) as recomendações são:
- Provida de dispositivos que a mantenham com abertura constante, devendo ter comprimento máximo de 6,00 m (seis metros) quando fechada e 4,0 m (quatro metros) quando aberta;
- Possuir limitador de espaço para abertura.

A passarela deve atender aos seguintes requisitos:


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

- Confeccionada em chapa de duralumínio, superfície antiderrapante, plana, em peças modulares medindo 2500 x 420 mm (comprimento x largura), borda lateral reforçada, permitindo boa distribuição de carga sobre passarela, com no mínimo 3mm espessura;
- Dispositivo de interligação/travamento entre os elementos pranchões;

Observação: pontos de ancoragens e linha de vida acompanhando a extensão da passarela para uso do cinto de segurança durante a permanência sobre ela. Quando houver inclinação superior a 20 graus, a passarela deverá ser composta por degraus.

2.19.2 – Telha metálica termoacústica e telha de aço/alumínio

A cobertura será de telha termoacústica com espessura de 30mm e telha aço/alumínio com espessura de 5mm, fixada em estrutura metálica com vedação e fixadores apropriados com inclinação conforme projeto executivo contratado. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura, ou com fixação deficiente. Os rufos deverão ser em chapas metálicas galvanizadas e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores.

2.20 – CALHA

Deverá ser em aço galvanizado número 24, nas dimensões especificadas em planilha orçamentária.

2.21 – LAJE PRÉ-MOLDADA

Serão executadas com elementos pré-fabricados de 8cm de espessura e capeamento de 3cm, sendo constituídos de nervuras em concreto armado e blocos em EPS - Poliestireno

Fábriola LUSIASA
Engenheira Civil
CREA 025809-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Expandido, (produto termoplástico com estrutura de células fechadas, obtido por expansão do estireno polimerizado) dimensionados segundo os respectivos vãos a vencer. A laje deverá ser colocada no sentido especificado em planta e terá um projeto próprio que deverá ser elaborado pela empresa fornecedora da laje, especificando qual a malha de ferro a ser utilizado, bem como os ferros negativos a serem utilizados e toda a construção terá forro do tipo gesso acartonado.

Os blocos serão do tipo e dimensões indicados no projeto de cálculo estrutural;

O capeamento será executado no traço indicado pelos fabricantes, obedecendo-se, contudo, às recomendações da ABNT, assegurada a contra flecha necessária e indicações do projeto estrutural.

O escoramento deverá ser compatível com as cargas e os vãos a vencer.

Será exigida a colocação de ferragem transversal às nervuras constituídas de ferros 3/16" cada 50cm e ferragem negativa quando necessário.

O fornecedor da laje deverá providenciar guia do CREA – ART (anotação de Responsabilidade Técnica) e deverá ser fornecida a equipe de *Fiscalização*.

- Ensaio de Compressão: Deverão ser retirados corpos de prova para ensaio e verificação da resistência final (fck), especificado em projeto do concreto utilizado nas lajes.
- Remoção do escoramento para as lajes: A remoção do escoramento deverá ser executada conforme orientação/especificação do fabricante.
- Observações: A laje pré-moldada para forro, terá sobrecarga de 100kg/m², com vãos até 3,50m/e=8cm, com lajotas e resistência de concreto de fck= 20Mpa, capeamento de 3cm, com escoramento e ferragem negativa.

As armaduras complementares deverão ser posicionadas conforme especificação do fornecedor, independente da armadura já apresentadas neste projeto.

Deverão ser utilizados espaçadores de concreto nas lajes para manter o cobrimento das armaduras.

Antes da concretagem das lajes, deverão ser feitas vistorias nas lajes por parte da *Fiscalização*, em conformidade com o projeto estrutural.

- Escoramento das lajes: As lajes deverão ser escoradas de forma a manter perfeito nivelamento destas estruturas, conforme solicitado em projeto. Deverá obedecer às especificações da NBR 6118/14, sendo que nenhuma peça deverá ser concretada sem que haja liberação da *Fiscalização*.

A *Fiscalização* das obras rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da contratada as demolições e reconstruções que forem determinadas.

Fábio de M. Melo
Engenheiro Civil
CREA-025809-0/PE



2.22 – ESQUADRIAS

2.22.1 – Portas

O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equiespaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

2.22.2 – Janelas

As janelas em alumínio de correr, definidas e padronizadas conforme projeto específico, deverão ter todos os comandos, fechos, ferragens e parafusos de alumínio com a mesma anodização especificada para os perfis do tipo linha 25, ou seja, com 25mm de espessura.

Serão aplicadas com argamassa traço 1:3 (cimento: areia média em volume), preparo manual. Deverá ser mantida a folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria.

2.23 – PINTURA

Sobre quaisquer substratos a serem pintados, deve-se observar rigorosamente os seguintes itens:

- a) A superfície deve estar firme, limpa, seca, isenta de poeira, gordura, sabão, mofo etc.;
- b) Todas as partes soltas ou mal aderidas devem ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície;
- c) As imperfeições profundas das paredes deverão ser corrigidas com reboco;
- d) As pequenas imperfeições das paredes devem ser corrigidas com massa acrílica em superfícies externas ou internas, ou com massa PVA em superfícies internas;

Fábio Augusto
Engenheiro Civil
CREA 025809-D/PE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

- e) Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergentes;
- f) Paredes mofadas devem ser raspadas e a seguir lavadas com uma solução de água e água sanitária (1:1) e a seguir lavadas e enxugadas com água potável.

2.23.1 - Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão

Deverá ser executado inicialmente o lixamento das superfícies utilizando-se lixa específica para posterior aplicação do selador que deverá ser aplicada com rolo pincel ou trincha em uma/duas demão.

2.23.2 - Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos

Deverá ser executado inicialmente o lixamento das paredes/teto utilizando-se lixa específica para posterior emassamento em massa PVA que deverá ser aplicada com espátula em duas demãos.

2.23.3 - Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos

Após 12 (doze) horas, serão aplicadas 2 (duas) demãos de acabamento, a rolo, da tinta látex acrílica. Entre as 2 (duas) demãos haverá um intervalo mínimo de 24 (vinte quatro) horas.

Deverão ser seguidas demais recomendações do fabricante.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela *Fiscalização*, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais destas especificações técnicas.

O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução da pintura, incluindo preparo, aplicação da tinta nas demãos necessárias, proteções, limpeza, andaimes e demais serviços complementares.

2.23.4 – Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira

Pinturas com esmalte sintético sobre esquadrias e similares em madeira deverá utilizar marcas de primeira linha de mercado ou indicadas e recomendadas pela *Fiscalização*.

Nas esquadrias e similares em madeira deve-se proceder da seguinte forma:

Fábio de L. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 02/2009-DPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

- a) Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.
- b) As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.
- c) Aplicar quantas demãos necessárias até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, sendo vedado o uso de corantes.

2.23.5 - Pinturas com esmalte sintético sobre esquadrias metálicas

Impurezas como graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em aguarrás ou Thinner.

Eliminados todos os vestígios de ferrugem das esquadrias metálicas, com escova de aço, lixa e solvente.

Remover o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após com pano embebido em aguarrás.

As pinturas das esquadrias deverão ser entregues com superfície uniforme, e lisa, sem marcas, manchas, bolhas, etc...

2.24 – SISTEMA DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO)

Todo o sistema deverá ser executado conforme projeto, com uso de haste de aterramento $\frac{3}{4}$ " e cordoalha de cobre nu 16mm². O captor será do tipo Franklin e as caixas de inspeção serão do tipo circular com 0,3m de diâmetro e em polietileno.

2.25 – ACESSÓRIOS

O mastro das bandeiras deve ser executado conforme as instruções do fabricante e sua instalação deve seguir as especificações do projeto.

2.26 - REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a Prefeitura, danificados por culpa da

Fábio de A. Justosa
Engenheiro Civil
CREA 02/10.091-63



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Contratada, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

2.26.1 - Limpeza

2.26.1.1 - Limpeza Preventiva

A *Contratada* deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios e salas adjacentes.

2.26.1.2 - Limpeza Final

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira, começando-se pelos andares ou níveis superiores.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EXCETO NOS CASOS CITADOS ESPECIFICAMENTE NESTE MEMORIAL.

2.27 - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela *Fiscalização*, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da *Contratada*, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela *Fiscalização* ou por uma comissão designada pela Prefeitura, composta de pelo menos 02 membros, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório".

Fábio A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 020803-DIPE



SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

A *Contratada* fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 30 (trinta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela *Fiscalização* ou pela Comissão, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da *Contratada* pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, o Município entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da praça.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a Lei 8.666/1993 Resolução TCE 03/2009.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

2.28 – CASOS OMISSOS

Os casos eventualmente omissos nestas especificações, serão resolvidos pela *Fiscalização*, recomendando-os quando necessário, ao Diretor de Departamento.

O método de execução deve seguir o indicado no catálogo de metodologias e execuções disponibilizado pela Caixa Econômica Federal por meio do site: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>, na opção sumário de publicações, no que se refere às composições com base SINAPI.

Para as demais composições com base ORSE e SEINFRA, deverá ser utilizado os métodos de execução disponibilizados no site: <http://orse.cehop.se.gov.br/especificacoes.asp>.

O método de execução apresentado nestes dois locais será o critério utilizado para a aceitação dos serviços, sendo os mesmos bem executados, além dos critérios para medição.


Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PLANILHA BÁSICA DE ORÇAMENTO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRÓYA CORDEIRO) BDI= 27,70%

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGÍLIA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SENFRA 928 - DESONERADO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS (R\$)			DESVIO (%)	
						UNITARIO	UNITARIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI		
CONSTRUÇÃO										
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1	9102	SINAPI	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_062023	m²	53,89	R\$ 16,77	R\$ 78,33	R\$ 4.113,19	0,26%	
1.2	10092	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 2,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_072022	m³	31,68	R\$ 9,11	R\$ 11,63	R\$ 368,54	0,03%	
1.3	COMP. 016	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	9,20	R\$ 7.999,02	R\$ 10.214,85	R\$ 81.717,24	5,60%	
								SUBTOTAL+	R\$ 84.198,97	6,12%
2.0 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÃO										
2.1	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAÇA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 95 HP); LARGURA ATÉ 1,5 M; PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_062023	m³	100,00	R\$ 63,59	R\$ 81,20	R\$ 8.120,17	0,58%	
2.2	10110	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,0 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_062020	m²	21,28	R\$ 5,58	R\$ 7,13	R\$ 151,63	0,01%	
								SUBTOTAL+	R\$ 8.271,80	0,59%
3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										
3.1	90543	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_062017	kg	113,73	R\$ 18,30	R\$ 23,37	R\$ 12.005,30	0,80%	
3.2	90540	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_062017	kg	343,71	R\$ 16,26	R\$ 20,69	R\$ 7.110,43	0,50%	
3.3	90546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_062017	kg	47,63	R\$ 14,50	R\$ 18,52	R\$ 881,53	0,06%	
3.4	90530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, 6-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_062017	m²	18,78	R\$ 149,33	R\$ 190,68	R\$ 3.771,90	0,27%	
3.5	90536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 6-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_062017	m²	45,30	R\$ 79,12	R\$ 101,04	R\$ 4.581,95	0,33%	
3.6	90472	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORIMENTO METÁLICO, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_062020	m²	81,96	R\$ 101,85	R\$ 128,81	R\$ 10.641,48	0,79%	
3.7	90431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PLACAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_062020	m²	208,67	R\$ 57,64	R\$ 73,61	R\$ 15.136,48	1,07%	
3.8	90759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_062022	kg	178,08	R\$ 15,18	R\$ 19,30	R\$ 3.423,14	0,24%	
3.9	90762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_062022	kg	272,96	R\$ 13,89	R\$ 16,46	R\$ 4.493,03	0,32%	
3.10	90763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 12,0 MM - MONTAGEM. AF_062022	kg	73,17	R\$ 10,80	R\$ 13,98	R\$ 1.007,21	0,07%	
3.11	90240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RIGIDERS, ESPESURA DE 3 CM. AF_072016	m²	17,33	R\$ 16,20	R\$ 21,24	R\$ 402,37	0,03%	
3.12	94860	SINAPI	CONCRETO FOX + 25MPa, TRACO 1:3:3 2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ LAREJA MÉDIA BRITA 10 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_062021	m³	45,23	R\$ 493,62	R\$ 630,26	R\$ 28.654,29	2,02%	
3.13	102673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_022022	m²	45,23	R\$ 258,36	R\$ 330,89	R\$ 14.951,75	1,08%	
3.14	90761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_062022	kg	199,38	R\$ 14,24	R\$ 18,18	R\$ 3.591,81	0,27%	
								SUBTOTAL+	R\$ 108.817,96	7,80%
4.0 PAREDES E PAINÉIS										
4.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X19 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_122021	m²	79,87	R\$ 72,12	R\$ 92,10	R\$ 7.365,14	0,52%	
4.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_122021	m²	267,89	R\$ 74,98	R\$ 95,24	R\$ 25.522,17	1,81%	
4.3	90183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,0 M DE VÃO. AF_032016	m	25,60	R\$ 87,70	R\$ 88,48	R\$ 2.213,83	0,16%	
4.4	90180	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,0 M DE COMPRIMENTO. AF_032016	m	25,60	R\$ 63,32	R\$ 60,86	R\$ 2.069,99	0,15%	
4.5	90184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,0 M DE VÃO. AF_032016	m	11,80	R\$ 38,32	R\$ 40,70	R\$ 598,46	0,04%	
4.6	90200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCURVAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BINAÇA. AF_032016	m	347,91	R\$ 3,36	R\$ 4,29	R\$ 1.482,77	0,11%	
4.7	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escafi, altura 1,50m, com montantes em perfil "u" de chapa vlr 15 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,00m, barras verticais de seção chata de 1"1/2" x 3/16" e barra chata de 1"1/2" x 3/16" (duplo) horizontais - Rev 03_120201	m	72,21	R\$ 438,29	R\$ 548,00	R\$ 39.883,19	2,86%	
4.8	C1807	SEINFRA	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PLAÇA-CHOTA) REBOCADO COM PINTURA	m²	148,09	R\$ 216,00	R\$ 403,51	R\$ 59.742,36	4,34%	
								SUBTOTAL+	R\$ 106.471,71	7,83%
5.0 SISTEMA DE COBERTURA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PLANILHA BÁSICA DE ORÇAMENTO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO) BOM 27,70%

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGÍLIA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESENERADO; ORSE SET/2023 - DESENERADO; SINFRA 028 - DESENERADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)			DESVIO (%)	
						UNITARIO	UNITARIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI		
5.1	100716	SINAPI	ESTRUTURA TRELIZADA DE COBERTURA, TIPO FINA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINCHASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_010205_P1A	kg	100,40	R\$ 16,30	R\$ 20,81	R\$ 1.628,20	0,25%	
5.2	82580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_010219	m²	478,83	R\$ 58,34	R\$ 74,50	R\$ 35.747,08	2,54%	
5.3	84216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E + 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CAMBIÓIO. AF_010219	m²	879,83	R\$ 212,11	R\$ 272,14	R\$ 238.436,01	17,08%	
5.4	84213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO E + 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CAMBIÓIO. AF_010219	m²	24,18	R\$ 72,62	R\$ 92,73	R\$ 2.238,58	0,18%	
5.5	84228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_010219	m	80,50	R\$ 148,35	R\$ 188,81	R\$ 14.941,82	1,06%	
5.6	84231	SINAPI	RUIO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 20 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_010219	m	125,50	R\$ 46,28	R\$ 59,11	R\$ 1.418,50	0,52%	
5.7	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado (DIMENSÕES 0,15m x 0,20m)	m	126,54	R\$ 82,10	R\$ 95,53	R\$ 8.418,84	0,62%	
								SUBTOTAL=	R\$ 215.720,71	22,12%
6.0 REVESTIMENTOS										
6.1	87879	SINAPI	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400. AF_100202	m²	721,11	R\$ 4,08	R\$ 5,21	R\$ 3.757,08	0,27%	
6.2	87732	SINAPI	EMBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃO), ESPESURA DE 25 MM. AF_062023	m²	486,34	R\$ 30,52	R\$ 39,47	R\$ 24.543,82	1,74%	
6.3	87525	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FANOS INTERNOS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_062024	m²	91,31	R\$ 30,21	R\$ 39,07	R\$ 4.572,98	0,32%	
6.4	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTEURA INTERNA DAS PAREDES. AF_020203_PE	m²	78,18	R\$ 66,15	R\$ 84,47	R\$ 4.988,10	0,36%	
6.5	88054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (BANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_062023_P1B	m²	45,01	R\$ 82,05	R\$ 98,47	R\$ 2.903,02	0,21%	
6.6	COMP. 217	COMPOSIÇÃO	FORRO EM DRYWALL COM ACABAMENTO VINILO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	888,58	R\$ 69,90	R\$ 89,38	R\$ 58.873,85	4,23%	
6.7	87540	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FANOS INTERNOS DE PAREDES, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_062024	m²	28,40	R\$ 28,13	R\$ 35,82	R\$ 1.020,18	0,07%	
6.8	11388	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, branco, pé - 3, aplicados em argamassa industrializada 90-10, regularizado, inclusive regularização de base do emboço. Rev 01	m²	231,23	R\$ 78,23	R\$ 101,18	R\$ 23.384,88	1,68%	
								SUBTOTAL=	R\$ 124.934,47	8,89%
7.0 PISOS										
7.1	82397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_100202	m²	178,83	R\$ 60,83	R\$ 77,68	R\$ 13.881,37	0,88%	
7.2	85241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RABOTEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_010216	m²	121,83	R\$ 30,33	R\$ 38,73	R\$ 4.722,48	0,34%	
7.3	87830	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ACERVO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_010201	m²	841,67	R\$ 38,91	R\$ 49,88	R\$ 31.583,05	2,28%	
7.4	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_020203_PE	m²	65,55	R\$ 61,25	R\$ 78,27	R\$ 4.728,04	0,34%	
7.5	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_020203_PE	m²	651,03	R\$ 55,17	R\$ 70,45	R\$ 45.868,00	3,28%	
7.6	88888	SINAPI	SOLERA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_080200	m	28,50	R\$ 127,21	R\$ 162,45	R\$ 4.702,15	0,34%	
7.7	104162	SINAPI	PISO EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONERA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLÍTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_062023	m²	248,72	R\$ 68,90	R\$ 113,52	R\$ 28.348,28	2,01%	
								SUBTOTAL=	R\$ 154.548,37	9,82%
8.0 PINTURA										
8.1	88557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF_040203	m²	187,26	R\$ 41,88	R\$ 53,48	R\$ 10.014,72	0,71%	
8.2	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM FANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃO) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_062024	m²	1791,88	R\$ 2,45	R\$ 3,13	R\$ 5.568,75	0,39%	
8.3	88487	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL. AF_040203	m²	328,65	R\$ 14,28	R\$ 18,29	R\$ 5.998,58	0,42%	
8.4	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM FANOS CEGOS DE FACHADA SEM PRESEÇA DE VÃO) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_062024	m²	325,80	R\$ 2,45	R\$ 3,13	R\$ 1.018,82	0,07%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PLANILHA BÁSICA DE ORÇAMENTO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVARY PATRIOTA CORDEIRO) BDI+ 27,79%
 LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SENFRA 628 - DESONERADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)			DESVIO (%)	
						UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI		
8.5	3849	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_040203	m²	1791,08	R\$ 12,00	R\$ 15,32	R\$ 26.988,54	1,82%	
8.6	100219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (FONDTADA) ESMALE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_010201	m²	128,79	R\$ 15,64	R\$ 19,87	R\$ 2.172,58	0,15%	
8.7	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDOS (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_010200	m²	194,18	R\$ 21,90	R\$ 27,97	R\$ 5.400,45	0,39%	
8.8	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS). AF_010200	m²	598,54	R\$ 44,87	R\$ 57,41	R\$ 17.534,70	1,25%	
8.9	3849	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO. USABEMTO MANUAL. AF_040203	m²	45,03	R\$ 17,43	R\$ 22,28	R\$ 1.802,27	0,07%	
8.10	3849	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_040203	m²	45,03	R\$ 4,89	R\$ 5,99	R\$ 269,69	0,02%	
8.11	3849	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_040203	m²	45,03	R\$ 13,89	R\$ 17,87	R\$ 804,46	0,06%	
								SUBTOTAL	R\$ 79.741,38	5,41%
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL							
9.1	COMP_001	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 48 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100203	un	1,00	R\$ 726,87	R\$ 808,90	R\$ 808,90	0,07%	
9.2	COMP_002	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100203	un	1,00	R\$ 238,95	R\$ 305,14	R\$ 305,14	0,02%	
9.3	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	m	217,20	R\$ 5,58	R\$ 7,14	R\$ 1.550,45	0,11%	
9.4	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	m	19,50	R\$ 15,29	R\$ 19,14	R\$ 373,00	0,05%	
9.5	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	m	751,00	R\$ 11,50	R\$ 14,69	R\$ 11.028,71	0,78%	
9.6	91824	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	m	380,00	R\$ 2,83	R\$ 3,35	R\$ 1.278,20	0,09%	
9.7	91825	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	m	1088,00	R\$ 3,79	R\$ 4,84	R\$ 5.258,01	0,37%	
9.8	91823	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	m	1812,00	R\$ 5,85	R\$ 7,47	R\$ 13.536,33	0,96%	
9.9	92942	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 2,5/10 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120205	m	80,00	R\$ 14,82	R\$ 18,87	R\$ 1.490,57	0,11%	
9.10	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 2,5/10 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	m	60,00	R\$ 23,40	R\$ 42,85	R\$ 2.568,08	0,18%	
9.11	93963	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100203	un	9,00	R\$ 13,21	R\$ 16,87	R\$ 151,82	0,01%	
9.12	93968	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100203	un	45,00	R\$ 14,38	R\$ 18,10	R\$ 810,67	0,06%	
9.13	101804	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 30 W ATÉ 90 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_050203	un	8,00	R\$ 398,57	R\$ 500,32	R\$ 3.162,54	0,22%	
9.14	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUIDO O POSTE DE CONCRETO). AF_030203_P8	un	1,00	R\$ 2.187,20	R\$ 2.805,80	R\$ 2.805,80	0,20%	
9.15	91998	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	un	18,00	R\$ 32,08	R\$ 40,94	R\$ 655,04	0,05%	
9.16	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	un	4,00	R\$ 35,74	R\$ 36,70	R\$ 146,80	0,01%	
9.17	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	un	7,00	R\$ 46,49	R\$ 58,37	R\$ 415,57	0,03%	
9.18	91993	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 18A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	un	18,00	R\$ 37,34	R\$ 34,91	R\$ 628,43	0,04%	
9.19	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	un	8,00	R\$ 25,74	R\$ 26,70	R\$ 213,61	0,02%	
9.20	100862	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 1820 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203_P8	un	90,00	R\$ 31,28	R\$ 38,92	R\$ 3.502,27	0,25%	
9.21	102182	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 1213 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	un	10,00	R\$ 37,07	R\$ 47,34	R\$ 710,57	0,05%	
9.22	3849	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC.	un	1,00	R\$ 596,43	R\$ 761,63	R\$ 761,63	0,05%	
9.23	3849	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC.	un	45,00	R\$ 193,90	R\$ 254,19	R\$ 9.189,57	0,65%	
9.24	93971	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100203	un	2,00	R\$ 92,98	R\$ 118,18	R\$ 232,36	0,02%	
9.25	91985	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 18A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	un	1,00	R\$ 62,11	R\$ 79,31	R\$ 79,31	0,01%	
9.26	91987	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 18A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	un	1,00	R\$ 96,29	R\$ 71,88	R\$ 71,88	0,01%	
9.27	91998	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	un	51,00	R\$ 32,08	R\$ 40,94	R\$ 2.087,95	0,15%	
9.28	91993	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 18A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030203	un	1,00	R\$ 33,25	R\$ 42,40	R\$ 42,40	0,00%	

Fábio de A. Rosa
Engenheiro Civil
CREA 026889-0/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PLANILHA BÁSICA DE ORÇAMENTO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CÔRDEIRO)

BDM= 27,7%

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGÍLIA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESOBERADO; ORSE SET/2023 - DESOBERADO; SEMFRA 628 - DESOBERADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS (R\$)			DESVIO (%)
						UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI	
9.29	10092	SNAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 910 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_020200_P8	un	6,00	R\$ 26,04	R\$ 33,26	R\$ 199,52	0,01%
9.30	102111	SNAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 8 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 MMH - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120200	un	1,00	R\$ 842,71	R\$ 1.073,59	R\$ 1.073,59	0,08%
9.31	102137	SNAPI	CHAVE DE BOMBA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 18A220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120200	un	1,00	R\$ 81,00	R\$ 103,44	R\$ 103,44	0,01%
9.32	91942	SNAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_020203	un	30,00	R\$ 32,54	R\$ 41,55	R\$ 1.246,60	0,09%
9.33	102244	SNAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 14-WALL (PAREDE), 9000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110201_P8	un	4,00	R\$ 2.173,72	R\$ 2.775,81	R\$ 16.954,06	1,18%
9.34	102247	SNAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 14-WALL (PAREDE), 12000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110201_P8	un	22,00	R\$ 2.411,31	R\$ 3.039,21	R\$ 67.242,72	4,81%
9.35	102250	SNAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 14-WALL (PAREDE), 18000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110201_P8	un	8,00	R\$ 3.406,41	R\$ 4.404,87	R\$ 35.718,00	2,54%
9.36	102104	SNAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUI SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120200	un	1,00	R\$ 15.413,43	R\$ 19.682,77	R\$ 19.682,77	1,40%
9.37	102110	SNAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120200	un	1,00	R\$ 155,78	R\$ 199,93	R\$ 199,93	0,01%
9.38	100278	SNAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 8 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLDO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_110218	un	1,00	R\$ 435,45	R\$ 556,06	R\$ 556,06	0,04%
9.39	102288	SNAPI	RABO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUH AF_110201	un	18,00	R\$ 12,93	R\$ 16,51	R\$ 297,21	0,02%
9.40	102290	SNAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUI FIXADOR AF_110201	m	200,00	R\$ 70,29	R\$ 89,78	R\$ 17.951,00	1,27%
9.41	102289	SNAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUI FIXADOR AF_110201	m	200,00	R\$ 45,64	R\$ 58,26	R\$ 11.656,35	0,83%
9.42	COMP. 014	COMPOSIÇÃO	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXÍVEL PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE, DN 1 1/2", E= 10 MM	m	200,00	R\$ 9,81	R\$ 10,39	R\$ 2.098,97	0,18%
9.43	COMP. 015	COMPOSIÇÃO	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXÍVEL PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE, DN 1/2", E= 10 MM	m	200,00	R\$ 5,41	R\$ 6,01	R\$ 1.361,30	0,10%
9.44	91939	SNAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_020203	un	20,00	R\$ 28,24	R\$ 36,00	R\$ 1.040,00	0,07%
9.45	332	ORSE	Plata de concreto duplo T (2T) 9000 - fornecimento e assentamento	UNO	1,00	R\$ 1.035,04	R\$ 1.321,73	R\$ 1.321,73	0,09%
								SUBTOTAL= R\$ 343.780,00	17,31%
10.0			ESQUADRIAS						
10.1	COMP. 003	COMPOSIÇÃO	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120219	un	59,50	R\$ 295,68	R\$ 377,84	R\$ 22.481,28	1,60%
10.2	9498	SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MARSMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120219	un	2,50	R\$ 460,37	R\$ 587,99	R\$ 1.469,72	0,10%
10.3	94570	SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120219	un	1,80	R\$ 234,11	R\$ 298,96	R\$ 478,33	0,03%
10.4	COMP. 004	COMPOSIÇÃO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (EIVE OU MEDAL, PADRÃO MÉDIO, 0,9x2,1M, ESPESURA DE 3,5 CM, COM CHAPA METÁLICA, vazo de vidro 50x50cm, aluz, adornações, montagem e instalação do bente, fechadura com execução de furo - fornecimento e instalação. (PMO1 - conforme projeto de Arquitetura)	un	13,00	R\$ 541,47	R\$ 1.074,55	R\$ 13.969,72	0,98%
10.5	90824	SNAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (PESADA OU SUPERFUNDADA), 80X120CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120219	un	1,00	R\$ 530,04	R\$ 638,56	R\$ 4.468,82	0,32%
10.6	COMP. 005	COMPOSIÇÃO	PORTA VIDRO CORRIDA, 5,5 X 2,3 M - COM DUAS FOLHAS PARA E DUAS FOLHAS DE CORRER	un	1,00	R\$ 4.786,95	R\$ 6.087,34	R\$ 8.087,34	0,43%
10.7	102183	SNAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS AF_010201	un	1,00	R\$ 1.928,22	R\$ 2.462,31	R\$ 2.462,31	0,17%
10.8	COMP. 006	COMPOSIÇÃO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, DUAS FOLHAS, SEMI-OCIA (EIVE OU MEDAL, PADRÃO MÉDIO, 1,4x2,1M, ESPESURA DE 3,5 CM, COM CHAPA METÁLICA, vazo de vidro 50x50cm, aluz, adornações, montagem e instalação do bente, fechadura com execução de furo - fornecimento e instalação. (PMO6 - conforme projeto de Arquitetura)	un	1,00	R\$ 1.051,81	R\$ 1.279,04	R\$ 1.279,04	0,09%
10.9	90825	SNAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERFUNDADA), 80X120CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120219	un	5,00	R\$ 500,25	R\$ 750,86	R\$ 3.513,31	0,25%
10.10	COMP. 007	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABIR PARA W.C. 0,7 X 1,6 M, EM MADEIRA MÉDIA, SEMI-OCIA PARA PINTURA	un	5,00	R\$ 282,84	R\$ 314,08	R\$ 1.570,40	0,11%
10.11	COMP. 008	COMPOSIÇÃO	PORTA DE CORRER DE FERRO, EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRI COM ALTURA DE 1 METRO, E GRADE FIXO EM BARRA CHATA DE 1,10 M, LARGURA 2 METROS	un	1,00	R\$ 2.459,75	R\$ 3.077,37	R\$ 3.077,37	0,22%
10.12	90828	SNAPI	PORTA CORTA-FOGO 80X120XCM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120219	un	1,00	R\$ 1.383,90	R\$ 1.779,39	R\$ 1.779,39	0,13%
								SUBTOTAL= R\$ 62.937,80	4,47%
11.0			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						
11.1	90384	SNAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	un	14,00	R\$ 10,79	R\$ 13,78	R\$ 192,90	0,01%



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PLANILHA BÁSICA DE ORÇAMENTO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVARY PATRIOTA CORDEIRO) BOM 27,79%
LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGÍLIA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SEMPRA 028 - DESONERADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)			DESVIO (%)
						UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI	
11.2	8917	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM PRADELA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	3,00	R\$ 8,75	R\$ 8,67	R\$ 26,01	0,00%
11.3	8920	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM PRADELA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	1,00	R\$ 11,08	R\$ 14,15	R\$ 14,15	0,00%
11.4	8928	SINAPI	LULA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 32MM X 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	2,00	R\$ 8,36	R\$ 11,95	R\$ 23,91	0,00%
11.5	8925	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM PRADELA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	2,00	R\$ 21,89	R\$ 27,70	R\$ 55,40	0,00%
11.6	818	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA COM 50 X 40 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	m	1,00	R\$ 4,26	R\$ 5,17	R\$ 5,17	0,00%
11.7	8933	SINAPI	LULA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 40MM X 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	2,00	R\$ 12,41	R\$ 15,92	R\$ 31,85	0,00%
11.8	8948	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM PRADELA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	24,12	R\$ 18,42	R\$ 24,80	R\$ 600,15	0,00%
11.9	8940	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	13,28	R\$ 11,61	R\$ 14,83	R\$ 197,11	0,04%
11.10	8927	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 50MM X 25MM INSTALADO EM PRADELA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	4,00	R\$ 19,52	R\$ 24,91	R\$ 99,71	0,01%
11.11	8950	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM PRADELA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	4,00	R\$ 13,46	R\$ 17,18	R\$ 68,75	0,00%
11.12	9430	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COM VOLANTE DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	m	2,00	R\$ 57,86	R\$ 73,89	R\$ 147,77	0,01%
11.13	8937	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL DN 25MM X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	7,00	R\$ 12,39	R\$ 15,82	R\$ 110,75	0,01%
11.14	8975	SINAPI	LULA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 32MM X 25MM INSTALADO EM PRADELA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	1,00	R\$ 11,46	R\$ 14,63	R\$ 14,63	0,00%
11.15	8290	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO W/ INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEIS INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2018	m	6,00	R\$ 41,59	R\$ 53,11	R\$ 318,66	0,02%
11.16	8974	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL PVC SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	1,00	R\$ 21,58	R\$ 27,56	R\$ 27,56	0,00%
11.17	8942	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	m	10,40	R\$ 18,54	R\$ 23,89	R\$ 248,22	0,02%
11.18	9476	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM X 1 1/2 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	m	1,00	R\$ 44,23	R\$ 56,48	R\$ 56,48	0,00%
11.19	8930	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL COM VOLANTE 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	m	1,00	R\$ 63,22	R\$ 80,73	R\$ 80,73	0,01%
11.20	8910	SINAPI	CASA DE CORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO) RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÕES INTERNAS = 2,4X1,2 M ALTURA INTERNA = 1 M AF_12/2020	m	1,00	R\$ 714,34	R\$ 912,20	R\$ 912,20	0,06%
11.21	8971	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	m	12,90	R\$ 30,03	R\$ 25,58	R\$ 329,99	0,02%
11.22	8980	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM PRADELA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_06/2022	m	12,37	R\$ 38,57	R\$ 38,48	R\$ 475,30	0,00%
11.23	8949	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 150 MM FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	m	52,40	R\$ 58,71	R\$ 74,97	R\$ 3.922,28	0,28%
11.24	8973	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 75 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	m	6,32	R\$ 32,96	R\$ 41,71	R\$ 263,58	0,02%
11.25	8978	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 75 MM FORNECIDO E INSTALADO EM PRADELA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_06/2022	m	1,94	R\$ 22,92	R\$ 28,27	R\$ 54,69	0,00%
11.26	8954	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 150 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	m	1,00	R\$ 114,30	R\$ 145,96	R\$ 145,96	0,01%
11.27	8989	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM PRADELA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_06/2022	m	9,00	R\$ 29,27	R\$ 27,36	R\$ 246,40	0,02%
11.28	8972	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	m	9,00	R\$ 12,57	R\$ 18,05	R\$ 162,47	0,01%
11.29	COMP 011	COMPOSIÇÃO	TE PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 150 X 100 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO	m	1,00	R\$ 180,17	R\$ 242,84	R\$ 242,84	0,02%
11.30	8974	SINAPI	TE PVC SERIE R ÁGUA PLUVIAL DN 150 X 100 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_06/2022	m	9,00	R\$ 191,73	R\$ 206,53	R\$ 1.858,75	0,12%
11.31	8948	SINAPI	REDUÇÃO ECCÊNTRICA PVC SERIE R ÁGUA PLUVIAL DN 75 X 50 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBAMENTO AF_06/2022	m	2,00	R\$ 26,94	R\$ 26,38	R\$ 52,71	0,00%
11.32	1186	SINAPI	TE SANITÁRIO PVC DN 75 X 75 MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (75 X 50 MM)	m	1,00	R\$ 18,28	R\$ 23,47	R\$ 23,47	0,00%
11.33	2040	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES PVC SERIE R DN 150 X 100 MM PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	m	1,00	R\$ 148,02	R\$ 189,02	R\$ 189,02	0,01%

Fábio de A. Augusto
Engenheiro Civil
CREA 025809-DPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PLANILHA BÁSICA DE ORÇAMENTO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

BOI# 27,70%

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGÍLIA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SEMIPRA 829 - DESONERADO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS (R\$)			DESVIO (%)
						UNITARIO	UNITARIO C/ BOI	TOTAL C/ BOI	
11.34	8578	SINAPI	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	R\$ 40,48	R\$ 51,69	R\$ 51,69	0,02%
11.35	2004	SINAPI	REDUÇÃO ECCÊNTRICA PVC FI ESGO PREDIAL, DN 100 X 75MM	un	2,00	R\$ 11,52	R\$ 14,71	R\$ 29,42	0,00%
11.36	20142	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (75 X 30 MM)	un	2,00	R\$ 40,90	R\$ 52,23	R\$ 104,46	0,01%
11.37	102710	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	un	7,00	R\$ 57,58	R\$ 73,54	R\$ 514,79	0,04%
11.38	20043	SINAPI	REDUÇÃO ECCÊNTRICA PVC FI ESGO PREDIAL, DN 100 X 100MM	un	2,00	R\$ 9,90	R\$ 12,68	R\$ 25,36	0,00%
11.39	8579	SINAPI	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	R\$ 24,29	R\$ 31,02	R\$ 31,02	0,08%
11.40	85727	SINAPI	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	R\$ 23,21	R\$ 29,84	R\$ 59,28	0,00%
11.41	8985	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	m	118,35	R\$ 15,88	R\$ 20,94	R\$ 2.371,25	0,17%
11.42	8987	SINAPI	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	un	26,00	R\$ 7,33	R\$ 9,38	R\$ 243,37	0,02%
11.43	41028	SINAPI	CAXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	un	11,00	R\$ 240,89	R\$ 318,23	R\$ 3.511,58	0,25%
11.44	8988	SINAPI	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	un	20,00	R\$ 9,06	R\$ 11,59	R\$ 231,13	0,02%
11.45	90897	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE BRANCA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	50,00	R\$ 248,90	R\$ 317,46	R\$ 15.872,96	1,12%
							SUBTOTAL:	R\$ 34.940,91	2,4%
12.0 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS									
12.1	8688	SINAPI	VASO SANITÁRIO SFORNADO COM CAXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	R\$ 491,96	R\$ 589,79	R\$ 3.538,74	0,25%
12.2	100818	SINAPI	MICTÓRIO SFORNADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	R\$ 699,81	R\$ 868,57	R\$ 2.605,70	0,19%
12.3	10427	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUÇA BRANCA, COM LADRÃO (DIMENSÕES 70 X 45" CM L. X C.)	un	5,00	R\$ 442,45	R\$ 565,00	R\$ 2.825,02	0,20%
12.4	102693	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	R\$ 355,28	R\$ 454,53	R\$ 1.818,12	0,13%
12.5	100812	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXÁVEL, 90 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 218,87	R\$ 280,77	R\$ 561,54	0,04%
12.6	8690	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,00	R\$ 87,74	R\$ 96,30	R\$ 482,52	0,03%
12.7	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4" PARA PA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 110,83	R\$ 147,81	R\$ 295,63	0,02%
12.8	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,90 X 0,80 M, PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,00	R\$ 420,48	R\$ 538,82	R\$ 2.694,61	0,19%
12.9	86894	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 901,30	R\$ 1.150,39	R\$ 2.301,00	0,16%
12.10	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SFORNADO CONVENCIONAL, PARA FCD SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LOUÇA PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 723,77	R\$ 924,18	R\$ 1.848,36	0,13%
12.11	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	R\$ 34,34	R\$ 43,85	R\$ 263,11	0,02%
12.12	100918	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	R\$ 300,28	R\$ 383,45	R\$ 766,91	0,05%
12.13	102697	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 343,83	R\$ 439,07	R\$ 878,13	0,06%
12.14	102695	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL, ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 571,98	R\$ 729,88	R\$ 1.459,75	0,10%
12.15	86943	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 25,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL, 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 248,44	R\$ 317,25	R\$ 634,51	0,04%
12.16	86926	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 39L, OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 704,40	R\$ 909,13	R\$ 1.818,26	0,14%
12.17	102251	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 9-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m	19,81	R\$ 998,09	R\$ 1.271,94	R\$ 19.881,58	1,36%
12.18	102255	SINAPI	CAPA VISTA 90° MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 9-E. AF_01/2021	un	1,20	R\$ 1.018,25	R\$ 1.290,08	R\$ 1.548,08	0,11%
							SUBTOTAL:	R\$ 43.654,99	3,24%
13.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO)									
13.1	96111	SINAPI	CAXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTILEN, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	un	3,00	R\$ 48,83	R\$ 59,80	R\$ 179,40	0,01%
13.2	96086	SINAPI	MASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	un	3,00	R\$ 142,19	R\$ 181,57	R\$ 544,72	0,04%
13.3	COMP. 312	COMPOSIÇÃO	CORDELAÇA DE COBRE Nº 16 BWP, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	137,90	R\$ 43,11	R\$ 59,05	R\$ 7.962,83	0,54%
13.4	96089	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	un	1,00	R\$ 133,83	R\$ 170,90	R\$ 170,90	0,01%

Fábio de A. Costa
Engenheiro
CREM 00849-01/DEPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PLANILHA BÁSICA DE ORÇAMENTO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO) RDE# 27.70%

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI 017/2023 - DESOBERADO; ORSE 967/2023 - DESOBERADO; SINFRA 028 - DESOBERADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)			DESVIO (%)	
						UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI		
13.5	11521	SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETÁLICOS, PARA CABOS ATÉ 25 MM2	un	3,00	R\$ 12,82	R\$ 18,37	R\$ 48,11	0,00%	
13.6	23478	SINFRA	VERGALHO BOCA TOTAL DE 3M	m	45,00	R\$ 11,87	R\$ 15,18	R\$ 682,10	0,00%	
13.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5M, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2023	un	10,00	R\$ 95,48	R\$ 121,93	R\$ 1.219,27	0,00%	
13.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF_10/2023	un	10,00	R\$ 46,50	R\$ 59,80	R\$ 598,01	0,04%	
13.9	98483	SINAPI	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	un	10,00	R\$ 22,75	R\$ 30,23	R\$ 302,28	0,02%	
								SUBTOTAL#	R\$ 11.519,42	0,81%
14.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO										
14.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓS DE F KL, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2023 PE	un	3,00	R\$ 291,06	R\$ 371,68	R\$ 1.115,04	0,08%	
14.2	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOSFOROMESCENTE, RETANGULAR, 13 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18620)	m	4,00	R\$ 35,00	R\$ 44,89	R\$ 178,78	0,01%	
14.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI E + 1 CM APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	m	12,00	R\$ 9,75	R\$ 12,40	R\$ 148,41	0,01%	
14.4	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE CO2 DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2023 PE	un	1,00	R\$ 821,08	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25	0,08%	
								SUBTOTAL#	R\$ 2.504,48	0,18%
15.0 INSTALAÇÕES PLOUVIAIS										
15.1	89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMARHAMENTO AF_06/2022	un	1,00	R\$ 31,71	R\$ 40,49	R\$ 40,49	0,00%	
15.2	89521	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMARHAMENTO AF_06/2022	un	2,00	R\$ 45,20	R\$ 57,72	R\$ 115,44	0,01%	
15.3	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMARHAMENTO AF_06/2022	m	20,80	R\$ 38,11	R\$ 48,94	R\$ 1.620,15	0,12%	
15.4	89579	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLOVIAIS AF_06/2022	m	3,00	R\$ 35,40	R\$ 45,27	R\$ 135,81	0,01%	
15.5	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMARHAMENTO AF_06/2022	m	22,20	R\$ 49,25	R\$ 62,98	R\$ 1.370,41	0,09%	
15.6	89590	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLOVIAIS AF_06/2022	m	10,00	R\$ 73,86	R\$ 94,06	R\$ 940,63	0,07%	
15.7	89549	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	m	11,70	R\$ 58,71	R\$ 74,87	R\$ 877,17	0,06%	
15.8	89580	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLOVIAIS AF_06/2022	un	3,00	R\$ 142,14	R\$ 181,51	R\$ 544,53	0,04%	
15.9	89582	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLOVIAIS AF_06/2022	un	1,00	R\$ 35,59	R\$ 45,45	R\$ 45,45	0,00%	
15.10	89592	SINAPI	JUNÇÃO 90P/45, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLOVIAIS AF_06/2022	un	1,00	R\$ 107,08	R\$ 136,74	R\$ 136,74	0,01%	
15.11	89581	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLOVIAIS AF_06/2022	un	1,00	R\$ 98,23	R\$ 122,88	R\$ 122,88	0,01%	
15.12	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLOVIAIS AF_06/2022	un	1,00	R\$ 46,43	R\$ 59,29	R\$ 59,29	0,00%	
15.13	89590	SINAPI	JUNÇÃO 90P/45, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLOVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLOVIAIS AF_06/2022	un	1,00	R\$ 213,89	R\$ 273,14	R\$ 273,14	0,02%	
15.14	COMP. 008	COMPOSIÇÃO	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL PARA SOBRECARGA DE 2.000KG POR M²	m²	9,02	R\$ 216,90	R\$ 278,98	R\$ 2.518,70	0,18%	
								SUBTOTAL#	R\$ 8.891,48	0,62%
16.0 SERVIÇOS FINAIS										
16.1	COM4	SINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS SAÍDAS E PEDESTAL	un	1,00	R\$ 4.123,53	R\$ 5.265,70	R\$ 5.265,70	0,37%	
16.2	96903	SINAPI	LIZEPZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PAVO UNIDO AF_04/2019	m²	879,83	R\$ 1,85	R\$ 2,36	R\$ 2.075,54	0,15%	
16.3	COMP. 013	COMPOSIÇÃO	Placa de inauguração de obra em alvenaria 0,50 x 0,50 m	un	1,00	R\$ 800,45	R\$ 1.022,40	R\$ 1.022,40	0,07%	
								SUBTOTAL#	R\$ 8.364,70	0,59%
								TOTAL GERAL	R\$ 1.408.454,28	100,00%

UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Fabio de ~~Almeida~~ Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 01/1009-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRYA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Cronograma de Planejamento

				CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
CONSTRUÇÃO											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINIS	R\$ 86.198,97	5,12%	100%							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNC	R\$ 8.272,00	0,50%	50%	50%						
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 109.817,56	7,80%	25%	40%	25%	10%				
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 138.477,11	9,83%		15%	50%	20%	15%			
5	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 311.727,71	22,13%				40%	30%	30%		
6	REVESTIMENTOS	R\$ 124.854,97	8,86%				15%	35%	30%	20%	
7	PISOS	R\$ 134.243,37	9,53%				10%	20%	30%	40%	
8	PINTURA	R\$ 76.741,35	5,45%						50%	50%	
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL	R\$ 243.789,03	17,31%			5%	10%	15%	15%	20%	35%
10	ESQUADRIAS	R\$ 62.937,80	4,47%					10%	50%	40%	
11	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	R\$ 34.845,65	2,47%		20%	20%	35%	25%			
12	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 45.654,68	3,24%						20%	30%	50%
13	SISTEMA DE PROTEÇÃO (ATERRAMEN	R\$ 11.339,42	0,81%	50%							50%
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IN	R\$ 2.504,48	0,18%							50%	50%
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 8.683,48	0,62%				30%			70%	
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 8.366,70	0,59%								100%
Valores Parciais		R\$ 1.408.454,28	100,00%	R\$ 123.459,07	R\$ 75.803,72	R\$ 115.861,53	R\$ 234.700,77	R\$ 236.411,34	R\$ 286.786,68	R\$ 211.999,02	R\$ 123.442,15
Valores Acumulados		R\$ 1.408.454,28	100,00%	R\$ 123.459,07	R\$ 199.262,79	R\$ 315.114,32	R\$ 549.815,09	R\$ 786.226,43	R\$ 1.073.013,11	R\$ 1.285.012,13	R\$ 1.408.454,28

J. F. L. Lins
Engenheiro Civil
CREA 028809-DPE

BDI DESONERADO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SEINFRA 028 - DESONERADO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,10%
Despesas Financeiras	DF	0,80%
Lucro	L	6,49%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,54%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

F. A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - **DESONERADO**; ORSE SET/2023 - **DESONERADO**; SEINFRA 028 - **DESONERADO**

CÓDIGO		001	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 001			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 48 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	out/23	SINAPI	R\$ 725,87
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	43100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UN	1,0000000	R\$ 657,26	R\$ 657,26
1.2	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m²	0,0086000	R\$ 717,95	R\$ 6,32
1.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3250000	R\$ 20,36	R\$ 6,64
1.4	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3250000	R\$ 23,97	R\$ 7,81
1.5	SINAPI	12329	COBRE ELETROLÍTICO EM BARRA OU CHAPA	KG	0,4272000	R\$ 111,99	R\$ 47,84
						SUBTOTAL=	R\$ 725,87

OBS: REF. COD. 101876 SINAPI OUT/23

CÓDIGO		002	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 002			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M²	out/23	SINAPI	R\$ 238,95
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	38805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,0000000	R\$ 209,38	R\$ 209,38
1.2	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	UN	0,0044000	R\$ 717,95	R\$ 3,16
1.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,3250000	R\$ 20,36	R\$ 6,64
1.4	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3250000	R\$ 23,97	R\$ 7,81
1.5	SINAPI	12329	COBRE ELETROLÍTICO EM BARRA OU CHAPA	KG	0,1088000	R\$ 111,99	R\$ 11,96
						SUBTOTAL=	R\$ 238,95

OBS: REF. COD. 101876 SINAPI OUT/23

CÓDIGO		003	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 003			JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	out/23	SINAPI	R\$ 295,88
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	34377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	2,0833333	R\$ 123,40	R\$ 257,06
1.2	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200000	R\$ 23,69	R\$ 17,06
1.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	R\$ 19,15	R\$ 6,80
1.4	SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,4240000	R\$ 24,75	R\$ 10,49
1.5	SINAPI	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	17,4130000	R\$ 0,25	R\$ 4,35
						SUBTOTAL=	R\$ 295,88

OBS: REF. COD. 100674 SINAPI OUT/23

CÓDIGO		004	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
--------	--	-----	--------------------------------------	---------	-----------	-------	-------------------

Felipe de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - **DESONERADO**; ORSE SET/2023 - **DESONERADO**; SEINFRA 028 - **DESONERADO**

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
COMP. 004			KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 0,8x2,1M, ESPESURA DE 3,5 CM, COM CHAPA METÁLICA, vitor de vidro 50x50cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. (PM01 - conforme projeto de Arquitetura).	M²	out/23	SINAPI	R\$ 841,47
1.1	SINAPI	184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO. E = "3" CM. L = "14" CM. PARA PORTAS DE GIRO DE "90 CM A 120" CM X "210" CM. PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALZARES)	JQ	1,0000000	R\$ 126,96	R\$ 126,96
1.2	SINAPI	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000000	R\$ 212,75	R\$ 212,75
1.3	SINAPI	100859	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M	10,2000000	R\$ 10,96	R\$ 111,79
1.4	SINAPI	3061	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, UNQUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,0000000	R\$ 144,23	R\$ 144,23
1.5	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO. E = 6 MM. ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²	0,2500000	R\$ 324,49	R\$ 81,12
1.6	SINAPI	1328	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26. E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	1,6200000	R\$ 9,51	R\$ 15,41
1.7	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4500000	R\$ 19,86	R\$ 68,52
1.8	SINAPI	88273	MARCEINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4500000	R\$ 23,30	R\$ 80,70
OBS: REF COD. 90844 SINAPI OUT/23						SUBTOTAL*	R\$ 841,47

CÓDIGO	905	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FORTE	PREÇO REFERENCIAL	
COMP. 006			PORTA VIDRO CORREDIÇA, 5,5 x 2,3 M, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER	M²	out/23	SINAPI	R\$ 4.766,56
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	36888	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	m	2,2020000	R\$ 17,52	R\$ 38,58
1.2	SINAPI	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMÍNIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	1,0000000	R\$ 155,07	R\$ 155,07
1.3	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,7200000	R\$ 0,98	R\$ 4,63
1.4	SINAPI	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0637000	R\$ 37,45	R\$ 2,39
1.5	SINAPI	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M²	12,8500000	R\$ 360,23	R\$ 4.556,91
1.6	SINAPI	88316	SEVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1410000	R\$ 19,15	R\$ 2,70
1.7	SINAPI	88309	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2820000	R\$ 23,89	R\$ 6,68
OBS: REF COD. 109792 SINAPI OUT/23						SUBTOTAL*	R\$ 4.766,56

CÓDIGO	906	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FORTE	PREÇO REFERENCIAL
--------	-----	--------------------------------------	---------	-----------	-------	-------------------

Fábio de
Engr. Civil
CREA 020509-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - **DESONERADO**; ORSE SET/2023 - **DESONERADO**; SEINFRA 028 - **DESONERADO**

COMP. 006	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, DUAS FOLHAS, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 1,4x2,1M, ESPESSURA DE 3,8 CM, COM CHAPA METÁLICA, visor de vidro 80x80cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. (PM06 - conforme projeto de Arquitetura).		M²	out/23	SINAPI	R\$ 1.001,81	
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = 3" CM, L = 1"4" CM, PARA PORTAS DE GRO DE 90 CM A 120" CM X 210" CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALZARES)	JG	1,0000000	R\$ 126,96	R\$ 126,96
1.2	SINAPI	10554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15600) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	2,0000000	R\$ 146,73	R\$ 293,46
1.3	SINAPI	20017	QUARNICAO / ALZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = 1" CM, L = 15" CM, CEDRINHO / ANGELUM COMERCIAL / TAURI / CURURUPA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	11,2000000	R\$ 7,45	R\$ 83,44
1.4	SINAPI	3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 50 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,0000000	R\$ 144,23	R\$ 144,23
1.5	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021_P	M²	0,2500000	R\$ 324,49	R\$ 81,12
1.6	SINAPI	1320	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA M50 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M²)	KG	2,5200000	R\$ 9,51	R\$ 23,97
1.7	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4500000	R\$ 22,55	R\$ 77,96
1.8	SINAPI	88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3690000	R\$ 23,89	R\$ 32,91
1.9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4240000	R\$ 19,15	R\$ 46,42
1.10	SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,0250000	R\$ 682,19	R\$ 16,55
1.11	SINAPI	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	6,0000000	R\$ 11,24	R\$ 67,44
1.12	SINAPI	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UND	39,8000000	R\$ 0,06	R\$ 2,38
1.13	SINAPI	20247	PREGO DE AÇO PÓLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0315000	R\$ 20,27	R\$ 0,64
1.14	SINAPI	39027	PREGO DE AÇO PÓLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,2250000	R\$ 18,29	R\$ 4,12
OBS: REF COD. 100700 SINAPI OUT/23						SUBTOTAL=	R\$ 1.001,81

CÓDIGO	007	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FORTE	PREÇO REFERENCIAL	
COMP. 007		PORTA DE ABRIR PARA W.G, 0,7 x 1,8 M, EM MADEIRA MÉDIA, SEMI-OCA PARA PINTURA.	M²	out/23	SINAPI	R\$ 292,94	
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000000	R\$ 33,20	R\$ 99,60
1.2	SINAPI	10554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15600) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000000	R\$ 146,73	R\$ 146,73
1.3	SINAPI	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000000	R\$ 0,06	R\$ 1,19
1.4	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4140000	R\$ 22,55	R\$ 31,89
1.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7070000	R\$ 19,15	R\$ 13,54

Fábio da A. Lustosa
Eng.º Civil
C.R. 000000-0/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - **DESONERADO**; ORSE SET/2023 - **DESONERADO**; SEINFRA 028 - **DESONERADO**

OBS: REF COD. 90821 SINAPI OUT/23

SUBTOTAL* R\$ 292,94

CÓDIGO	008	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
COMP. 008		PORTA DE CORRER DE FERRO, EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL COM ALTURA DE 1 METRO, E GRADIL FIXO EM BARRA CHATA DE 1,19 M. LARGURA 2 METROS	UND.	out/23	SINAPI	R\$ 2.409,75	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M²	2,0000000	R\$ 473,34	R\$ 946,68
1.2	SINAPI	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M²	2,2000000	R\$ 620,80	R\$ 1.365,32
1.3	ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	m³	0,0066000	R\$ 530,64	R\$ 3,50
1.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2000000	R\$ 19,15	R\$ 42,13
1.5	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2000000	R\$ 23,89	R\$ 52,12
OBS: REF COD. 13049 ORSE SET/23						SUBTOTAL*	R\$ 2.409,75

CÓDIGO	009	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
COMP. 009		LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL PARA SOBRECARGA DE 2.300KG POR M²	m²	out/23	SINAPI	R\$ 216,90	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	3747	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS - VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M² VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	m²	1,0000000	R\$ 76,32	R\$ 76,32
1.2	SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,8700000	R\$ 31,97	R\$ 59,78
1.3	SINAPI	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,0400000	R\$ 22,90	R\$ 0,90
1.4	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5010000	R\$ 23,33	R\$ 11,68
1.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540000	R\$ 19,15	R\$ 6,78
1.6	SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	0,9700000	R\$ 18,00	R\$ 17,48
1.7	SINAPI	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-92, (1,48 KG/M²), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15X 15 CM	M2	1,2195200	R\$ 12,26	R\$ 14,95
1.8	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0162800	R\$ 24,90	R\$ 0,40
1.9	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0223000	R\$ 19,90	R\$ 0,44
1.10	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0621600	R\$ 23,51	R\$ 1,46
1.11	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,0460000	R\$ 606,85	R\$ 26,70
OBS: REF COD. 101964 SINAPI OUT/23						SUBTOTAL*	R\$ 216,90

CÓDIGO	010	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 010		CONTRAVENTAMENTO EM VERGALHÃO DE 10MM	m	out/23	SINAPI	R\$ 14,60

Fauz... Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATROTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - **DESONERADO**; ORSE SET/2023 - **DESONERADO**; SEINFRA 028 - **DESONERADO**

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,11000	R\$ 9,84	R\$ 10,82
1.2	SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPAPERFL/TUBO DE AÇO CHAMFRADO, ESPESSURA=3/8", AF_08/2018	M	0,03140	R\$ 75,20	R\$ 2,36
1.3	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04900	R\$ 23,51	R\$ 1,15
1.4	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00800	R\$ 19,99	R\$ 0,16
						SUBTOTAL=	R\$ 14,69

OBS: REF COD. 91603 SINAPI OUT/23

CÓDIGO	011	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FORTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 011		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	out/23	SINAPI	R\$ 190,17

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36980	R\$ 19,41	R\$ 7,18
1.2	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36980	R\$ 22,95	R\$ 8,49
1.3	SINAPI	305	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UND	3,00000	R\$ 13,94	R\$ 41,82
1.4	SINAPI	20181	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,00000	R\$ 128,36	R\$ 128,36
1.5	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UND	0,17250	R\$ 25,08	R\$ 4,33
						SUBTOTAL=	R\$ 190,17

OBS: REF COD. 89868 SINAPI OUT/23

CÓDIGO	012	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FORTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 012		CORDOALHA DE COBRE NU 18 MM, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	out/23	SINAPI	R\$ 43,11

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24840	R\$ 20,36	R\$ 5,06
1.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24840	R\$ 23,97	R\$ 5,95
1.3	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	0,68670	R\$ 23,75	R\$ 15,83
1.4	SINAPI	00000857	CABO DE COBRE NU 18 MM2 MEIO-DURO	M	1,05000	R\$ 15,49	R\$ 16,26
						SUBTOTAL=	R\$ 43,11

OBS: REF COD. 96973 SINAPI OUT/23

CÓDIGO	013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FORTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 013		Placa de Inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	UND	out/23	SINAPI E ORSE	R\$ 890,68

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedotas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	M3	0,04000	R\$ 530,64	R\$ 21,23
1.2	SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, "40" CM X "90" CM	UND	1,00000	R\$ 753,75	R\$ 753,75
1.3	SINAPI	88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80000	R\$ 23,89	R\$ 14,21
1.4	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	R\$ 19,15	R\$ 11,48
						SUBTOTAL=	R\$ 890,68

OBS: REF COD. 3167 ORSE SET/23

Fabio de A. Matosa
Eng. Civil
CREA 02/00000-0/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - **DESONERADO**; ORSE SET/2023 - **DESONERADO**; SEINFRA 028 - **DESONERADO**

CÓDIGO		014	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTES	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 014			TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 5/8", E= 10 MM	M	04/23	SINAPI	R\$ 8,61
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	91166	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF_09/2023_PE	M	1,00000	R\$ 4,19	R\$ 4,19
1.2	SINAPI	39711	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 5/8", E= 10 MM	M	1,00000	R\$ 4,42	R\$ 4,42
						SUBTOTAL=	R\$ 8,61

OBS: REF COD. 103292 SINAPI OUT/23

CÓDIGO		015	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTES	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 015			TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 1/4", E= 10 MM	M	04/23	SINAPI	R\$ 5,41
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	91166	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF_09/2023_PE	M	1,00000	R\$ 4,19	R\$ 4,19
1.2	SINAPI	39713	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 1/4", E= 10 MM	M	1,00000	R\$ 1,22	R\$ 1,22
						SUBTOTAL=	R\$ 5,41

OBS: REF COD. 103292 SINAPI OUT/23

CÓDIGO		016	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTES	PREÇO REFERENCIAL
COMP. 016			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	04/23	SINAPI	R\$ 7.999,02
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,33000	R\$ 17.074,41	R\$ 5.634,56
1.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,40000	R\$ 5.911,16	R\$ 2.364,46
						SUBTOTAL=	R\$ 7.999,02

Fábio Francisco Custosa
Engenheiro Civil
CREA 0252809-0/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, N° 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO, ORSE SET/2023 - DESONERADO, SINIFRA 028 - DESONERADO

CONSTRUÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	91925	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVITAMENTO AF_080203	m²				83,89
			PAREDES EXISTENTES		256,00	0,15	2,70	101,66
			DEMOLIÇÃO MURO DOS FUNDOS		42,30	0,15	3,50	22,21
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-71,03
1.2	10082	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMBÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAIBA DE 0,80 MP / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_070203	m³				81,68
			REPROGRAMAÇÃO					189,58
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-137,61
1.3	COMP. 018	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES				8,00
								8,00
2.0 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÃO								
2.1	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAIBA DA RETRO 0,28 MP/POTÊNCIA: 36 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_080203	m³				100,00
					100,00		1,00	100,00
2.2	101816	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_080203	m²				21,28
			VIGA BALDRAME		347,91	0,20		69,58
			SAPATAS (SINAPI 90080)	51	0,80	0,80		18,36
			SAPATAS (SINAPI 90080)	2	0,80	0,80		1,28
			PREVISÃO					88,71
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-128,43
3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
3.1	95543	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM MONTAGEM AF_080207	kg				813,79
			VIGA BALDRAME ESTRIBOS	0,154	1895,52			289,75
			VIGA BALDRAME RESERVATÓRIO	0,154	151,47			23,53
			VIGA BALDRAME MURO DOSSIS INFERIORES	0,154	2383,83			362,49
			VIGA BALDRAME MURO SUPERIOR (S13)	0,154	1124,88			173,23
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-221,01
3.2	95545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM AF_080207	kg				543,71
			VIGA BALDRAME	0,385	1291,64			549,70
			VIGA BALDRAME RESERVATÓRIO	0,385	113,80			44,91
			BLOCOS DE PLÁSTICOS DO MURTO	0,385	3,80		48	72,86
			VIGA BALDRAME MURO INFERIORES	0,385	551,68			217,81
			VIGA BALDRAME MURO SUPERIOR (S13)	0,385	383,64			154,14
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-843,71
3.3	95548	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10 MM - MONTAGEM AF_080207	kg				47,83
			SAPATAS (SINAPI 90080)	0,417	5,10		81,00	180,48
			SAPATAS (SINAPI 90080)	0,417	8,40		8,00	41,40
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-784,71
3.4	95536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_080207	m²				19,78
			SAPATAS (SINAPI 90080)	51	0,80	0,80	0,20	24,48
			SAPATAS (SINAPI 90080)	8	0,80	0,80	0,20	5,12
			BLOCOS DE PLÁSTICOS DO MURTO (S13)	48	0,40	0,40	0,20	14,72
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-34,54
3.5	95538	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_080207	m²				45,30
			VIGA BALDRAME		347,91		0,20	208,75
			VIGA BALDRAME RESERVATÓRIO	2	14,20		0,20	6,52
			VIGA BALDRAME MURO		137,82		0,20	58,17
			VIGA BALDRAME MURO SUPERIOR (S13)		85,91		0,10	13,18
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-248,71
3.6	82472	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES AF_080203	m²				81,88
			VIÇAS SUPERIORES		347,91	0,15	0,30	206,72
			VIÇAS RESERVATÓRIO		8,80	0,15	0,30	11,34
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-328,13

F. H.
Flávia A. Louisa
Engenheira Civil
CREA 026809-DPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - ~~DESENERADO~~; ORSE SET/2023 - ~~DESENERADO~~; SEMFRA 028 - ~~DESENERADO~~

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
3.7	90491	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PLARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIRITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES AF_090302	m²				209,67
			PLARES (15x30)	55	6,15	0,15	0,30	304,43
			PLARES (25x30)	2	6,15	0,25	0,30	13,53
			PLARES (15x30)	2	2,00	0,15	0,30	3,00
			PLARES MURD (11x30)	22		0,20	3,40	29,92
			PLARES MURD (11x30)	24		0,11	1,00	3,28
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-191,08
3.8	90799	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_090302	kg	0,154			176,59
			VIGAS SUPERIOR	2219	0,30			321,47
			PLARES (15x30)	2091	0,80			267,81
			PLARES (25x30)	82	1,00			12,63
			PLARES (15x30) RESERVATORIO	121	0,30			23,49
			VIGAS RESERVATORIO	90	1,30			18,00
			PLARES MURD (15x30)	513	0,52			81,17
			PLARES MURD (11x30) - H=1,00	180	0,52			12,81
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-109,07
3.9	90790	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_090302	kg	0,62			272,96
			PLARES	319	6,65			1304,77
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-1027,81
3.10	90790	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_090302	kg	0,963			73,17
			VIGAS SUPERIOR	4	347,91			1340,75
			PLARES (15x30) RESERVATORIO	6	29,80			199,25
			VIGAS RESERVATORIO	6	12,05			60,62
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-1062,48
3.11	90390	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MADRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERA, ESPESURA DE 3 CM AF_070316	m²				17,33
			SAPATAS (80x80)	51	0,80	0,80		18,36
			SAPATAS (80x80)	8	0,80	0,80		5,12
			VIGA BALDRAME	347,91	0,15			52,19
			RESERVATORIO	4,30	2,80			12,04
			BLOCOS DE PLASTES DO MURD (40x40)	46	0,40	0,40		7,36
			ALVENARIA DE EMBASAMENTO	129,12	0,20			25,82
			PREVISTO					35,00
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-138,74
3.12	94995	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2 7 SEM MASSA SECA DE CIMENTO (ARMA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L AF_050301	m³				45,23
			SAPATAS (80x80)	51	0,80	0,80		18,36
			SAPATAS (80x80)	8	0,80	0,80		5,12
			BLOCOS DE PLASTES DO MURD (40x40)	46	0,40	0,40	0,20	1,47
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-4,99
			VIGA BALDRAME	378,37	0,15	0,30		18,80
			VIGA BALDRAME MURD (20x30) INTERIO	127,82	0,20	0,20		5,12
			VIGA BALDRAME MURD SUPERIOR (8x30)	65,91	0,09	0,10		0,59
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-10,80
			VIGAS SUPERIOR	378,37	0,15	0,30		19,76
			VIGA BALDRAME DO RESERVATORIO	4,30	2,80	0,075		0,90
			VIGAS DO RESERVATORIO	12,05	0,15	0,300		0,80
			LAJE DO RESERVATORIO	2,80	2,13	0,100		0,60
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-18,87
			PLARES (15x30)	55	6,15	0,15	0,30	15,22
			PLARES (25x30)	2	6,15	0,25	0,30	0,82
			PLARES (15x30)	2	2,00	0,15	0,30	0,18
			PLARES MURD (11x30)	22	0,20	0,11	3,40	1,85
			PLAR MURD br 1 metro	24	0,20	0,11	1,00	0,53
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					-8,27
3.13	102870	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_030302	m³				45,23

FABR
Fabrício de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, N° 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SINIFRA 026 - DESONERADO

CONSTRUÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			SOM 3.12					45,22
3.14	90781	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_090202	kg	0,386			158,08
			PLAR MURTO	22	4		1,00	121,86
			PLAR MURTO em treliça	24	4		1,00	37,82
4			PAREDES E PAINÉIS					
4.1	103526	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X20 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_120021	m²				79,87
			ALVENARIA DE EMBASSAMENTO		376,31		0,50	188,16
			RESERVATORIO INFERIOR		14,20		2,00	28,40
			RETIRADA DE ASSENTAMENTO DO MURO					-84,50
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					82,13
4.7	103038	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X16X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_120021	m²				267,99
			ALVENARIA TERREÇO INTERNA E EXTERNA		347,01		2,85	801,96
			DESCONTO					
			PO1	13		0,90	2,10	-24,57
			PO2	3		0,80	2,10	-5,04
			PO3	3		0,80	2,10	-5,04
			PO4	1		5,50	2,30	-12,65
			PO5	1		1,80	2,10	-3,78
			PO6	1		1,40	2,10	-2,94
			PO7	1		0,80	2,10	-1,68
			PO8	3		0,90	2,10	-1,89
			PO9	1		0,70	2,10	-1,47
			COBOCO		5,70		2,10	-11,82
			COBOCO V/C ACESSIBILIDADE	2		0,30	0,30	-0,18
			J01	11		2,00	1,00	-22,00
			J02	25		1,50	1,00	-37,50
			J03	3		0,50	0,50	-0,75
			J04	7		0,50	0,50	-1,75
			PLATANDA TERREÇO		126,54		1,80	227,78
			MURO		65,91		2,40	158,18
			MURO 1x1m					57,01
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					240,11
4.3	90180	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,8 M DE VÃO AF_090018	m				29,80
			J01	11		2,80		28,80
			J02	25		2,10		52,50
			J03	3		1,10		3,30
			J04	7		1,10		7,70
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					48,30
4.4	90195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_090018	m				29,80
			J01	11		2,80		28,80
			J02	25		2,10		52,50
			J03	3		1,10		3,30
			J04	7		1,10		7,70
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					48,30
4.5	90194	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_090018	m				11,80
			PO1	13		1,50		19,50
			PO2	3		1,40		4,20
			PO3	3		1,40		4,20
			PO4	1		8,10		8,10
			PO5	1		2,40		2,40
			PO6	1		3,00		3,00
			PO7	1		1,50		1,50
			PO8	3		1,50		4,50
			PO9	1		1,30		1,30
			COBOCO		7,40			7,40
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					41,30
4.6	90200	SINAPI	FOCAÇÃO (ENCINHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BOMBA AF_090018	m				347,01
			ALVENARIA TERREÇO INTERNA E EXTERNA		347,01			347,01
4.7	10236	ORSE	Grade de ferro perfilado escura, altura 1,50m, com montantes em perfil "L" de chapa até 75 x 58 x 2,80 mm (duplo) a cada 2,00m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barras chatas de 1 1/2" x 3/16" (duplo) horizontal - Rev 03_120001	m				73,21

FAR
Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 020809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIÓTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - ~~DESENERADO~~; ORSE SET/2023 - ~~DESENERADO~~; SINIFRA 928 - ~~DESENERADO~~

CONSTRUÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			MURO		72,21			
4.8	C187	SINIFRA	MURO CONFORME DE ALVENARIA E CONCRETO (PLAI-HORTA) REBOCADO, COM PINTURA	m ²	40,30		3,50	141,05
5 SISTEMA DE COBERTURA								
5.1	10075	SINAPI	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO F9K, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_010020_P9A	kg	16,30			188,40
			COBERTURA PROJEITO	8,00	94,30	0,30		2414,00
			PREVISTO					90,00
			REPROGRAMAÇÃO					110,00
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					2444,00
5.2	0290	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_010019	m ²				479,83
			COBERTURA PROJEITO					479,83
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					480,00
5.3	9426	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AF_010019	m ²				479,83
			COBERTURA PROJEITO					479,83
5.4	9423	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOLAMENTO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AF_010019	m ²				24,15
			CLASSEIA		40,25	0,60		24,15
5.5	9428	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 130 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_010019	m				80,50
			CALHA COBERTURA	2,00	40,25			80,50
5.6	9421	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_010019	m				128,54
			FACHADA		40,75			40,75
			LADO ESQUERDO		21,85			21,85
			LADO DIREITO		20,83			20,83
			FUNDOS		42,87			42,87
5.7	8837	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado (DIMENSÕES 0,18m x 0,29m)	m ²				128,54
			PLATBAIADA					128,54
6 REVESTIMENTOS								
6.1	8799	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_102022	m ²				721,11
			ALVENARIA TERREO INTERNA E EXTERIA	2	347,81		2,65	1843,80
			DESCONTO					
			PD1	13		0,90	2,10	-49,14
			PD2	3		0,90	2,10	-19,08
			PD3	3		0,90	2,10	-19,08
			PD4	1		5,90	2,30	-25,35
			PD5	1		1,80	2,10	-7,56
			PD6	1		1,40	2,10	-5,88
			PD7	1		0,90	2,10	-3,78
			PD8	3		0,90	2,10	-11,34
			PD9	1		0,70	2,10	-2,94
			COB0000		5,30		2,15	-32,79
			J01	11		2,00	1,00	-44,00
			J02	25		1,50	1,00	-75,00
			J03	3		0,50	0,50	-1,50
			J04	7		0,50	0,50	-3,50
			PLATBAIADA TERREO		128,54		1,80	417,58
			VIGAS CHAPISCO EXTERNO		128,54		0,25	31,64
			RESERVATORIO INFERIOR	2	14,20		2,00	56,80
			MURO = 3,4m		108,36		2,50	270,90
			MURO = 1m		72,01		1,00	184,02
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					1730,88
6.2	8792	SINAPI	EMBOCO DA MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:3 E, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDS CELOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) ESPESURA DE 25 MM AF_080022	m ²				486,34
			FACHADA		128,54		4,00	1170,82
			DESCONTO					
			PD1	1		2,50	2,30	-5,75
			PD2	1		0,90	2,10	-1,89
			J01	11		2,00	1,00	-22,00

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - ~~DESOBERADO~~; ORSE SET/2023 - ~~DESOBERADO~~; SEMFRA 026 - ~~DESOBERADO~~

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
				J02	18		1,5	1,00	-27,00
				J02	3		0,50	0,50	-0,75
				J04	7		0,50	0,50	-1,75
			CORRADO FACHADA		5,30		2,00		-13,70
			QUANTIDADE DESELA AUTOMATICAMENTE						-87,70
6.3	87529	SINAPI	MASSA FINCA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²					81,31
			SALA DOS PROF. ESCOLARES		4,25	2,40	2,05		42,03
			DESCONTO - P03	1,00		3,00	2,10		-1,89
			DESCONTO - J02	1,00		1,50	1,00		-1,50
			ARQUIVO		2,40	2,00	2,05		22,32
			DESCONTO - P03	1,00		0,60	2,10		-1,89
			DESCONTO - J02	1,00		0,50	0,50		-0,25
			DIRETORIA		3,00	2,40	2,05		30,30
			DESCONTO - P03	1,00		0,90	2,10		-1,89
			DESCONTO - J02	1,00		1,50	1,00		-1,50
			SECRETARIA		5,00	2,40	2,05		50,90
			DESCONTO - P03	1,00		0,90	2,10		-1,89
			DESCONTO - P06	1,00		1,80	2,10		-3,78
			DESCONTO - P09	1,00		0,60	2,10		-1,89
			BIBLIOTECA		6,00	3,00	2,05		17,70
			DESCONTO - P08	1,00		1,40	2,10		-2,94
			DESCONTO - J01	1,00		2,00	1,00		-2,00
			DESCONTO - J02	1,00		1,50	1,00		-1,50
			SALA DE AULA 01		4,77	8,00	2,65		10,64
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J01	2,00		2,00	1,00		-4,00
			DESCONTO - J02	2,00		1,50	1,00		-3,00
			SALA DE AULA 02		4,80	8,18	2,65		12,72
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J02	2,00		1,50	1,00		-3,00
			SALA DE AULA 03		5,18	7,25	2,65		13,67
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J02	2,00		1,50	1,00		-3,00
			SALA DE AULA 04		5,18	7,25	2,65		13,67
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J02	2,00		1,50	1,00		-3,00
			SALA DE AULA 05		5,01	6,97	2,65		13,28
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J02	2,00		1,50	1,00		-3,00
			SALA DE AULA 06		5,18	7,51	2,65		13,87
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J01	2,00		2,00	1,00		-4,00
			DESCONTO - J02	2,00		1,50	1,00		-3,00
			SALA DE AULA 07		4,71	7,61	2,65		12,48
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J02	2,00		1,00	1,00		-3,00
			SALA DE AULA 08		5,18	7,51	2,65		13,67
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J01	2,00		2,00	1,00		-4,00
			SALA DE AULA 09		5,18	7,51	2,65		13,67
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J01	4,00		2,00	1,00		-8,00
			SALA DE AULA 10		5,60	8,53	2,65		14,84
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J02	2,00		1,50	1,00		-3,00
			SALA DE AULA 11		5,60	8,50	2,65		14,84
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J02	2,00		1,50	1,00		-3,00
			SALA DE AULA 12		5,60	8,50	2,65		14,84
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J02	2,00		1,50	1,00		-3,00
			SALA DE AULA 13		5,60	8,53	2,65		14,84
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	2,10		-2,10
			DESCONTO - J02	2,00		1,50	1,00		-3,00
			RECEÇÃO/ CIRCULAÇÃO		118,36		2,65		308,41
			DESCONTO - P01	13,00		1,00	2,10		-27,30
			DESCONTO - P02	3,00		0,60	2,10		-3,78

FABIO
Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 020809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, N° 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SNAPI OUT/2023 - **DESENERADO**; ORSE SET/2023 - **DESENERADO**; SEMFRA 028 - **DESENERADO**

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			DESCONTO - P04	1		2,30	2,30	-5,75
			DESCONTO - P05	1,00		1,80	2,10	-3,78
			DESCONTO - P06	1,00		1,40	2,10	-2,94
			DESCONTO - P08	2,00		0,90	2,10	-3,78
			COBOÇO		5,30		2,80	-13,75
			RESERVATÓRIO RESERVA		14,2		2,00	28,40
			MURO + 2,8m		108,36		2,00	216,72
			MURO + 5m		72,01		1,00	144,02
			QUANTIDADE MÍNIMA ANTERIORMENTE					433,45
8.4	8726	SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X30 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_020203_PE	m²				99,18
			BANHEIROS					99,18
8.5	8924	SNAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (BANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA) AF_080203_PE	m²				45,00
			SECRETARIA		0,00	2,43		12,15
			DIRETORIA		3,00	2,40		7,20
			BIBLIOTECA		0,30	3,95		25,00
8.8	COMP. 017	COMPOSIÇÃO	FORRO EM DRYWALL COM ACABAMENTO VINÍLICO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRACIONAL DE FIXAÇÃO	m²				884,85
			SALA DOS PROFESSORES		4,25	2,40		10,20
			W.C. ADM		1,00	2,40		2,40
			ARQUIVO		2,40	2,00		4,80
			DESPENSA		2,40	1,50		3,60
			ÁREA DE SERVIÇO		2,00	2,40		4,80
			COCINA		3,95	4,30		16,90
			SALA DE AULA C		4,77	6,00		28,62
			SALA DE AULA D		4,80	6,15		29,52
			SALA DE AULA E		5,18	7,25		37,47
			SALA DE AULA F		5,18	7,25		37,47
			SALA DE AULA G		5,01	6,67		33,42
			W.C. MASCULINO					12,00
			W.C. FEMININO					12,00
			W.C. ACESSIBILIDADE	2,00	1,00	1,00		2,00
			SALA DE AULA H		5,18	7,51		38,79
			SALA DE AULA I		4,71	7,51		35,37
			SALA DE AULA J		5,18	7,51		38,79
			SALA DE AULA K		5,18	7,51		38,79
			SALA DE AULA L		5,80	6,55		37,95
			SALA DE AULA M		5,00	6,50		32,50
			SALA DE AULA N		5,80	6,50		37,70
			SALA DE AULA O		5,80	6,50		37,70
			SECRETARIA					115,25
8.7	8746	SNAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_080204	m²				28,40
			RESERVATÓRIO RESERVA		14,2		2,00	28,40
8.8	11368	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, branco, pif - 5, aplicado com argamassa industrializada ac-s, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²				221,25
			W.C. COMBINAÇÃO		1,00	2,40	2,00	4,80
			108	1		0,90	2,10	-1,89
			204	1		0,90	0,90	-0,25
			COCINA		4,30	3,95	2,00	32,95
			POO	1		0,80	2,10	-1,68
			PASSA BRASO	1		2,00	1,00	-2,00
			DOB	1		0,70	2,10	-1,47
			VÃO DE ACESSO ÁREA DE SERVIÇO	2		1,40	2,80	-7,28
			ÁREA DE SERVIÇO		2,85	2,40		68,28
			101	1		0,90	2,10	-1,89
			205	1		0,90	0,90	-0,25
			DESPENSA		2,40	1,50		36,24
			103	1		0,70	2,10	-1,47
			20	1		0,90	0,90	-0,25
			W.C. MASCULINO					15,60
			102	1		0,80	2,10	-1,68
			204	3		0,90	0,90	-0,75
			W.C. FEMININO					15,60
			104	1		0,80	2,10	-1,68

Fabiano A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 025809-D/PE



SANTA CRUZ
do CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, N° 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - ~~DECONERADO~~; ORSE SET/2023 - ~~DECONERADO~~; SENFRA 028 - ~~DECONERADO~~

CONSTRUÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			J04	3		0,50	0,50	-6,75
			W.C. ACESSIBILIDADE	2	1,80	1,80	2,80	35,56
			FOR	7		0,40	2,10	-3,78
			COBOÇO	2		0,30	0,30	-0,18
			BRANCOÇA		8,50	3,95	1,00	6,50
			DESCONTO - POR	1,00		1,40	1,00	-1,40
			SALA DE ALA 01		4,77	8,00	1,00	4,77
			DESCONTO - PD1	1,00		1,30	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 02		4,80	8,18	1,00	4,80
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 03		5,18	7,25	1,00	5,18
			DESCONTO - PD1	1,00		1,30	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 04		5,18	7,25	1,00	5,18
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 05		5,01	8,87	1,00	5,01
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 06		5,18	7,51	1,00	5,18
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 07		4,71	7,51	1,00	4,71
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 08		5,18	7,51	1,00	5,18
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 09		5,18	7,51	1,00	5,18
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 10		5,60	8,53	1,00	5,60
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 11		5,60	8,53	1,00	5,60
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 12		5,60	8,53	1,00	5,60
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SALA DE ALA 13		5,60	8,53	1,00	5,60
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SECRETARIA CIRCULAÇÃO		118,38		1,00	118,38
			DESCONTO - PD1	13,00		1,00	1,00	-13,00
			DESCONTO - PD2	3,00		0,80	1,00	-2,40
			DESCONTO - PD4	1		2,30	1,00	-2,30
			DESCONTO - PD8	1,00		1,80	1,00	-1,80
			DESCONTO - PD6	1,00		1,40	1,00	-1,40
			DESCONTO - PD9	2,00		0,80	1,00	-1,60
			COBOÇO		12,66		1,00	12,66
			DESCONTO DOS BANHEIROS					-68,18
T			PISOS					
7.1	92387	SNAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 30 X 15 CM, ESPESURA 6 CM AF_100032	m²				178,80
			PASSEIO					178,80
7.2	95241	SNAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAMES SOBRE SOLO OU RADEIRS, ESPESURA DE 5 CM AF_070218	m²				121,93
			SECRETARIA		5,00	2,43		12,15
			DIRETORIA		3,00	2,43		7,29
			BIBLIOTECA		8,50	3,95		33,58
			SALA DOS PROFESSORES		8,25	2,40		19,80
			W.C. ADM		1,80	2,40		3,84
			ARQUIVO		2,40	2,00		4,80
			DESPENSA		2,40	1,50		3,60
			ASA DE BERÇO		2,85	2,40		6,84
			COZINHA		3,95	4,30		16,99
			SALA DE ALA 01		4,77	8,00		38,16
			SALA DE ALA 02		4,80	8,18		39,06
			SALA DE ALA 03		5,18	7,25		37,47
			SALA DE ALA 04		5,18	7,25		37,47
			SALA DE ALA 05		5,01	8,87		34,42
			W.C. MASCULINO					12,00
			W.C. FEMININO					12,00
			W.C. ACESSIBILIDADE	2,00	1,80	1,80		5,76
			SALA DE ALA 06		5,18	7,51		38,79
			SALA DE ALA 07		4,71	7,51		35,37
			SALA DE ALA 08		5,18	7,51		38,79
			SALA DE ALA 09		5,18	7,51		38,79
			SALA DE ALA 10		5,60	8,53		38,57

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 020809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, N° 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO, ORSE SET/2023 - DESONERADO, SINIFRA 028 - DESONERADO

CONSTRUÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			SALA DE AULA 11		5,80	6,50		36,40
			SALA DE AULA 12		5,80	6,50		36,40
			SALA DE AULA 13		5,40	6,50		34,50
			RECREIO CIRCULAÇÃO					116,30
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					-109,80
7.3	87930	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUADO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA NOM. AF. 070021	m²				641,67
			SECRETARIA		5,00	2,43		12,15
			DIRETORIA		3,00	2,40		7,20
			BIBLIOTECA		6,50	3,95		25,68
			SALA DOS PROFESSORES		4,25	2,40		10,20
			W.C. ADM.		1,80	2,40		3,60
			ARQUIVO		2,40	2,00		4,80
			DESPENSA		2,40	1,50		3,60
			ÁREA DE SERVIÇO		2,85	2,40		6,80
			COZINHA		3,95	4,30		16,98
			SALA DE AULA 01		4,77	6,00		28,18
			SALA DE AULA 02		4,80	6,18		29,68
			SALA DE AULA 03		5,18	7,25		37,41
			SALA DE AULA 04		5,18	7,25		37,41
			SALA DE AULA 05		5,01	6,87		34,42
			W.C. MASCULINO					12,00
			W.C. FEMININO					12,00
			W.C. ACESSIBILIDADE	2,00	1,80	1,80		5,76
			SALA DE AULA 06		5,18	7,51		38,75
			SALA DE AULA 07		4,71	7,51		35,37
			SALA DE AULA 08		5,18	7,51		38,75
			SALA DE AULA 09		5,18	7,51		38,75
			SALA DE AULA 10		5,80	6,53		36,57
			SALA DE AULA 11		5,80	6,50		36,40
			SALA DE AULA 12		5,80	6,50		36,40
			SALA DE AULA 13		5,80	6,53		36,57
			RECREIO CIRCULAÇÃO					116,30
			REPROGRAMAÇÃO					92,58
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					-162,48
7.4	87347	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 020023_7E	m²				60,88
			W.C. ADM.		1,80	2,40		3,60
			DESPENSA		2,40	1,50		3,60
			ÁREA DE SERVIÇO		2,85	2,40		6,80
			COZINHA		3,95	4,30		16,98
			W.C. MASCULINO					12,00
			W.C. FEMININO					12,00
			W.C. ACESSIBILIDADE	2,00	1,80	1,80		5,76
7.5	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 020023_PE	m²				651,01
			SECRETARIA		5,00	2,43		12,15
			DIRETORIA		3,00	2,40		7,20
			BIBLIOTECA		6,50	3,95		25,68
			SALA DOS PROFESSORES		4,25	2,40		10,20
			ARQUIVO		2,40	2,00		4,80
			SALA DE AULA 01		4,77	6,00		28,18
			SALA DE AULA 02		4,80	6,18		29,68
			SALA DE AULA 03		5,18	7,25		37,41
			SALA DE AULA 04		5,18	7,25		37,41
			SALA DE AULA 05		5,01	6,87		34,42
			SALA DE AULA 06		5,18	7,51		38,75
			SALA DE AULA 07		4,71	7,51		35,37
			SALA DE AULA 08		5,18	7,51		38,75
			SALA DE AULA 09		5,18	7,51		38,75
			SALA DE AULA 10		5,80	6,53		36,57
			SALA DE AULA 11		5,80	6,50		36,40
			SALA DE AULA 12		5,80	6,50		36,40
			SALA DE AULA 13		5,80	6,53		36,57
			RECREIO CIRCULAÇÃO					116,30
7.8	9066	SINAPI	SOLERA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 080000	m				29,50

F. A. A.
Fábio A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 020309-DPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SEMFRA 02R - DESONERADO

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
				PO1	13		0,80	11,70
				PO2	3		0,80	2,40
				PO3	3		0,80	2,40
				PO4	1		5,50	5,50
				PO5	1		1,80	1,80
				PO6	1		1,40	1,40
				PO7	1		0,90	0,90
				PO8	3		0,90	2,70
				PO9	1		0,70	0,70
7.7	10182	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLÍTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2023	m²				249,72
			PÁTIO E CIRCULAÇÃO (ÁREA RETIRADA DO AUTOGALO)					249,72
8			PINTURA					
8.1	8857	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS. AF_06/2023	m²				168,75
			VIGA BALDRAME		347,91			347,91
			REGULADOR INTERIOR		4,30	2,80	2,20	40,44
			VIGA BALDRAME MURC		0,00	0,20	0,20	0,00
			QUANTIDADE SEGUNDO ANTERIORMENTE					279,83
8.2	8813	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²				1.761,09
			FACHADA		128,54		4,85	1176,42
			DESCONTO					
			PO4	1		3,50	2,30	-5,75
			PO7	1		0,90	1,10	-1,00
			PO1	11		3,00	1,00	-32,00
			PO2	18		1,5	1,00	-27,00
			PO3	3		0,50	0,50	-0,75
			PO4	7		0,50	0,50	-1,75
			CORRIGO FACHADA	2,00	9,30		2,60	27,58
			CORRIGO V.C. ACESSIBILIDADE	4		0,30	0,30	0,58
			SALA DOS PROFESSORES		4,25	2,40	2,85	42,93
			DESCONTO - PO1	1,00		0,90	2,10	-1,89
			DESCONTO - PO2	1,00		1,50	1,00	-1,50
			ARQUIVO		2,40	2,00	2,85	22,32
			DESCONTO - PO3	1,00		0,90	2,10	-1,89
			DESCONTO - PO4	1,00		1,00	1,00	-1,00
			SECRETARIA		3,00	2,40	2,85	30,30
			DESCONTO - PO5	1,00		0,90	2,10	-1,89
			SECRETARIA		5,20	2,43	2,85	60,83
			DESCONTO - PO3	3,00		0,90	3,10	-8,67
			DESCONTO - PO4	1,00		1,80	2,10	-3,78
			DESCONTO - PO6	1,00		0,90	2,10	-1,89
			BIBLIOTECA		8,50	3,95	1,80	15,40
			DESCONTO - PO6	1,00		1,40	1,10	-1,54
			PO1	1		2,00	1,00	-3,00
			PO2	1		1,5	1,00	-1,50
			SALA DE ALA 01		4,77	8,00	1,00	7,87
			DESCONTO - PO1	1,00		1,00	1,10	-1,10
			PO1	2		2,00	1,00	-4,00
			PO2	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE ALA 02		4,80	8,18	1,00	7,88
			DESCONTO - PO1	1,00		1,00	1,10	-1,10
			PO2	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE ALA 03		5,16	7,25	1,00	8,28
			DESCONTO - PO1	1,00		1,00	1,10	-1,10
			PO2	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE ALA 04		5,18	7,25	1,00	8,28
			DESCONTO - PO1	1,00		1,00	1,10	-1,10
			PO2	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE ALA 05		5,01	6,97	1,00	8,02
			DESCONTO - PO1	1,00		1,00	1,10	-1,10
			PO2	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE ALA 06		5,18	7,91	1,00	8,28
			DESCONTO - PO1	1,00		1,00	1,10	-1,10
			PO2	2		2,00	1,00	-4,00
			PO3	2		1,5	1,00	-3,00



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, N° 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - ~~DECONERADO~~, ORSE SET/2023 - ~~DECONERADO~~, SEMIPRA 028 - ~~DECONERADO~~

CONSTRUÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			SALA DE AULA 01		4,71	7,51	1,80	7,54
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 02		5,18	7,51	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J01	2		3,00	1,00	-4,00
			SALA DE AULA 03		5,18	7,51	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J01	4		3,00	1,00	-6,00
			SALA DE AULA 04		5,80	8,53	1,80	8,96
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J01	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 05		5,80	8,53	1,80	8,96
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J01	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 06		5,80	8,53	1,80	8,96
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 07		5,80	8,53	1,80	8,96
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			RECREIO/CIRCULAÇÃO		116,36		1,60	186,21
			DESCONTO - P01	13,00		1,00	1,10	-14,30
			DESCONTO - P02	3,00		0,80	1,10	-2,64
			DESCONTO - P04	1		2,50	1,10	-2,75
			DESCONTO - P05	1,00		1,80	1,10	-1,98
			DESCONTO - P06	1,00		1,40	1,10	-1,54
			DESCONTO - P08	2,00		0,80	1,10	-1,96
			J02	3		1,5	1,00	-4,50
			Passo PRATO	1		2,00	1,00	-2,00
			MURO = 2,4m		106,36		2,50	270,90
			MURO = 1m		72,51		1,00	144,02
			PROJETO PARA IGUALAR A AREA DE PINTURA					116,01
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					842,21
83	26487	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOES, LIXAMENTO MANUAL, AF. 042023	m²				126,60
			SALA DOS PROFESSORES		4,25	2,40	2,85	42,83
			DESCONTO - P02	1,00		0,80	2,10	-1,68
			DESCONTO - J02	1,00		1,80	1,00	-1,80
			ARQUIVO		2,40	2,00	2,85	22,32
			DESCONTO - P03	1,00		0,80	2,10	-1,68
			DESCONTO - J02	1,00		0,50	0,50	-0,25
			DEBITORA		3,00	2,40	3,65	30,30
			DESCONTO - P05	1,00		0,80	2,10	-1,68
			DESCONTO - J02	1,00		1,80	1,00	-1,80
			SECRETARIA		5,00	2,40	2,85	50,80
			DESCONTO - P05	3,00		0,80	2,10	-6,87
			DESCONTO - P06	1,00		1,80	2,10	-3,78
			DESCONTO - P08	1,00		0,80	2,10	-1,68
			BIBLIOTECA		8,50	3,95	1,80	15,42
			DESCONTO - P06	1,00		1,40	1,90	-1,34
			J02	1		2,00	1,00	-2,00
			J02	1		1,5	1,00	-1,50
			SALA DE AULA 01		4,71	8,00	1,80	7,63
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J01	2		2,00	1,00	-4,00
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 02		4,80	8,16	1,80	7,86
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 03		5,18	7,25	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 04		5,18	7,25	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 05		5,01	8,87	1,80	8,02
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 06		5,18	7,51	1,80	8,26



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, N° 228 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - **DESONERADO**; ORSE SET/2023 - **DESONERADO**; SEMFRA 028 - **DESONERADO**

CONSTRUÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J01	2		2,00	1,00	-4,00
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 07		4,71	7,31	1,80	7,94
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J01	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 08		5,18	7,51	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J01	2		2,00	1,00	-4,00
			SALA DE AULA 09		5,18	7,51	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J01	4		2,00	1,00	-8,00
			SALA DE AULA 10		5,80	8,53	1,80	8,86
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J01	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 11		5,80	8,50	1,80	8,86
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 12		5,80	8,50	1,80	8,86
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 13		5,80	8,53	1,80	8,86
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			RECREIO CIRCULAR		116,36		1,80	186,21
			DESCONTO - P01	13,00		1,00	1,10	-14,30
			DESCONTO - P02	3,00		0,80	1,10	-2,64
			DESCONTO - P04	1		2,50	1,10	-2,75
			DESCONTO - P08	1,00		1,80	1,10	-1,98
			DESCONTO - P06	1,00		1,42	1,10	-1,54
			DESCONTO - P09	2,00		0,80	1,10	-1,98
			J02	3		1,5	1,00	-4,50
			PASSADIZO	1		2,00	1,00	-2,00
8.4	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM Pisos CÉUS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_062014	m²				325,90
			SALA DOS PROFESSORES		4,25	2,40	2,85	42,60
			DESCONTO - P03	1,00		0,80	2,10	-1,68
			DESCONTO - J02	1,00		1,50	1,00	-1,50
			ARQUIVO		2,40	2,00	2,85	22,32
			DESCONTO - P03	1,00		0,80	2,10	-1,68
			DESCONTO - J03	1,00		1,00	1,00	-1,00
			DIRETORIA		3,00	2,40	2,85	30,30
			DESCONTO - P03	1,00		0,80	2,10	-1,68
			DESCONTO - J02	1,00		1,50	1,00	-1,50
			SECRETARIA		5,00	2,40	2,85	50,85
			DESCONTO - P03	3,00		0,80	2,10	-5,67
			DESCONTO - P05	1,00		1,80	2,10	-3,78
			DESCONTO - P08	1,00		0,80	2,10	-1,68
			BIBLIOTECA		8,50	3,50	1,80	10,40
			DESCONTO - P08	1,00		1,40	1,10	-1,54
			J01	1		2,00	1,00	-2,00
			J02	1		1,5	1,00	-1,50
			SALA DE AULA 21		4,77	8,00	1,80	7,63
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J01	2		2,00	1,00	-4,00
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 22		4,80	6,18	1,80	7,66
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 03		5,18	7,25	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 04		5,18	7,25	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 05		5,01	8,87	1,80	8,02
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			J02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 06		5,18	7,51	1,80	8,26



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVAMY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, N° 226 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SEMFRA 029 - DESONERADO

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q01	2		2,00	1,00	-4,00
			Q02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 07		4,71	7,51	1,80	7,54
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q01	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 08		3,18	7,51	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q01	2		2,00	1,00	-4,00
			SALA DE AULA 09		3,18	7,51	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q01	4		2,00	1,00	-8,00
			SALA DE AULA 10		3,90	6,53	1,80	9,06
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q01	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 11		3,90	6,53	1,80	9,06
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 12		3,90	6,53	1,80	9,06
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q02	3		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 13		3,90	6,53	1,80	9,06
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q02	2		1,5	1,00	-3,00
			REGIÃO CIRCUNDAÇÃO		118,38		1,80	188,21
			DESCONTO - P01	13,00		1,00	1,10	-14,30
			DESCONTO - P02	3,00		0,80	1,10	-2,55
			DESCONTO - P04	1		2,90	1,10	-2,70
			DESCONTO - P06	1,00		1,80	1,10	-1,98
			DESCONTO - P08	1,00		1,80	1,10	-1,98
			DESCONTO - P08	2,00		0,90	1,10	-1,98
			Q02	3		1,5	1,00	-4,50
			PASSA PRÁTIC	1		2,00	1,00	-2,00
6.5	0648	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DIAS DEMORAÇÃO AF_04/2023					1761,06
			FACHADA		126,54		4,80	1176,62
			DESCONTO					
			P04	1		2,90	2,30	-5,70
			P07	1		0,80	2,50	-1,88
			Q01	11		2,00	1,00	-22,00
			Q02	18		1,5	1,00	-27,00
			Q02	9		0,90	0,80	-6,72
			Q04	7		0,90	0,55	-1,71
			CORRIGO FACHADA	2,00	5,30		2,60	27,66
			CORRIGO W.C. ACESSIBILIDADE	4		0,30	0,30	0,36
			BIBLIOTECA		6,50	3,95	1,80	10,40
			DESCONTO - P08	1,00		1,80	1,10	-1,98
			Q01	1		3,00	1,00	-3,00
			Q02	1		1,5	1,00	-1,50
			SALA DE AULA 01		4,77	8,00	1,80	7,83
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q02	2		2,00	1,00	-4,00
			Q04	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 02		4,80	6,16	1,80	7,66
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 03		5,19	7,25	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 04		5,19	7,25	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 05		5,19	6,67	1,80	8,07
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 06		5,19	7,51	1,80	8,26
			DESCONTO - P01	1,00		1,00	1,10	-1,10
			Q01	2		2,00	1,00	-4,00
			Q02	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 07		4,71	7,51	1,80	7,54



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 226 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SINIFRA 038 - DESONERADO

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,50	-3,50
			000	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 09		5,18	7,51	1,80	8,76
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,50	-1,50
			000	2		2,00	1,00	-4,00
			SALA DE AULA 09		5,18	7,51	1,80	8,76
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,50	-1,50
			000	4		2,00	1,00	-8,00
			SALA DE AULA 10		5,80	8,53	1,80	8,98
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,10	-1,10
			000	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 11		5,80	8,50	1,80	8,98
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,10	-1,10
			000	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 12		5,80	8,50	1,80	8,98
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,10	-1,10
			000	2		1,5	1,00	-3,00
			SALA DE AULA 13		5,80	8,53	1,80	8,98
			DESCONTO - PD1	1,00		1,00	1,10	-1,10
			000	2		1,5	1,00	-3,00
			REPROGRAMAÇÃO		118,38		1,80	198,21
			DESCONTO - PD1	13,00		1,00	1,10	14,30
			DESCONTO - PD2	3,00		0,80	1,10	-2,64
			DESCONTO - PD4	4		2,70	1,10	2,70
			DESCONTO - PD5	1,00		1,80	1,10	-1,98
			DESCONTO - PD8	1,00		1,80	1,10	-1,54
			DESCONTO - PD9	2,00		0,80	1,10	-1,98
			000	3		1,5	1,00	-4,50
			PASSA PRATO	1		2,00	1,00	-2,00
			MURO = 2,40		109,38		2,50	273,90
			MURO = 1,10		72,01		1,00	144,02
8.6	100219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (POMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_010021	m²				108,79
			PD1	13		0,90	2,10	48,14
			PD2	3		0,80	2,10	10,08
			PD3	3		0,80	2,10	10,08
			PD6	1		1,40	2,10	5,88
			PD7	1		0,90	2,10	3,78
			PD8	3		0,80	2,10	11,34
			PD9	5		0,70	2,10	14,70
			P SAIDA DE EMERGENCIA	1		0,80	2,10	5,78
8.7	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃOS). AF_010722	m²				194,18
			PREVISTO NA REPROGRAMAÇÃO					291,78
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					97,60
8.8	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS). AF_010758	m²				306,04
			TESOURA	8,00	84,30	0,20		150,88
			TERÇA	17,00	43,25	0,20		171,10
			PI1			2,00	2,10	8,40
			GRADE MURC		72,21		1,80	115,54
			QUANTIDADE MÉDIA ANTERIORMENTE					145,89
8.9	80484	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_040223	m²				48,89
			SECRETARIA		5,00	2,43		12,15
			DIRETORIA		3,00	2,40		7,20
			BIBLIOTECA		8,50	3,95		25,88
8.10	80484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO AF_040223	m²				48,89
			SECRETARIA		5,00	2,43		12,15
			DIRETORIA		3,00	2,40		7,20
			BIBLIOTECA		8,50	3,95		25,88
8.11	80488	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, QUAS DEMÃOS. AF_040223	m²				48,89
			SECRETARIA		5,00	2,43		12,15
			DIRETORIA		3,00	2,40		7,20
			BIBLIOTECA		8,50	3,95		25,88
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL					



Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 020809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDERO)

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SINFRA 028 - DESONERADO

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
9.1	COMP 001	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 45 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100020	m				1,00
			SECRETARIA					1,00
9.2	COMP 002	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100020	m				1,00
			SECRETARIA					1,00
9.3	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_090023	m				217,30
			BOMBA		25,50			25,50
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 01 (SALA DOS PROFESSORES/W.C. ADM. ARQUIVOS/DIRETORIA/SECRETARIA)		5,00			5,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 02 (BIBLIOTECA/COZINHA/SU. DISPENSA)		8,00			8,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 03 (SALA 01/ SALA 02)		12,00			12,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 04 (SALA 03/ SALA 04/ SALA 05)		18,00			18,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 05 (W.C. FEMININO/ W.C. MASCULINO)		24,00			24,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 06 (SALA 06/ SALA 07/ SALA 08/ SALA 09)		24,00			24,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 07 (SALA 10, 11, 12, 13)		24,00			24,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 08 (CIRCULAÇÃO)		45,00			45,00
			CIRCUITO DE TOMADA 10 (SALA DOS PROFESSORES/W.C. ADM. ARQUIVOS/DIRETORIA/SECRETARIA)		10,00			10,00
			CIRCUITO DE TOMADA 11 (BIBLIOTECA/COZINHA)		18,00			18,00
			CIRCUITO DE TOMADA 12 (COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO)		20,00			20,00
			CIRCUITO DE TOMADA 13 (SALA 01/ SALA 02)		8,00			8,00
			CIRCUITO DE TOMADA 14 (SALA 03/ SALA 04/ SALA 05)		30,00			30,00
			CIRCUITO DE TOMADA 15 (W.C. FEMININO/ W.C. MASCULINO)		8,00			8,00
			CIRCUITO DE TOMADA 16 (SALA 06/ SALA 07/ SALA 08/ SALA 09)		32,00			32,00
			CIRCUITO DE TOMADA 17 (SALA 10, 11, 12, 13)		40,00			40,00
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					130,30
9.4	91865	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_090023	m				59,00
			CIRCUITO DE AR CONDICIONADO 18 (SALA DOS PROFESSORES)		5,00			5,00
			CIRCUITO DE TOMADA 12 (COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO)		5,00			5,00
			CIRCUITO DE TOMADA 13 (SALA 01/ SALA 02)		10,00			10,00
			CIRCUITO DE TOMADA 14 (SALA 03/ SALA 04/ SALA 05)		7,50			7,50
			CIRCUITO DE TOMADA 15 (W.C. FEMININO/ W.C. MASCULINO)		8,00			8,00
			CIRCUITO DE TOMADA 16 (SALA 06/ SALA 07/ SALA 08/ SALA 09)		10,00			10,00
			CIRCUITO DE TOMADA 17 (SALA 10, 11, 12, 13)		10,00			10,00
9.5	91866	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_090023	m				791,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 01 E TOMADA 10 (SALA DOS PROFESSORES/W.C. ADM. ARQUIVOS/DIRETORIA/SECRETARIA)		10,00			10,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 02, TOMADA 11 E TOMADA 12 (BIBLIOTECA/ COZINHA/ SU. DISPENSA)		15,00			15,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 03 E TOMADA 13 (SALA 01/ SALA 02)		25,00			25,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 04 E TOMADA 14 (SALA 03/ SALA 04/ SALA 05)		30,00			30,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 05 E TOMADA 15 (W.C. FEMININO/ W.C. MASCULINO)		40,00			40,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 06 E TOMADA 16 (SALA 06/ SALA 07/ SALA 08/ SALA 09)		60,00			60,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 07 E TOMADA 17 (SALA 10, 11, 12, 13)		40,00			40,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 18 (SECRETARIA/ DIRETORIA)		10,00			10,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 21 (SECRETARIA/ BIBLIOTECA)		30,00			30,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 24 (SECRETARIA/ SALA 01)		30,00			30,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 27 (SALA 02)		35,00			35,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 28 (SALA 03)		40,00			40,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 31 (SALA 04)		45,00			45,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 33 (SALA 05)		50,00			50,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 35 (SALA 06)		58,00			58,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 37 (SALA 07)		30,00			30,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 41 (SALA 08)		45,00			45,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 43 (SALA 09)		40,00			40,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 45 (SALA 10)		38,00			38,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 47 (SALA 11)		30,00			30,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 49 (SALA 12)		25,00			25,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 51 (SALA 13)		20,00			20,00
9.6	91924	SINAPI	CAHO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_090023	m				280,00

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 020600-0/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 226 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - ~~DESENERADO~~; ORSE SET/2023 - ~~DESENERADO~~; SINPRA 028 - ~~DESENERADO~~

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 01 (SALA DOS PROFESSORES/W.C. ADM/ ARQUIVO/DIRETORIA/SECRETARIA)	2	40,00			80,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 02 (BIBLIOTECA/COZINHA/S.I. DISPENSA)	2	50,00			100,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 03 (SALA 01/ SALA 02)	2	50,00			100,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 04 (SALA 03/ SALA 04/ SALA 05)	2	50,00			100,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 05 (W.C. FEMININO/ W.C. MASCULINO)	2	50,00			100,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 06 (SALA 06/ SALA 07/ SALA 08/ SALA 09)	2	40,00			80,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 07 (SALA 10, 11, 12, 13)	2	40,00			80,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 08 (CIRCULAÇÃO)	2	90,00			180,00
8.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023	m				1086,90
			BUMBA	2	50,00			100,00
			CIRCUITO DE TOMADA 10 (SALA DOS PROFESSORES/W.C. ADM/ ARQUIVO/DIRETORIA/SECRETARIA)	3	25,00			75,00
			CIRCUITO DE TOMADA 11 (BIBLIOTECA/ DISPENSA)	3	20,00			60,00
			CIRCUITO DE TOMADA 12 (COZINHA/ ÁREA DE SERVIÇO)	3	37,00			111,00
			CIRCUITO DE TOMADA 13 (SALA 01/ SALA 02)	3	40,00			120,00
			CIRCUITO DE TOMADA 14 (SALA 03/ SALA 04/ SALA 05)	3	45,00			135,00
			CIRCUITO DE TOMADA 15 (W.C. FEMININO/ W.C. MASCULINO)	3	40,00			120,00
			CIRCUITO DE TOMADA 16 (SALA 06/ SALA 07/ SALA 08/ SALA 09)	3	35,00			105,00
			CIRCUITO DE TOMADA 17 (SALA 10, 11, 12, 13)	3	40,00			120,00
			CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO (RELEIOTÉREOS)	2	70,00			140,00
8.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023	m				1910,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 187800 (SECRETARIA DIRETORIA)	3	15,00			45,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 210203 (BIBLIOTECA)	3	12,00			36,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 242908 (SALA 01)	3	40,00			120,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 210208 (SALA 02)	3	43,00			129,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 2804 (SALA 03)	3	45,00			135,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 3102 (SALA 04)	3	50,00			150,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 3304 (SALA 05)	3	55,00			165,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 3508 (SALA 06)	3	60,00			180,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 3108 (SALA 07)	3	57,00			171,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 4142 (SALA 08)	3	50,00			150,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 4344 (SALA 09)	3	47,00			141,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 4546 (SALA 10)	3	40,00			120,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 4748 (SALA 11)	3	30,00			90,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 4950 (SALA 12)	3	27,00			81,00
			CIRCUITO AR CONDICIONADO 5152 (SALA 13)	3	28,00			84,00
8.9	92962	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2023	m				80,00
			ATERRAMENTO	1	80,00			80,00
8.10	92966	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2023	m				60,00
			CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO	4	15,00			60,00
8.11	90655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2023	un				8,00
			CIRCUITOS ILUMINAÇÃO					9,00
8.12	90656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2023	un				45,00
			CIRCUITOS TOMADA E ESPERDEÇOS					45,00
8.13	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	un				8,00
			REFLETORES					8,00
8.14	101912	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 90A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO) AF_07/2023_PS	un				1,00
			PADRÃO DE ENTRADA					1,00
8.15	91966	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023	un				14,00
			SALA DOS PROFESSORES	4				4,00
			BIBLIOTECA	6				6,00
			COZINHA	3				3,00
			ÁREA DE SERVIÇO	1				1,00
			SALA 01	1				1,00
			SALA 12	1				1,00
8.16	90900	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023	un				4,00
			SECRETARIA	3				3,00
			SALA 01	1				1,00

F. A.
Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, N° 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - ~~DESENERADO~~; ORSE SET/2023 - ~~DESENERADO~~; SEMFRA 026 - ~~DESENERADO~~

CONSTRUÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
9.17	9203	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032023	un				7,00
			ARQUIVO	1				1,00
			W.C. ADM	1				1,00
			SALA DOS PROFESSORES	1				1,00
			DIRETORIA	1				1,00
			CODERNA	1				1,00
			AREA DE SERVIÇO	1				1,00
			DESPENSA	1				1,00
9.18	9190	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032023	un				18,00
			BIBLIOTECA	1				1,00
			SALA 01	1				1,00
			SALA 02	1				1,00
			SALA 03	1				1,00
			SALA 04	1				1,00
			SALA 05	1				1,00
			W.C. 9	4				4,00
			SALA 06	1				1,00
			SALA 07	1				1,00
			SALA 08	1				1,00
			SALA 09	1				1,00
			SALA 10	1				1,00
			SALA 11	1				1,00
			SALA 12	1				1,00
			SALA 13	1				1,00
9.19	92000	SINAPI	TOMADA BAXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032023	un				9,00
			DIRETORIA	3				3,00
			SALA 07	1				1,00
			SALA 08	1				1,00
			SALA 09	1				1,00
			SALA 10	2				2,00
			SALA 12	1				1,00
9.20	10900	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 1800 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030000_PS	un				90,00
			ARQUIVO	1				1,00
			SALA DOS PROFESSORES	2				2,00
			BIBLIOTECA	6				6,00
			CODERNA	2				2,00
			SALA 01	6				6,00
			SALA 02	4				4,00
			SALA 03	6				6,00
			SALA 04	6				6,00
			SALA 05	6				6,00
			SALA 06	6				6,00
			SALA 07	6				6,00
			SALA 08	6				6,00
			SALA 09	6				6,00
			SALA 10	4				4,00
			SALA 11	4				4,00
			SALA 12	4				4,00
			SALA 13	4				4,00
			CORRIDA AC FORNECIMENTO	16				16,00
9.21	10370	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030000	un				15,00
			SECRETARIA	3				3,00
			W.C. ADM	1				1,00
			DIRETORIA	1				1,00
			AREA DE SERVIÇO	1				1,00
			DESPENSA	1				1,00
			W.C. 9	9				9,00
9.22	3640	SINAPI	DISPOSITIVO DR. 4 PÓLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	un				1,00
9.23	3640	SINAPI	DISPOSITIVO DR. 2 PÓLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	un				45,00
9.24	90871	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030000	un				2,00



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, N° 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - ~~DESONERADO~~; ORSE SET/2023 - ~~DESONERADO~~; SINIFRA 028 - ~~DESONERADO~~

CONSTRUÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
9.25	9190	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030023	un				1,00
			SECRETARIA	1				1,00
9.26	91907	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030023	un				1,00
			SECRETARIA	1				1,00
9.27	91906	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030023	un				91,00
			SALA 01	4				4,00
			SALA 02	4				4,00
			SALA 03	4				4,00
			SALA 04	4				4,00
			SALA 05	4				4,00
			WC 4	4				4,00
			SALA 06	5				5,00
			SALA 07	4				4,00
			SALA 08	4				4,00
			SALA 09	4				4,00
			SALA 10	2				2,00
			SALA 11	3				3,00
			SALA 12	3				3,00
			SALA 13	2				2,00
9.28	91905	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030023	un				1,00
			SECRETARIA	1				1,00
9.29	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 910 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030020_PS	un				8,00
			SECRETARIA	4				4,00
			DIRETORIA	2				2,00
9.30	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 8 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130020	un				1,00
			RESERVATÓRIO INFERIOR	1				1,00
9.31	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130020	un				1,00
								1,00
9.32	91942	SINAPI	CADA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM WASTEF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_050025	un				30,00
								30,00
9.33	102244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110221_PE	un				6,00
			DIRETORIA	1				
			SECRETARIA	2				
			BIBLIOTECA	3				
9.34	102247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110221_PE	un				22,00
			SALA DOS PROFESSORES	1				
			SALA 01	3				
			SALA 02	2				
			SALA 03	2				
			SALA 04	3				
			SALA 05	5				
			SALA 10	2				
			SALA 11	3				
			SALA 12	2				
			SALA 13	2				
9.35	102250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110221_PE	un				8,00
			SALA 03	2				
			SALA 04	2				
			SALA 07	2				
			SALA 08	2				
9.36	102104	SINAPI	TRANSFORMADOR LE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 90 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUI SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120020	un				1,00
								1,00
9.37	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120020	un				1,00
								1,00
9.38	100579	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENCASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_110219	un				1,00
								1,00



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVAMY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, N° 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESCONERADO; ORSE SET/2023 - DESCONERADO; SEMFRA 026 - DESCONERADO

CONSTRUÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
8.39	103268	SINAPI	RASCO E CLIBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPUT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H AF_11/2021	un				18,00
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					36,00
								18,00
8.40	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 50", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUIDO FROADOR AF_11/2021	m				200,00
								200,00
8.41	103280	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUIDO FROADOR AF_11/2021	m				200,00
								200,00
8.42	COMP. 014	COMPOSIÇÃO	TUBO DE FIBRA DE VIDRO PARA EXPANSÃO TÉRMICA PARA VCU AMPINHO, TERMO DE TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE, DN 1 1/4", E= 10 MM	m				200,00
								200,00
8.43	COMP. 015	COMPOSIÇÃO	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXÍVEL PARA ISOLAMENTO TERMO DE TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE, DN 1/4", E= 10 MM	m				200,00
								200,00
8.44	91959	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023	un				29,00
			PREVISTO NA REPROVAÇÃO					30,00
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					1,00
8.45	332	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9000 - fornecimento e assentamento	un				1,00
								1,00
ESQUADRIAS								
10.1	COMP. 003	COMPOSIÇÃO	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²				89,50
				J01	11	2,00	1,00	22,00
				J02	25	1,50	1,00	37,50
10.2	94398	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²				2,80
				J03	3	0,90	0,90	0,73
				J04	7	0,90	0,90	1,73
10.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²				1,60
				J05	1	2,00	0,80	1,60
10.4	COMP. 004	COMPOSIÇÃO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 0,9x2,1M, ESPESURA DE 3,5 CM, COM CHAPA METÁLICA, vidro de vidro 50x50cm, alzar, dobradiças, montagem e instalação do batedor, fechadura (com execução do furo - fornecimento e instalação). (PMD1 - conforme projeto de Arquitetura)	un				13,00
				P01	13			
10.5	90824	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	un				7,00
				P02	4			4,00
				P03	3			2,00
10.6	COMP. 005	COMPOSIÇÃO	PORTA VIDRO CORRIDA, 5,5 x 2,3 M, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER	un				1,00
				P04	1			
10.7	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS AF_01/2021	un				1,00
				P05	1			1,00
10.8	COMP. 006	COMPOSIÇÃO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, DUAS FOLHAS, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 1,4x2,1M, ESPESURA DE 3,5 CM, COM CHAPA METÁLICA, vidro de vidro 50x50cm, alzar, dobradiças, montagem e instalação do batedor, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. (PMD6 - conforme projeto de Arquitetura)	un				1,00
				P06	1			1,00
10.9	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	un				5,00
				P07	1			
				P08	3			
				P saída de emergência	1			
10.10	COMP. 007	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR PARA W.C. 0,7 x 1,6 M, EM MADEIRA MÉDIA, SEM-OCA PARA P	m²				8,00
				P10	5	0,80	1,80	8,00
10.11	COMP. 008	COMPOSIÇÃO	PORTA DE CORRER DE FERRO, EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRI COM ALTURA DE 1 METRO, E GRADIL, PISO EM BARRA CHATA DE 1,10 M, LARGURA 2 METROS	m²				1,00



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 226 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - **DESOBERADO**; ORSE SET/2023 - **DESOBERADO**; SINIFRA 028 - **DESOBERADO**

CONSTRUÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
				P11	1			
10.12	8008	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210XCM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130018	un				1,00
								1
11			INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA					
11.1	8004	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	un				14,00
			W.C. ADM					1,00
			COZINHA					3,00
			ÁREA DE SERVIÇO					2,00
			W.C. MASCULINO					3,00
			W.C. ACESSIBILIDADE MAS					1,00
			W.C. ACESSIBILIDADE FEM					1,00
			W.C. FEMININO					3,00
11.2	8017	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	un				3,00
			W.C. ADM					1,00
			COZINHA					1,00
			W.C. FEMININO					1,00
11.3	8020	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	un				1,00
			RAMAL					1,00
11.4	8000	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	un				2,00
			RAMAL					2,00
11.5	8005	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	un				2,00
			RAMAL					1,00
			RAMAL W.C. MASCULINO ACESSIBILIDADE					1,00
11.6	818	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un				1,00
								1,00
11.7	8040	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	un				3,00
			RAMAL					1,00
11.8	8044	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	m				24,12
			BARRILETE		34,12			34,12
11.9	8040	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	m				43,26
					43,26			43,26
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					-10,00
11.10	8027	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	un				4,00
			LAVATORIO W.C. MASCULINO					1,00
			VASO SANITARIO MASCULINO					1,00
			RAMAL W.C. MASCULINO ACESSIBILIDADE					1,00
			RAMAL W.C. FEMININO ACESSIBILIDADE					1,00
11.11	8001	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	un				4,00
			VASO SANITARIO MAS. ACESSIBILIDADE					2,00
			VASO SANITARIO FEM. ACESSIBILIDADE					2,00
11.12	8482	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060201	un				2,00
			W.C. ACESSIBILIDADE MAS					1,00
			W.C. ACESSIBILIDADE FEM					1,00
11.13	9033	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	un				7,00
			W.C. ADM					2,00
			COZINHA					3,00
			ÁREA DE SERVIÇO					1,00
			W.C. MASCULINO					4,00
			W.C. ACESSIBILIDADE MASCULINO					1,00
			W.C. ACESSIBILIDADE FEMININO					1,00
			W.C. FEMININO					4,00
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					-8,00
11.14	8079	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	un				1,00
			RAMAL FEMININO					1,00

F. Lustosa
Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 04/000-01PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 226 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - ~~DESNORADO~~; ORSE SET/2023 - ~~DESNORADO~~; SEINFRA 028 - ~~DESNORADO~~

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
11.15	8095	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO Nº, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214	m				6,00
			W.C. ADM					1,00
			COZINHA					1,00
			ÁREA DE SERVIÇO					1,00
			W.C. MASCULINO					1,00
			W.C. FEMININO					2,00
11.16	80374	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 24 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082022	m				1,00
			W.C. FEMININO					1,00
11.17	80403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082022	m				10,40
					10,40			10,40
11.18	84708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCOMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082016	m				1,00
			RESERVATÓRIO					1,00
11.19	103038	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082021	m				1,00
			RESERVATÓRIO					1,00
11.20	88108	SINAPI	CAXA DE GOROURA ESPECIAL, CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO, RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_120202	m				1,00
								1,00
11.21	88711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_082022	m				12,90
					31,90			31,90
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					-19,00
11.22	88800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_082022	m				23,37
					23,37			23,37
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					-11,00
11.23	88848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_082022	m				52,40
					52,40			52,40
11.24	88713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_082022	m				8,32
			RAMAL DE ESGOTO		8,32			8,32
11.25	88798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_082022	m				7,83
			COLUNA DE VENTILAÇÃO		7,83			7,83
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					-8,00
11.26	88854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_082022	m				1,00
			RAMAL DE ESGOTO					1,00
11.27	88803	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_082022	m				8,00
			W.C. ADM					8,00
			W.C. FEMININO E MASCULINO					5,00
			W.C. ACESSIBILIDADE					2,00
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					-4,00
11.28	88728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_082022	m				2,00
			W.C. ADM					2,00
			COZINHA					4,00
			W.C. FEMININO E MASCULINO					17,00
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					-14,00
11.29	COMP 011	COMPOSIÇÃO	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 130 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	m				1,00
								1,00
11.30	88704	SINAPI	TE, PVC, SERIE PL, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_082022	m				9,00



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 226 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - ~~DESOBERADO~~; ORSE SET/2023 - ~~DESOBERADO~~; SINIFRA 028 - ~~DESOBERADO~~

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			COZINHA					2,00
			W.C.					9,00
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					2,00
11.31	88548	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un.				2,00
			COZINHA					2,00
11.32	11658	SINAPI	TE SANTÁRIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL (75 X 50 MM)	un.				1,00
			W.C. ADM.					1,00
11.33	20145	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC SÉRIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU ADUAS PLUVIAIS PREDIAIS	un.				1,00
			W.C. ADM.					1,00
11.34	88798	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANTÁRIO. AF_06/2022	un.				1,00
			COZINHA					1,00
11.35	20044	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 150 X 125MM	un.				3,00
			COZINHA					1,00
			VENTILAÇÃO					1,00
11.36	20142	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC SÉRIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (75 X 50 MM)	un.				2,00
			W.C.					2,00
11.37	102710	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	un.				7,00
			W.C.					7,00
11.38	20040	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	un.				2,00
			W.C.					2,00
11.39	88738	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANTÁRIO. AF_06/2022	un.				1,00
			W.C.					1,00
11.40	88737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANTÁRIO. AF_06/2022	un.				2,00
			COLUNA DE VENTILAÇÃO					2,00
11.41	88885	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	148,35			148,35
			DRENO					35,00
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					10,00
11.42	88887	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.				26,00
			DRENO		36,00			36,00
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					10,00
11.43	41828	SINAPI	CADA DE CONCRETO ARMADO PRE MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	un.				11,00
			DESTINO DOS DRENOS		1,00			1,00
			PREVISTO		10,00			10,00
11.44	88883	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.				20,00
			DRENO AR-CONDICIONADO					30,00
			QUANTIDADE MEDIDA ANTERIORMENTE					10,00
11.45	90967	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m				96,84
			PREVISTO					50,00
12			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
12.1	88888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SFONADO COM CADA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.				6,00
			W.C.x					6,00
12.2	100858	SINAPI	MICRÔFONO SFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.				3,00
			W.C. MANEJADO					3,00
12.3	10427	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUÇA BRANCA, COM LADRILHOS, DIMENSÕES 70 X 45" CM (L. X C.)	un.				3,00
			W.C.x					5,00
12.4	100988	SINAPI	BARRA DE APOIO META, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.				4,00
			W.C. ACESSIBILIDADE					4,00
12.5	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 58 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.				2,00
			COZINHA					2,00
12.6	88886	SINAPI	TORNEIRA CRISTALINA DE METAIS, 1/2" DN 1/2", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.				3,84

FABIO
Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CRA 02585-0/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGÍLIA PEREIRA, Nº 226 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SNIPI OUT/2023 - DESOBERADO, ORSE SET/2023 - DESOBERADO, SENFRA 028 - DESOBERADO

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			W.C.s					5,00
12.7	88910	SNIPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un				2,00
			COZINHA					2,00
12.8	88885	SNIPI	BANCADE DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,80 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un				5,00
			W.C.s					5,00
12.9	88880	SNIPI	BANCADE DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un				2,00
			COZINHA					2,00
12.10	88472	SNIPI	VASO SANITÁRIO SFORADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un				2,00
			W.C.s ACESSIBILIDADE					2,00
12.11	100648	SNIPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un				8,00
			W.C.s					8,00
12.12	100018	SNIPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un				2,00
			W.C.s ACESSIBILIDADE					2,00
12.13	100867	SNIPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 75 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un				3,00
			W.C.s ACESSIBILIDADE					2,00
12.14	100885	SNIPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un				2,00
			W.C.s ACESSIBILIDADE					2,00
12.15	88940	SNIPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 26,5 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un				2,00
			W.C.s ACESSIBILIDADE					2,00
12.16	88920	SNIPI	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un				2,00
			ÁREA DE SERVIÇO					2,00
12.17	100253	SNIPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CASINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 9-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	un				15,00
			W.C. MASCULINO	2	1,75		1,90	6,75
			W.C. FEMININO		4,35		1,90	8,25
12.18	100255	SNIPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 9-E. AF_01/2021	un				1,20
			W.C. MASCULINO	2		0,50	1,20	1,20
13			SISTEMA DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO)					
13.1	88111	SNIPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTFENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	un				3,00
								3,00
13.2	86986	SNIPI	PARTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un				3,00
								3,00
13.3	COMP. 012	COMPOSIÇÃO	CORCALHA DE COBRE HU 18 18MP, NÃO ENTERRADA, COM SOLDADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un				137,80
								137,80
13.4	88289	SNIPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2020	un				1,00
								1,00
13.5	11821	SNIPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPRIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS SEMI-METÁLICOS, PARA CABOS ATÉ 25 MM2	un				3,00
								3,00
13.6	CS478	SENFRA	Vegetação CA - 25 # 10mm	un	45,00			45,00
								45,00
13.7	88985	SNIPI	Haste tipo coopersteel 5/8" x 2,40m	un				10,00
								10,00
13.8	88111	SNIPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 200mm x 250mm	un				18,00
								18,00
13.9	88483	SNIPI	Conector mini-gal em bronze esmaltado	un				10,00
								10,00
14			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
14.1	101908	SNIPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020, PE	un				3,00
								3,00
14.2	37538	SNIPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26" CM, EM PVC 12" MM ANT. CHAMBAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18620)	un				4,00
								4,00

FABIO
Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 036909-DPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESOBERADO, ORSE SET/2023 - DESOBERADO, SEMFRA 028 - DESOBERADO

CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEZES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
14.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_09/2021	m				12,00
			SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO 1M X 1M	4,00	3,00			12,00
14.4	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE CO2 DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - PE	un				1,00
								1,00
15			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					
15.1	89523	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_09/2022	un				1,00
			CALHA ENTRADA	1,00				1,00
15.2	89526	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_09/2022	un				2,00
					2,00			2,00
15.3	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_09/2022	m				32,50
			CALHA ENTRADA		32,50			32,50
15.4	89579	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_09/2022	m				3,00
			CALHA ENTRADA VERTICAL					3,00
15.5	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_09/2022	m				20,20
			RAMAL, CALHA CENTRAL/ RAMAL DESCARGA INICIAL					20,20
15.6	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_09/2022	m				18,00
			TUBO DE GUARDA CALHA CENTRAL					10,00
15.7	89549	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	m				11,70
			RAMAL DE DESCARGA CALHA CENTRAL					11,70
15.8	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_09/2022	un				3,00
								3,00
15.9	89582	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_09/2022	un				1,00
								1,00
15.10	89602	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_09/2022	un				1,00
								1,00
15.11	89681	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_09/2022	un				1,00
								1,00
15.12	89599	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_09/2022	un				1,00
								1,00
15.13	89689	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_09/2022	un				1,00
								1,00
15.14	COMP. 006	COMPOSIÇÃO	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL PARA SOBRECARGA DE 2.300KG POR M²	m²				8,00
					2,15	2,80		6,02
							3,70	3,00
16			SERVIÇOS FINAIS					
16.1	03684	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO PI TRÊS BANDEIRAS E PEDISTAL	un				1,00
16.2	99903	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²				879,81
			LIBERTADA DA OBRA					879,81
16.3	COMP. 013	COMPOSIÇÃO	Plano de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un				1,00
								1,00

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-DPE


SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)
BD= 27,70%
LOCAL: SÃO CRISTOVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 226 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SEINFRA 028 - DESONERADO

PERNAMBUCO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,23%	Não incide	2,23%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,46%	7,90%	10,46%	7,90%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,94%	17,61%	47,94%	17,61%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,49%	2,64%	3,49%	2,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	11,75%	8,90%	11,75%	8,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,05%	2,96%	17,64%	6,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,45%	3,27%	18,06%	6,80%
TOTAL(A+B+C+D)		34,64%	16,58%	51,55%	20,13%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

 André A. Lustosa
 Engenheiro Civil
 CREA 026899-D/PE

QUADRO DE ESQUADRIAS

JANELAS					
QUANT.	TIPO	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	1 FOLHA BASCULANTE	VIDRO COM ALUMINIO	2,00 x 1,50 m	1	UN
02	1 FOLHA BASCULANTE	VIDRO COM ALUMINIO	1,50 x 1,50 m	1	UN
03	1 FOLHA BASCULANTE	VIDRO COM ALUMINIO	1,50 x 1,50 m	1	UN
04	1 FOLHA BASCULANTE	VIDRO COM ALUMINIO	1,50 x 1,50 m	1	UN
05	1 FOLHA BASCULANTE	VIDRO COM ALUMINIO	1,50 x 1,50 m	1	UN

PORTAS					
QUANT.	TIPO	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO COM ALUMINIO	2,00 x 2,10 m	1	UN
02	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
03	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
04	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
05	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
06	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
07	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
08	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
09	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
10	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
11	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
12	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
13	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
14	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
15	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
16	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
17	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
18	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
19	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
20	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
21	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
22	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
23	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
24	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
25	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
26	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
27	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
28	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
29	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
30	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
31	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
32	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
33	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
34	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
35	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
36	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
37	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
38	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
39	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
40	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
41	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
42	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
43	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
44	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
45	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
46	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
47	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
48	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
49	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
50	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
51	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
52	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
53	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
54	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
55	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
56	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
57	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
58	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
59	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
60	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
61	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
62	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
63	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
64	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
65	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
66	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
67	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
68	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
69	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
70	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
71	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
72	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
73	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
74	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
75	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
76	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
77	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
78	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
79	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
80	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
81	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
82	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
83	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
84	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
85	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
86	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
87	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
88	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
89	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
90	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
91	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
92	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
93	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
94	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
95	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
96	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
97	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
98	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
99	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN
100	1 FOLHA DE VIDRO	VIDRO	2,00 x 2,10 m	1	UN



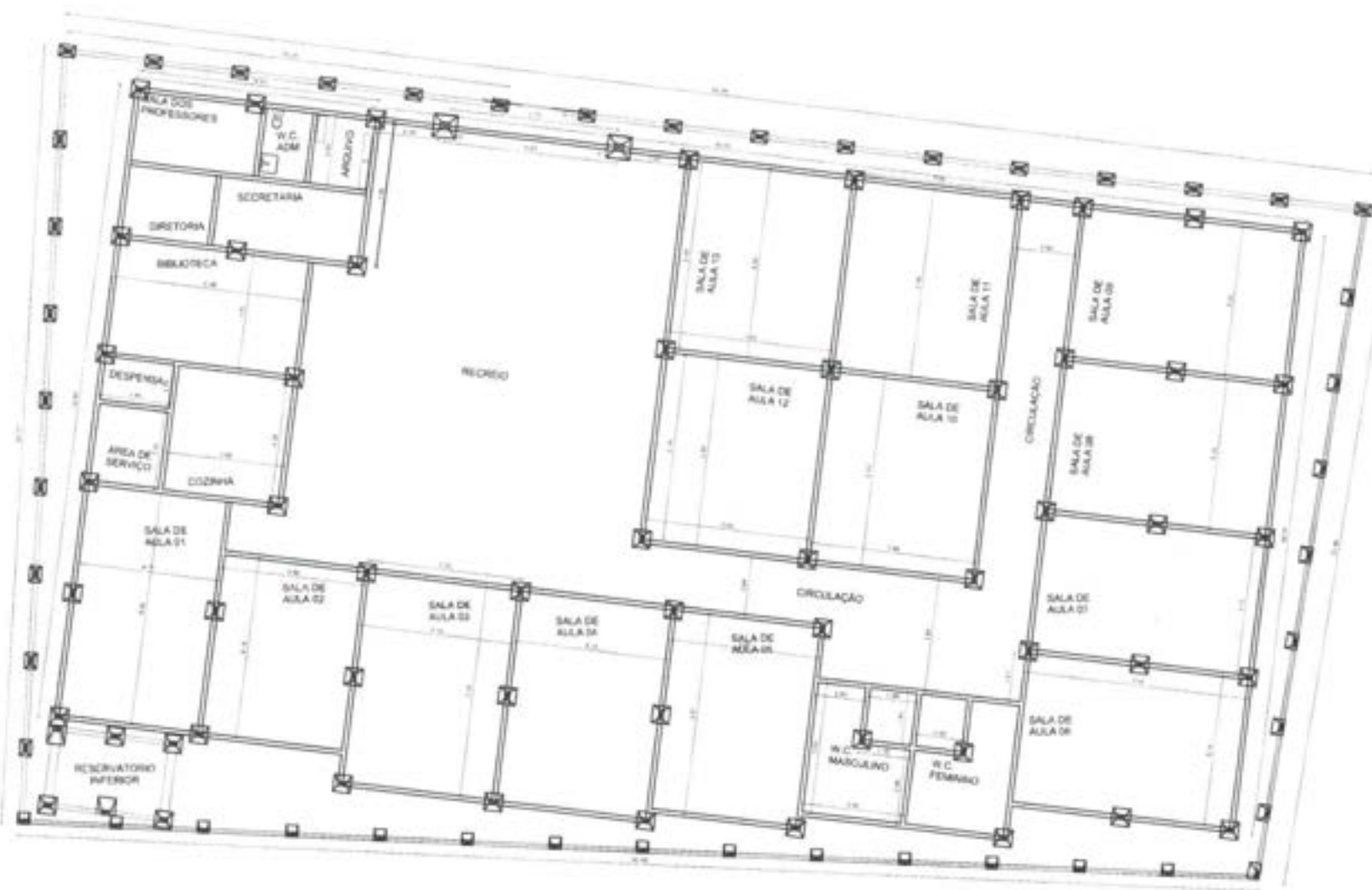
PLANTA BAIXA COM INDICAÇÃO DAS ESQUADRIAS
 ESCALA 1/100

Gleyson Doodato Batista
 Sec. Exec. de Desenvolvimento Urbano
 Portaria GP nº 024/2021

GLEYSON DOODATO BATISTA
 CREA 055663 D-PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA EVARISTO FERREIRA CORDEIRO
 E.O. Nº 111 - RUA A D-56951/D-PE
 DATA: JANEIRO/2023
 SITUAÇÃO: INDICADA





1	2	3
10	10	10
10	10	10
10	10	10

1000 1000 1000

Gleyson Deodato Batista
 Sec. Especial de Desenvolvimento Urbano
 Portaria GP nº 024/2021
 Ent. Civil - GREA 056961/D-PE



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPANGARI - PE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJ. ARQUITETÔNICO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	PROJ. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJ. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	PROJ. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJ. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	PROJ. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA



Gleyson Deodato Batista
 Sec. de Planejamento Urbano
 Portaria GP nº 024/2021
 Eng. Civil - CREA 056561/D-PE

SANTA CRUZ
 INSTITUTO DE SANTA CRUZ DO CARIACARA - SC
 RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM SANTA CRUZ

PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE ALUGUELO
 DATA: 10/05/2021
 ESCALA: 1/50

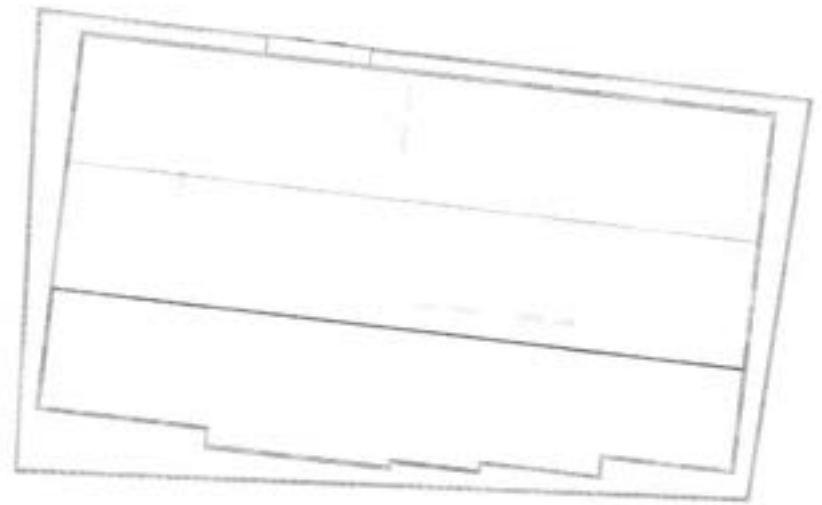


Gleyson Deodato Batista
 Sec. Especial de Desenvolvimento Urbano
 Portaria GP nº 024/2021
 Eng. Civil - CREA 056961/D-PE



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

<small>PROJ. ARQUITETÔNICO DE EDIFÍCIO DE USO PÚBLICO DE INTERESSE PÚBLICO - 02/2021</small>	
<small>PROJ. Nº</small> 02/2021	<small>PROJ. Nº</small> 02/2021
<small>PROJ. Nº</small> 02/2021	<small>PROJ. Nº</small> 02/2021
<small>PROJ. Nº</small> 02/2021	<small>PROJ. Nº</small> 02/2021

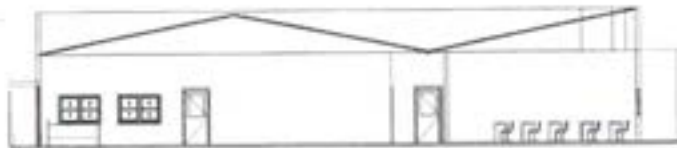


1 Pavimento Térreo
1 : 150

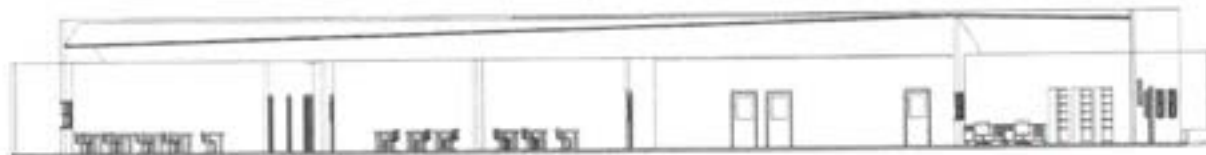
2 Cobertura
1 : 150



3 Corte 1
1 : 100



4 Corte 2
1 : 100



5 Fachada Norte
1 : 100

Gleyson Deodato Batista
 Sec. Ex. de Planejamento Urbano
 Portaria GP nº 024/2021
 Eng. Civil - CREA 056961/D-PE



PREFEITURA
SANTA CRUZ
 DO CAPIBARICI
 Viva a vida em Santa Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARICI - PE	
PROJETO	
PROJ. Nº	PROJ. Nº: 0001/2021 - PROJ. Nº: 0001/2021 - PROJ. Nº: 0001/2021
01	01/01
DATA	NOVEMBRO 2021
INDICADA	



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PROJETO ACERCA DA CONCLUSÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA
CORDEIRO) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**

Eu, **Fábio de Almeida Lustosa**, venho, por meio deste apresentar o relatório fotográfico do projeto acerca da **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.**

A visita foi realizada ao longo do mês de novembro de 2023, como é demonstrado pelas fotos apresentadas a seguir.

Figura 1. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



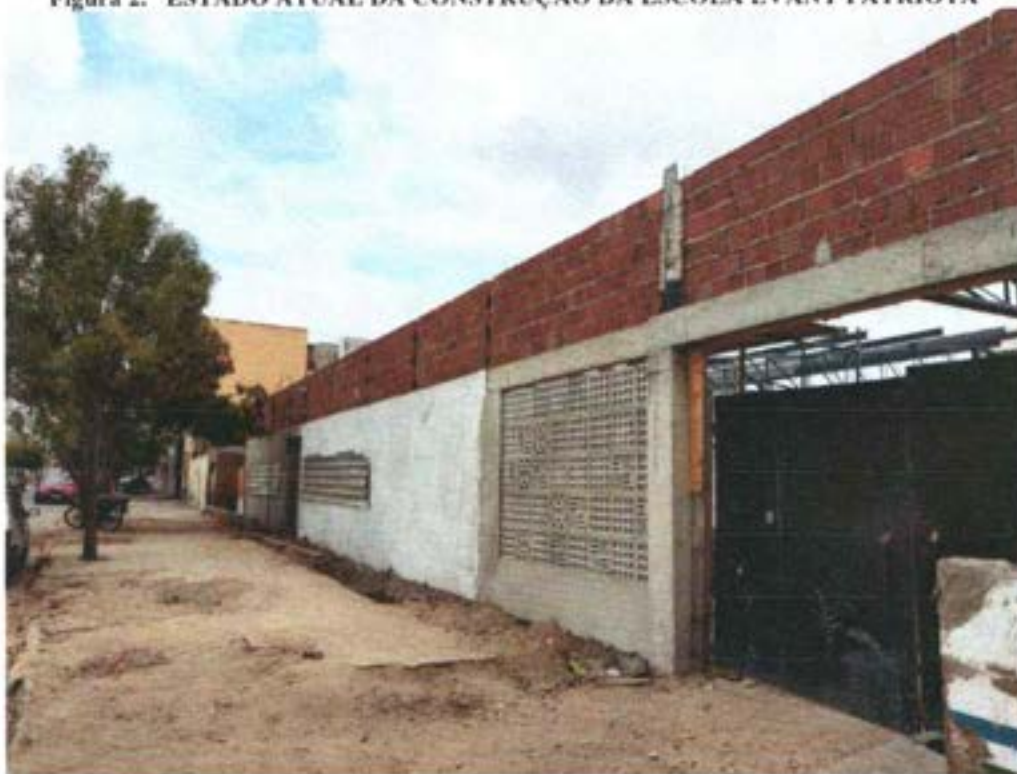
Fonte: Autor, 2023


Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE



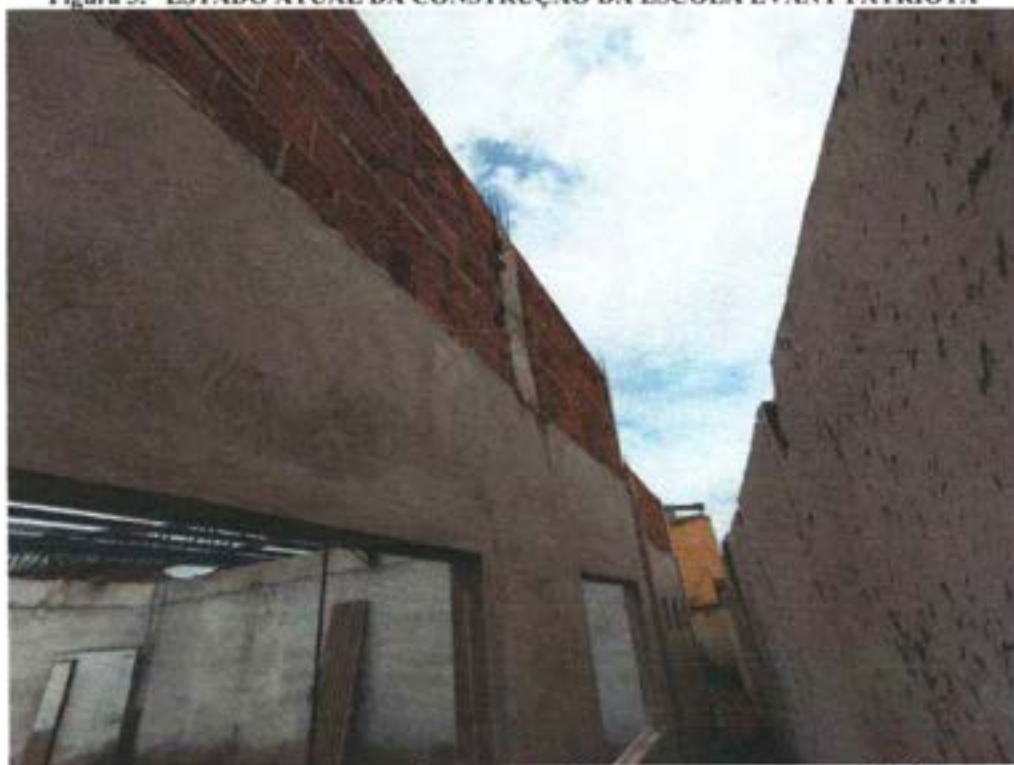
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Figura 2. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



Fonte: Autor, 2023

Figura 3. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



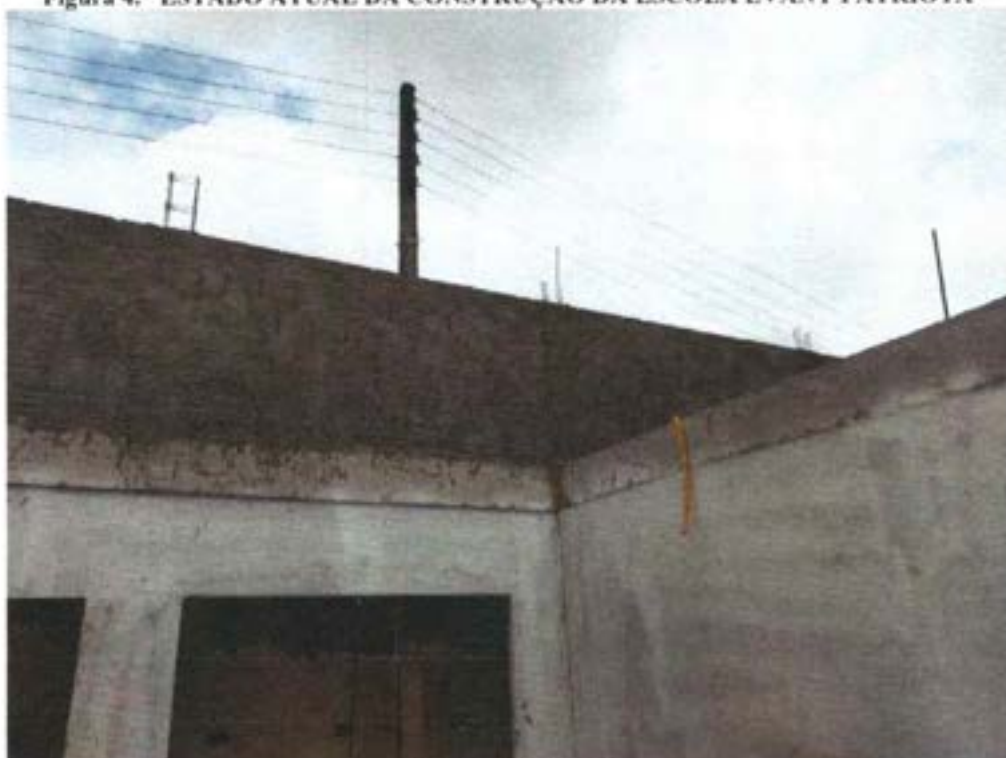
Fonte: Autor, 2023

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 020809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Figura 4. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



Fonte: Autor, 2023

Figura 5. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



Fonte: Autor, 2023

Fábio de A. Justosa
Engenheiro Civil
CREA 20044-0/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Figura 6. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



Fonte: Autor, 2023

Figura 7. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



Fonte: Autor, 2023

Fábio A. Lustosa
Eng.º de Arquitetura e Urbanismo
CREA 020809-DIPE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Figura 8. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



Fonte: Autor, 2023

Figura 9. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



Fonte: Autor, 2023

Fábio de A. Justosa
Engenheiro Civil
CREA 120.05-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Figura 10. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



Fonte: Autor, 2023

Figura 11. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



Fonte: Autor, 2023

Fábio de  Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 028809-D/PE



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Figura 12. ESTADO ATUAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EVANY PATRIOTA



Fonte: Autor, 2023

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 29 de novembro de 2023.

Fábio de A. Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE

FÁBIO DE ALMEIDA LUSTOSA
Engenheiro Civil Consultor
CREA 26 806 D PE
F.A. Lustosa Engenharia
SDU – PMSCC





SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS (ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO)

BDN 27,70%

LOCAL: SÃO CRISTÓVÃO, RUA VIRGILINA PEREIRA, Nº 225 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI OUT/2023 - DESONERADO; ORSE SET/2023 - DESONERADO; SINFRA 028 - DESONERADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		% NO VALOR GLOBAL
						TOTAL C/ BDI	%	
CONSTRUÇÃO								
9.3	94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 AQUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_070219	m²	979,83	R\$ 239.406,03	17,00%	17,00%
9.34	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUH OU 18000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_110201_PE	un.	22,00	R\$ 67.742,72	4,91%	21,81%
9.6	COMP_017	COMPOSIÇÃO	FORRO EM DRYWALL COM ACABAMENTO VINÍLICO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	686,55	R\$ 59.573,85	4,23%	26,54%
7.5	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_020203_PE	m²	601,03	R\$ 45.986,00	3,20%	29,30%
4.7	10238	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa vete 75 x 50 x 2,05 mm (duplo) a cada 2,05m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (duplo) horizontais - Rev 01_120201	m	72,21	R\$ 39.493,19	2,80%	32,12%
5.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AQUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_070219	m²	479,83	R\$ 35.747,09	2,54%	34,64%
3.12	94985	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (SEM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA SRETA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_050201	m³	43,22	R\$ 28.504,29	2,02%	39,66%
7.7	104182	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORTE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLÍTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_060202	m²	249,72	R\$ 28.349,28	2,01%	39,67%
4.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 8X19X19 CM, ESPESSURA 9 CM, E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_120201	m²	267,99	R\$ 25.523,77	1,81%	45,49%
9.2	87792	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PISOS CEDOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_060202	m²	486,34	R\$ 24.543,50	1,74%	42,23%
10.1	COMP_003	COMPOSIÇÃO	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE PARA VEDOS, COM BATEDENTE, INCLUSIVE VEDOS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120219	m²	39,50	R\$ 22.491,20	1,60%	43,93%

Fábio  Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 026809-D/PE